

# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

112

### ACTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 18 de Maio de 2005, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - Aprovação das Actas das 02ª, 03ª e 04ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 26 de Janeiro, 10 de Fevereiro e 23 de Fevereiro de 2005, respectivamente. -----

Ponto 2 - 6ª Alteração Orçamental. (DP) -----

Ponto 3 - Normas para Atribuição de Transportes Escolares – Proposta para o Ano Lectivo 2005/2006. (DSC) -----

Ponto 4 - Proposta de Aceitação de Patrocínios Destinados à Iniciativa “Dia Mundial do Ambiente”. (DA). -----

Ponto 5 - Odivelcultur, E.M – Transferência de Verba ao Abrigo do Contrato – Programa (DJAG) -----

Ponto 6 - Odivelgest, E.M – Transferência de Verba ao Abrigo do Contrato – Programa (DJAG) -----

Ponto 7 - Proposta de Plano de Actividades e de Tabela de Preços da Odivelgest, E.M. para a Época Lectiva 2005/2006. (PRES). -----

Ponto 8 - Proposta de Celebração do Contrato Promessa de Arrendamento de Duração Limitada do Prédio Urbano Sito na Rua Laura Alves nº. 13 – Urbanização da Ribeirada, Odivelas. (DJAG). -----

Ponto 9 - Protocolo de Cooperação no Âmbito do Projecto «AHMAR» ao Abrigo do Programa de Apoio Integrado ao Idoso – Programa Forhum. (GS). -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

113  
*[Handwritten signature]*

Ponto 10 - Educação Rodoviária no 1º. Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas/Concurso "Em Odivelas...Segurança Total". – Proposta de Aceitação de Patrocínio (DSC).-----

Ponto 11 - Exposição "Ponte entre Culturas – A Comunidade Islâmica de Odivelas" – 18 a 30 de Maio de 2005/Venda de Livros. (DSC).-----

Ponto 12 - Novas Denominações das Escola e Jardins de Infância do Concelho de Odivelas. (DSC).-----

Ponto 13 - Pedido de Carro de Som – Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas". (DSC).-----

Ponto 14 - Junta de Freguesia de Odivelas – Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) -----

Ponto 15 - Associação de Estudantes da Escola Secundária da Ramada – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DASJ) -----

Ponto 16 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC).-----

Ponto 17 - Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupos 11 e 19 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DASJ).-----

Ponto 18 - Grupo 9 da Associação dos Escoteiros de Portugal – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(DASJ).-----

Ponto 19 - Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Atribuição de Subsídios ao Abrigo dos Sub-Programas A e B.(DASJ).-----

Ponto 20 - Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças – PAIPSSO – Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Proposta de Cedência de Transporte Municipal ao Abrigo do Sub-Programa E (DASJ).-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

**Ponto 21 - Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.(GMPC).**-----

**Ponto 22 - Clube Atlético das Patameiras – Cedência de Material e do Respectivo Transporte. (DSC).--**

**Ponto 23 - Proposta de Realização do Programa "Idas à Praia 2005". (DASJ).**-----

**Ponto 24 - Proposta de Subsídio às Associações e Comunidades de Imigrantes e de Minorias Étnicas, no Âmbito das Comemorações do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. (DASJ)**-----

**Ponto 25 - Proposta de Apoio à Realização do IV Torneio de Escolas em Futebol 7 do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez. (DSC).**-----

**Ponto 26 - Proposta de Atribuição de Subsídio ao Conservatório de Música D. Dinis. (DSC).**-----

**Ponto 27 - Mundiplanos – Planeamento e Construção, SA – Herdeiros de João Pereira de Sousa – Bons Dias - Ramada – Cancelamento de Garantias Bancárias. (DGU).**-----

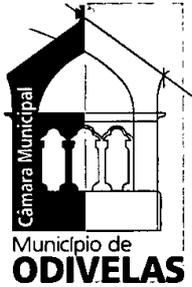
**Ponto 28 - Procº nº. 31.158/LO/GI – Bairro Casal do Rato, Pontinha – Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento nº. 14/89. (DGU).**-----

**Ponto 29 - Procº nº. 3015/LO/GI – Bairro Quinta da Fonte, Odivelas – Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento e Reconversão Urbanística e dos Projectos das Obras de Urbanização. (DGU).**

**Ponto 30 - Procº nº. 2039/LO/GI – Bairro Encosta do Mourigo, Famões – Proposta de Recepção Definitiva das Obras de Urbanização e Libertação da Caução. (DGU).**-----

**Ponto 31 - Procº. nº. 6053/DPU – Loteamento Municipal do Terreno do Arinto – Proposta de Emissão de Alvará de Loteamento. (DGU).**-----

**Ponto 32 - Procº. nº. 4593/DPU – Loteamento Municipal da Quinta da Memória – Proposta de Emissão de Alvará de Loteamento. (DGU)**-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

**Ponto 33 - Manuel Gonçalves de Brito – Lote 49 – Bairro Alto das Arroteias – Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).**\_\_\_\_\_

**Ponto 34 - José Augusto Ribeiro Teixeira – Lote 88 – Bairro Trigache Sul - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).**\_\_\_\_\_

**Ponto 35 - Luís Filipe dos Santos Pires – Lote 210 – Bairro Casal de São Sebastião – Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGU).**\_\_\_\_\_

**Incluídos:** \_\_\_\_\_

**Ponto 36 - Centro Comunitário Paroquial de Famões – Reavaliação de Candidatura ao PAIPSSO. (DASJ).**\_\_\_\_\_

**Ponto 37 – Centro Comunitário Paroquial de Famões – Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 38 – Aracodi – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas – Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Atribuição de Apoio. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 39 – Centro Karaté do Shotokan de Odivelas – PAEDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 40 – Proposta de Protocolo de Cooperação e Colaboração no Âmbito do Projecto Educação Rodoviária com as Juntas de Freguesias. (DSC).**\_\_\_\_\_

**A Reunião iniciou-se com a presença de:**\_\_\_\_\_

**Presidente:** \_\_\_\_\_

**MANUEL PORFÍRIO VARGES** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Vereadores:** \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO \_\_\_\_\_

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA \_\_\_\_\_

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO \_\_\_\_\_

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA \_\_\_\_\_

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES \_\_\_\_\_

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS \_\_\_\_\_

JOSÉ ESTEVES FERREIRA \_\_\_\_\_

SANDRA GONÇALVES DA COSTA \_\_\_\_\_

Verificada a existência de quorum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião. \_\_\_\_\_

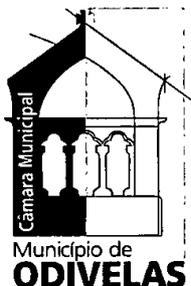
**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** \_\_\_\_\_

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dezasseis de Maio do ano dois mil e cinco, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 2.754.738,50 (dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópias dos seguintes documentos:** \_\_\_\_\_

Informação n.º 024/GVJE/2005, de 29-04-2005, e informação n.º 28/GVJE/2005, de 2005-05-13, referente a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas, informação n.º 261/DGAP/SRS/2005, datada de 2005-05-03, sobre as Admissões e Nomeações de Pessoal ocorridas no passado mês de Abril, \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Informação n.º 00187/DRH/2005, de 2005-05-04, relativa à Lista de Antiguidade definitiva dos funcionários da C.M.O a 31-12-2004, Informação n.º 89/DFA/DF/T/05, de 06-05-2005, relativa a pagamentos efectuados entre 01-03-2005 e 30-04-2005; Circular 20/2005, da AMAGÁS, com registo de entrada no Município 022502, em 04-05-2005, referente aos Documentos da Conta de Gerência do ano de 2004; Informação PRES/02/2005, de 11-05-2005, relativa às decisões tomadas ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal; Fax do Rotary Club de Odivelas com registo de entrada no Município 022908, de 05-05-2005, relativo ao cancelamento da iniciativa que iria ser realizada nos dias 7 e 8 de Maio em autocarro municipal.

**O Senhor Presidente**, no âmbito do "Projecto Cidadania e Poder Local", fez uma apresentação de todo o executivo aos alunos da Escola EB 2, 3 Vasco Santana, presentes na reunião.

**O Senhor Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:**

**Ponto 36** - Centro Comunitário Paroquial de Famões – Reavaliação de Candidatura ao PAIPSSO. (DASJ).--

**Ponto 37** – Centro Comunitário Paroquial de Famões – Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente. (DSC) -----

**Ponto 38** – Aracodi – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas – Cedência de Transporte Municipal - Proposta de Ratificação do Despacho do Senhor Presidente de Atribuição de Apoio. (DSC) -----

**Ponto 39** – Centro Karaté do Shotokan de Odivelas – PAEDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal. (DSC) -----

**Ponto 40** – Proposta de Protocolo de Cooperação e Colaboração no Âmbito do Projecto Educação Rodoviária com as Juntas de Freguesias. (DSC).-----

**Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos na Ordem do Dia.** -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Aberto o período para intervenções, intervieram: \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Natália Santos;** \_\_\_\_\_

Informou que nos próximos dias 23; 24 e 25 de Maio vai ser levada a efeito uma actividade no âmbito da saúde, relacionada com as questões da alimentação dirigida aos alunos da rede pública do ensino básico, a decorrer na Escola Profissional Agrícola D. Dinis na Paiã. \_\_\_\_\_

Deu conhecimento que, de 31 de Maio a 26 de Junho, vão ser desenvolvidas uma série de actividades sobre a Toxicodependência, coordenado por especialistas na área com um encontro de prevenção às toxicodependências destinados aos técnicos de saúde e de intervenção social promovido pelo Gabinete de Saúde. \_\_\_\_\_

Informou também que no âmbito do rastreio audiológico das crianças, foram já observadas no Hospital D. Estefânia 29 crianças. \_\_\_\_\_

Informou ainda do Projecto de Arquitectura relativamente ao loteamento do Bairro Gulbenkian por parte da Fenache, no âmbito do Protocolo que foi aqui celebrado, esse projecto será entregue e concluído até Setembro de 2005. \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Graça Peixoto;** \_\_\_\_\_

Deu conhecimento que de 23 a 25 de Maio irá decorrer uma feira jovem no Polivalente que é uma iniciativa do Departamento de Acção Social e Juventude com o Gabinete de Actividades Económicas. \_\_\_\_\_

Informou ainda que a partir de 30 de Maio vai decorrer a semana da deficiência com exposições e outras iniciativas sobre a problemática. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha;** \_\_\_\_\_

Informou da iniciativa sobre o Atelier da Jardinagem a decorrer nos viveiros municipais. \_\_\_\_\_

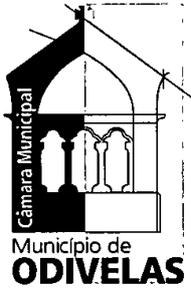
Deu conhecimento que o Conselho Directivo da Amagás enviou à Câmara Municipal de Odivelas o Relatório e Contas de 2004. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Carlos Lourenço;** \_\_\_\_\_

Deu conhecimento da promoção do livro e da leitura no Concelho de Odivelas, tendo um cartão de utente da Biblioteca com regalias para os utentes em vários sectores culturais. \_\_\_\_\_

Informou da festa de Ginástica a realizar no próximo domingo no Pavilhão Municipal do Bairro Olaió. \_\_\_\_\_

Relativamente ao Projecto de Cidadania e Poder Local, informou que irá decorrer a sessão de encerramento a 24 de Maio, a realizar nos Paços do Concelho. \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Informou ainda que, no âmbito da Campanha Rodoviária que tem sido desenvolvida com as nossas escolas irá ser entregue um prémio na próxima 4ª feira na Biblioteca Municipal D. Dinis.-----  
 Deu também conhecimento do Grande Prémio de Atletismo das Patameiras, da mostra de Projectos Escolares, resultante dos trabalhos que as escolas foram desenvolvendo ao longo do ano, a estar patente no Odivelas Parque e ainda da comemoração do Dia Mundial da Criança com idas ao cinema das crianças do pré-escolar e do 1º Ciclo.-----

**O Senhor Vereador Sérgio Paiva;**-----

Informou que no jornal o Público do dia 17 de Maio traz uma noticia que os espanhóis que investem € 330.000.000 (trezentos e trinta milhões de euros) em Odivelas e Loures designadamente no loteamento do Casal do Monte, informando assim das diligências que estão a ser feitas pelo DGU referente a este processo.-----

**O Senhor Vereador José Esteves;**-----

Comentou a notícia da Comunicação Social sobre as dificuldades vividas pela empresa SIMTEJO, por incumprimento do Acordo de Viabilização por parte de vários associados.-----

**O Senhor Vereador António Antunes;**-----

O Senhor Vereador pediu esclarecimentos ao Senhor Presidente sobre a Costa do Bairro Galo da Pêra, aos quais o Senhor Vereador Sérgio Paiva prestou os esclarecimentos solicitados.-----

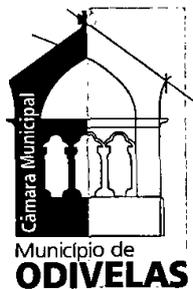
**O Senhor Presidente** respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

#### 1º PONTO

**APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 02ª, 03ª E 04ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NO DIA 26 DE JANEIRO, 10 DE FEVEREIRO E 23 DE FEVEREIRO DE 2005, RESPECTIVAMENTE.**-----

Presente, para deliberação as actas das 02ª, 03ª e 04ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 26 de Janeiro, 10 e 23 de Fevereiro de 2005, respectivamente. -----

Com as correcções à minuta da acta da 2ª Reunião:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

- No ponto 2 onde se lê "...despacho do Senhor Presidente da Câmara, 16 de Janeiro de 2005", dever-se-á ler "...06 de Janeiro..."

- No ponto 5 na deliberação onde se lê "...Rua António Maria Bravo, n.º 7, 9, e 13...", dever-se-á ler "...n.º 7, 9, 11 e 13..."

Mais se delibera fazer as seguintes alterações à minuta da acta da 3ª Reunião:

- No ponto 18, no seguimento da deliberação, não foi mencionada a declaração de voto do Senhor Vereador Carlos Lourenço.

- No ponto 38 onde se lê "...Caixa Geral de Depósitos...", dever-se-á ler "...Caixa de Crédito Agrícola Mútuo..."

**Aprovadas, por unanimidade, as actas da 02ª, 03ª e da 4ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 26 de Janeiro, 10 e 23 de Fevereiro de 2005, respectivamente.**

### 2º PONTO

#### 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DP)

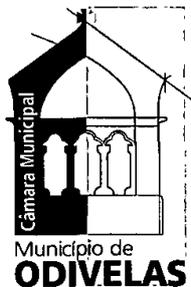
Presente, para deliberação, a 6ª Alteração Orçamental, nos termos dos mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

**Aprovado, por unanimidade, a 6ª Alteração Orçamental.**

### 3º PONTO

#### NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES – PROPOSTA PARA O ANO LECTIVO 2005/2006. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 247/DE/2005, de 2005-05-03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, bem como a Proposta para o Ano Lectivo 2005/2006, que seguidamente se transcrevem:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.º 247/DE/2005:-----

"O apoio dos alunos na sua deslocação à escola, visa promover a igualdade de oportunidades e ajudar a criar condições no acesso à mesma. Assim, anualmente a Câmara Municipal de Odivelas aprova as Normas dos Transportes Escolares, para os alunos do Município que frequentam as escolas do ensino básico, secundário e profissional.-----

Na reunião tida a 05 de Abril de 2005, foram analisadas estas normas no Conselho Municipal de Educação, cujas competências incluem a coordenação e consulta no sentido de adequar a Acção Social Escolar às necessidades locais.-----

Pelo exposto, colocamos as Normas de Transportes Escolares para o ano lectivo 2005/2006, à consideração superior.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo.-----

Ao Sr. Presidente da Câmara, para deliberação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À S.A.O.M.-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

### -----Normas para atribuição de Transportes Escolares-----

-----Ano Lectivo 2005/2006-----

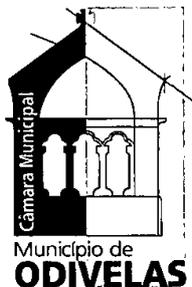
As Normas de atribuição de transportes escolares aos alunos que frequentam as Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional no Município de Odivelas, foram construídas com base na Legislação em vigor (Decreto-lei 299/84, de 5 de Setembro) e complementadas por um conjunto de procedimentos que visam encontrar soluções mais ajustadas à realidade local.-----

### -----Conselho Municipal de Educação-----

O CME é a instância de coordenação e consulta que, através do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, substituiu o Conselho Consultivo dos Transportes Escolares. Em relação aos Transportes Escolares, o CME tem como principal objectivo adequar a Acção Social Escolar às necessidades locais de rede de Transportes Escolares, de forma a promover maiores padrões de eficiência e eficácia do sistema educativo.-----

### -----Procedimento-----

#### 1. Competências da Câmara Municipal de Odivelas-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

É da competência da Câmara Municipal de Odivelas a oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos do Ensino Básico e Secundário, oficial ou particular e cooperativo com contrato de associação e paralelismo pedagógico, quando residam a mais de 4 ou 3 Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente com ou sem refeitório.-----

### 2. Alunos Abrangidos-----

#### Critérios de atribuição de Transportes Escolares-----

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional que frequentam a escola mais próxima da área de residência, e cuja distância se situa a mais de 4Km (com refeitório) e 3 Km (sem refeitório);-----
- Alunos que frequentam Escola fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso na Escola mais próxima de residência.-----

#### Por Opção da Câmara Municipal de Odivelas:-----

- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo S.A.S.E. e que efectuem percursos de risco no acesso à escola, independentemente da distância;-----
- Alunos de Ensino Básico, Secundário e Profissional portadores de deficiência que independentemente da idade, frequentem a escola regular ou instituições de ensino especial, desde que não tenham outro apoio em transporte.-----

### 2.1. Apoios Concedidos-----

#### 50% do valor do passe de Setembro a Junho-----

- Alunos do Ensino Secundário, não abrangidos pelo S.A.S.E.;-----
- Alunos do Ensino Profissional, desde que não sejam participados pelas Escolas que frequentam e não abrangidos pelo S.A.S.E.;-----
- Alunos fora da escolaridade obrigatória, não abrangidos pelo S.A.S.E. (nascidos antes de 1 de Janeiro de 1990).-----

#### 100% do valor do passe de Setembro a Junho-----

- Alunos do Ensino Básico que frequentam a escolaridade obrigatória (nascidos após 1 de Janeiro de 1990), alunos do Ensino Secundário e Profissional desde que residam a mais de 3 ou 4 Km da Escola mais próxima e desde que abrangidos pelo S.A.S.E.;-----
- Alunos do Ensino Básico e Secundário portadores de deficiência desde que não tenham outro apoio em transporte;-----
- Alunos do Ensino Básico, Secundário e Profissional, abrangidos pelo S.A.S.E. e que efectuem percursos de risco no acesso à Escola, independentemente da distância.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### Processo de Candidatura

#### Para Alunos que frequentam as escolas dentro do Município de Odivelas

1. A Câmara Municipal de Odivelas enviará a todas as Escolas, os Boletins de candidatura aos Transportes Escolares até **15 de Junho**;
2. O estabelecimento de ensino é responsável pela divulgação atempada aos alunos das condições de candidatura a beneficiários de transportes escolares;
3. Cabe ao estabelecimento de ensino prestar todas as informações aos Candidatos e Encarregados de Educação, confirmar as informações prestadas nos boletins e preencher o espaço destinado à escola, assim como, informar os Alunos e Encarregados de Educação sobre o resultado do pedido que foi efectuado;
4. No caso de alunos que mudem de residência e dos que não têm vaga no estabelecimento é obrigatória a junção da cópia da situação ao Boletim de Candidatura;
5. A escola deverá anexar ao Boletim de Transportes Escolares um comprovativo de como os alunos são abrangidos pelo S.A.S.E.;
6. Posteriormente os Boletins serão enviados para a Câmara Municipal de Odivelas, via órgão de Administração e Gestão da Escola.

#### Estabelecimentos de Ensino

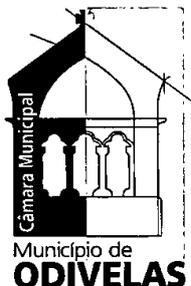
→ As Escolas providenciarão os pedidos de requisição das senhas de passe de Setembro a Junho, quando receberem a listagem dos alunos do Ensino Básico (nascidos após 1 de Janeiro de 1990), alunos do ensino Secundário e Profissional abrangidos pelo S.A.S.E. e alunos portadores de deficiência.

→ Para os Alunos do Ensino Secundário e Profissional não abrangidos pelo S.A.S.E. e fora da escolaridade obrigatória, deverão requisitar senhas de Janeiro a Maio (inclusive) correspondendo a 50% do valor do passe.

→ Os Estabelecimentos de ensino enviarão todos os meses à Câmara Municipal o mapa de requisições e devoluções de senhas.

### Prazos

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada na Câmara Municipal de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico);
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência e do S.A.S.E. ficando os serviços competentes da Escola, responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido.



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

#### Para Alunos que frequentam Escolas fora do Município de Odivelas-----

1. A Câmara Municipal de Odivelas enviará às Juntas de Freguesia, os Boletins de **Candidatura referentes aos Transportes Escolares até 15 de Junho;**-----
2. Será da responsabilidade das Juntas de Freguesia a **divulgação** dos requisitos necessários para os alunos poderem beneficiar dos apoios em transportes, assim como informar os candidatos e encarregados de educação sobre o resultado do pedido efectuado;-----
3. Os Boletins quando devidamente preenchidos pelos encarregados de educação e confirmados pela escola e Junta de Freguesia deverão ser enviados para a Câmara Municipal de Odivelas.-----

→ A Câmara Municipal de Odivelas fará a aprovação das candidaturas e procederá à elaboração das propostas de transferência de verbas, para as Juntas de Freguesia.-----

→ As Transferências de verbas para as Juntas de Freguesia será efectuada **no fim do trimestre a que diz respeito.**-----

→ As Juntas deverão proceder ao pagamento dos subsídios aos alunos no espaço de um mês.-----

→ No acto de levantamento do subsídio, os alunos devem apresentar os recibos comprovativos da compra do passe, um comprovativo da frequência escolar dos meses correspondentes ao subsídio, assim como fotocópias das senhas ou o cartão do passe social com vinheta correspondente ao mês que está a decorrer.

→ A fotocópia do comprovativo do valor pago aos alunos pela Junta de Freguesia e os recibos comprovativos da compra do passe, deverão ser remetidos para a Câmara Municipal de Odivelas, como prova de pagamento e com o intuito de se fazer um acerto de contas no final de cada ano lectivo.-----

#### -----Prazos-----

- Os Formulários de transporte escolar deverão dar entrada na Câmara Municipal de Odivelas até **30 de Setembro** (Alunos do Ensino Básico) e a **30 de Outubro** (Alunos Ensino Secundário e transferidos do Básico).-----
- Os Formulários de transporte escolar deverão ser devidamente preenchidos e instruídos com comprovativos da morada de residência ficando os serviços competentes da Junta de Freguesia responsáveis pela confirmação das informações prestadas, bem como pelo cumprimento do prazo referido.-----

#### -----Empresas Transportadoras-----

→ A empresa transportadora, aquando do envio das facturas à Câmara Municipal de Odivelas, deverá juntar cópia das requisições correspondentes e discriminar o tipo de senhas, a quantidade e a Escola a quem foram fornecidas.-----

#### -----Análise de Processos-----

A Câmara Municipal de Odivelas fará a revisão e confirmação dos Processos, procedendo em tempo útil à informação junto das Escolas e Juntas de Freguesia.-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

#### Considerações Finais

- Todos os pedidos que ultrapassem as datas apresentadas nestas normas deverão ser devidamente justificados pelos alunos, pela escola, ou pela Junta de Freguesia, e serão analisados caso a caso, reservando-se à Câmara Municipal de Odivelas, o direito de conceder ou não os apoios solicitados.-
- Sempre que se verificarem falsas declarações, proceder-se-á à suspensão imediata do apoio atribuído.-----
- Situações que ultrapassem as Normas acima referidas, serão analisadas em conjunto com a Junta de Freguesia respectiva e a Escola.-----
- Todos os casos omissos nestas Normas deverão ser comunicadas por escrito para a Câmara Municipal de Odivelas, a fim de serem analisados.-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos as Normas para Atribuição de Transportes Escolares, para o ano lectivo 2005/2006.-----**

#### 4º PONTO

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIOS DESTINADOS À INICIATIVA "DIA MUNDIAL DO AMBIENTE". (DA).-----**

Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º 37/DA/2005, de 11/05/2005 e 38/DA/2005, de 16/05/2005, com despachos do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----

**INFORMAÇÃO N.º 37/DA/2005:-----**

"Na âmbito da comemoração do Dia Mundial do Ambiente, o Departamento de Ambiente efectuou contactos com algumas empresas no sentido de estas patrocinarem, a título de prémios a atribuir aos participantes e materiais de divulgação, a iniciativa. Esta diligência visou contornar as dificuldades a que o actual período de contenção de despesas obriga e que invalidaria a realização desta acção. -----

Face ao exposto, e tendo em atenção que já obtivemos a confirmação de três ofertas de patrocínio, sugere-se enviar a presente informação para aceitação por parte da Câmara dos seguintes patrocínios: -----

**Luthisa e Ambimed – impressão de duas lonas 8x4m (4 cores) no valor de 1.116 Euros + IVA -----**

**FFSolar – brinquedos movidos a energia solar como primeiro prémio para a Gincana. -----**

**Valorsul – impressão de 58 mil folhetos, no valor de 1.490,00 Euros + IVA." -----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

126

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO -----  
Para deliberação na próxima Reunião de Câmara."-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----  
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

-----  
INFORMAÇÃO N.º 38/DA/2005:-----

"Em aditamento à Inf. 37/DA/2005, serve a presente para dar conhecimento da forma como serão atribuídos os patrocínios solicitados no âmbito da iniciativa de comemoração do Dia Mundial do Ambiente. -----

**Luthisa e Ambimed** – Impressão de duas lonas. A empresa paga directamente à gráfica, solicitando, apenas, que a CMO envie uma declaração em como recebeu os materiais. -----

**FF Solar** – oferta de brinquedos movidos a energia solar – envio dos mesmos ao Departamento de Ambiente para serem oferecidos ao vencedor da Gincana. A empresa solicita que a CMO envie uma declaração em como recebeu os materiais. -----

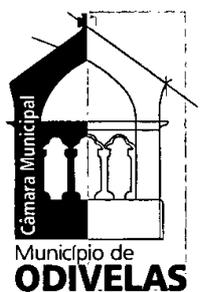
**Valorsul** – impressão de 58 mil folhetos. Valorsul paga directamente à gráfica, solicitando, apenas, que a factura seja remetida à CMO, embora em nome da Valorsul, por forma a que o Departamento de Ambiente a remeta àquela empresas, informando que o serviço foi prestado. Foi contactado o DFA/DF para aferir da viabilidade deste procedimento, não tendo sido levantado qualquer entrave por parte daquela Unidade Orgânica. -----

Tendo em atenção que o DA recebeu, entretanto, mais uma confirmação de atribuição de patrocínio, aproveitamos este aditamento para remeter o mesmo à aprovação da Câmara. -----

Assim, informamos que a KODAK oferecerá 3 mochilas KODAK, com 3 máquinas fotográficas descartáveis com flash e 3 fitas para máquina descartável, tal como documentos anexos. Os materiais serão levantados pelo DA nas instalações daquela empresa e entregues às escolas que fiquem qualificadas nos três primeiros lugares no Desfile Jardim Vivo."-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente da CMO -----  
Para aditamento ao ponto 4 da próxima Reunião de CMO."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para aditar ao ponto 4 da O.T. da próxima Reunião.”-----

-----  
-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar os patrocínios descritos nas informações acima referidas.-----

-----  
-----

A Senhora Vereadora Sandra Costa ausentou-se da sala de reuniões.-----

-----  
-----

### 5º PONTO

#### ODIVELCULTUR, E.M – TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO CONTRATO – PROGRAMA (DJAG) -----

-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 662/DP/2005, de 2005-04-28, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----

INFORMAÇÃO N.º 662/DP/2005:-----

“No seguimento da aprovação, por unanimidade, na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 22 de Março de 2005, do Relatório e Contas do exercício de 2004 da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. e tendo em consideração que a Câmara Municipal é o órgão que tutela esta empresa, propõe-se transferir o valor de € 176.238,82 para fazer face ao resultado negativo do exercício.-----

Neste sentido propõe-se o envio ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de € 176.238,82 (cento e setenta e seis mil duzentos e trinta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) no projecto 1073-A / 2005 – Reposição de Prejuízos.-----

Tendo em consideração o exposto e em caso de concordância superior propõe-se enviar, após cabimento, a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação sobre a transferência mencionada.-----

À Consideração Superior.-----

-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À atenção do Sr. Presidente da Câmara -----

a presente proposta para efeitos de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”.-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

-----  
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião. de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP”-----

-----  
 INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1590 no valor de € 176.238,82 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1./010106 -----

C.O.E.: 0403/08010101...”-----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Odivelcultur, E.M o valor de € 176.238,82 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e dois cêntimos), para cobertura do resultado negativo do exercício de 2004.** -----

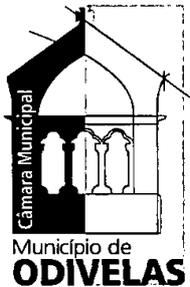
-----  
**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“A abstenção dos vereadores da CDU neste ponto da Ordem de Trabalhos baseia-se no seguinte: -----

Ao contrário do que se verifica na Odivelgest, a Odivelcultur recebeu um subsídio à exploração da CMO de quase 700.000 euros, que corresponde a mais de 90% dos seus proveitos e ganhos e é muito superior ao previsto no Estatuto de Viabilidade Económica que fundamentou a sua criação. A soma dos valores do subsídio e do prejuízo apresentado (€ 176.238.82) ultrapassam mesmo o total de custos e de perdas da empresa em perto de 20.000 euros. -----

Quando era pressuposto que com o previsto subsídio à exploração – bastante inferior ao que acabou por ser atribuído – não se verificasse um resultado negativo. -----

Mesmo tendo em conta que a cultura deve ser considerada também como um investimento, e não deve ser vista apenas como um custo, parece-nos óbvio que no, contexto actual – em que, por exemplo, não se paga à entidade em que se depositavam os animais abandonados do concelho, que, assim, não podem ser apanhados, nem há já verba para fornecer contentores às Juntas de Freguesia para colocarem os resíduos



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

129  
*[Handwritten signature]*

resultantes da limpeza dos espaços verdes e enviá-los para a Valorsul, como a Câmara está obrigada pelo Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia – parece-nos óbvio, repito, que é inadmissível um gasto anual superior a 171 mil contos (contos, não euros) na Odivelcultur. Também por isso, votámos na altura contra os respectivos Documentos de Prestação de Contas. -----

A nossa abstenção agora, na proposta de transferência para cobertura dos resultados do exercício de 2004, tem em consideração que tais documentos foram aprovados pela CMO, apesar do nosso voto contra.”-----

A Senhora Vereadora Sandra Costa retomou o seu lugar.-----

### 6º PONTO

#### ODIVELGEST, E.M – TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ABRIGO DO CONTRATO – PROGRAMA (DJAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 597/DP/2005, de 2005-04-13, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 597/DP/2005:-----

“No seguimento da aprovação, por unanimidade, na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 22 de Março de 2005, do Relatório e Contas do exercício de 2004 da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M. e tendo em consideração que a Câmara Municipal é o órgão que tutela esta empresa, propõe-se transferir o valor de € 124.160,24 para fazer face ao resultado negativo do exercício.-----

Neste sentido propõe-se o envio ao DFA/DP para classificação e cabimento do valor de € 124.160,24 (cento e vinte e quatro mil cento e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos) no projecto 1073-A/2005 – Reposição de Prejuízos.-----

Tendo em consideração o exposto e em caso de concordância superior propõe-se enviar, após cabimento, a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação sobre a transferência mencionada.-----

À Consideração Superior.”-----

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À atenção do Sr. Presidente da Câmara -----

a presente proposta para efeitos de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara”.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

130  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião. de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1588 no valor de € 124.160,24 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 3.5.1./010106 -----

C.O.E.: 0403/08010101...”-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Odivelgest, E.M o valor de € 124.160,24 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos), para cobertura do resultado líquido negativo do exercício de 2004.** -----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a transferência para cobertura dos resultados do exercício de 2004, da Odivelgest, EM, no valor de € 124.160,24, desde logo, porque, ao contrário do que se verifica na Odivelcultur, esta empresa não tem qualquer outro subsídio da CMO. -----

Por outro lado e como afirmámos na declaração de voto dos Documentos de Prestação de Contas, tem sido praticada uma gestão que, de forma inequívoca, se tem esforçado pelo saneamento financeiro da empresa e por um maior rigor, deixando para trás tempos negativos. Isto, apesar do aumento dos custos da água e do gás, que foram particularmente expressivos e da efectivação de aumento dos salários e subsídio de refeições aos trabalhadores. Sem esquecer a melhoria da qualidade do serviço prestado e o escopo social da empresa, o que é revelado, quer pela fidelização dos seus utentes num quadro que é particularmente adverso (com maior competitividade face à entrada em funcionamento de novos equipamentos geograficamente próximos), quer porque acontece num quadro de grandes dificuldades económicas das famílias. -----

Assim, analisando objectivamente os documentos apresentados, considerando os números e a situação existente, sem ideias pré-concebidas, terá de formar-se um juízo diferente e considerar-se diferentemente esta proposta da votada no ponto anterior. -----

Por isso, o nosso voto favorável.”-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

---



---

**7º PONTO**

---

**PROPOSTA DE PLANO DE ACTIVIDADES E DE TABELA DE PREÇOS DA ODIVELGEST, E.M. PARA A ÉPOCA LECTIVA 2005/2006. (PRES).**

---

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest, E.M., com registo de entrada no Município 023464, de 09-05-2005, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

OFÍCIO: -----

“Exmo. Senhor Presidente, -----

Vimos por este meio, submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas as seguintes propostas, relativas às Piscinas Municipais: -----

- Plano de Actividades e Tabela de Preços para a época lectiva 2005/2006. -----

As propostas que se apresentam em anexo, mereceram já a aprovação, do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., em Reunião Ordinária de 03 de Maio de 2005. -----

Junto enviamos dois originais, agradecendo a devolução de um devidamente rubricado.-----

Com os melhores cumprimentos, “-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Para deliberação na O.T. da próxima Reunião de Câmara. “-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por original na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, a proposta de Plano de Actividades e Tabela de Preços para a época lectiva 2005-2006 apresentada pelo Conselho de Administração da Odivelgest, E.M., em anexo ao ofício que recebeu o registo de entrada n.º 023464.**

---



---



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

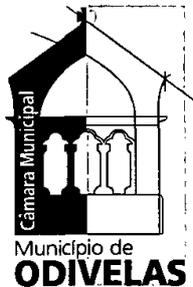
**O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:—**

**Vereador José Esteves**

"Relativamente a estes documentos, importa referir que a abstenção dos vereadores do PSD tem a ver com a apreciação política que deles fazem. E se relativamente à tabela de preços nós, na generalidade, concordamos com a actualização que é proposta, relativamente ao Plano de Actividades a apreciação que deles fazemos é a de que o Conselho de Administração da Odivelgest dá uma imagem de que se acomodou. Isto é, feito o trabalho com algum sucesso, que aliás nós aqui reconhecemos em mais do que uma oportunidade, de recuperação económica e financeira da Empresa, e neste momento é uma Empresa que mesmo continuando a apresentar exercícios deficitários se pode considerar estabilizada, parece-nos que se passou agora para uma fase de navegação à vista. Com efeito, e tendo até em atenção os grandes investimentos que a Câmara fez recentemente nos equipamentos cedidos para gestão pela Odivelgest, e mesmo considerando que ainda permanece a necessidade de se proceder a outras intervenções e investimentos, de que se destaca aqui nesta oportunidade a necessidade de substituir a cobertura que o próprio Conselho de Administração aqui tem reiteradamente colocado, pensamos nós que, apesar de tudo, havia já condições para que houvesse uma proposta eventualmente mais arrojada por parte do Conselho de Administração para este novo ano do que aquela aqui se propõe. Não é isso que acontece, sendo-nos apresentado um Plano de Actividades de mera gestão e de adaptação aquilo que são as flutuações da procura dos serviços na Empresa, não existindo nenhuma novidade, nenhum novo desafio, uma ideia nova, e portanto passa-se uma imagem de uma certa acomodação, facto que naturalmente não nos podia passar despercebido. Para além do mais, e quem olhasse de uma forma menos atenta para este documento, a ideia com que ficava é que a Odivelgest só gere as piscinas e tal, como todos sabemos, não corresponde à verdade, pois não há nestes documentos uma única alínea sobre os outros equipamentos que estão sobre gestão da Odivelgest. Portanto, por todas estas razões, naturalmente abstivemo-nos nesta votação e pensamos que ela está devidamente justificada pelos motivos que agora aqui apresentámos.

**Vereador Alexandrino Saldanha**

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente a Proposta de Plano de Actividades e de Tabela de Preços da Odivelgest, para a época lectiva de 2005/2006, e registam com agrado que tenha sido alterada a proposta inicialmente apresentada para discussão pelo Sr. Presidente do CA. Também entendemos que devem ser tidos em linha de conta o rigor, a realidade económico-financeira do Município e o aumento dos custos, mas valorizamos muito a vertente humana e social subjacente aos propósitos de uma Empresa Municipal, como, aliás, se refere no preâmbulo à proposta de Tabela de Preços.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Tanto mais que a Odivelgest não recebe subsídios da CMO. E os resultados de exercício têm vindo a melhorar de ano para ano. \_\_\_\_\_

Assim, não nos parecia razoável a proposta de um aumento genérico de 3%, superior à inflação, e de 5% para os colégios, bem como de alterações na hidroginástica que entram pelos dois dígitos – embora as razões apresentadas no Preâmbulo possam justificar uma limitada diferenciação de preço para estas aulas. Face à posição assumida pelo administrador indicado pela CDU no CA da Odivelgest, este órgão reconheceu a justeza das razões apresentadas e chegou à proposta agora votada, consenso que é de registar. \_\_\_\_\_

Entendemos pois que a actualização genérica dos preços em 2% - taxa que o governo utilizou para elaborar o orçamento do corrente ano – , bem como o acerto de 0,5% nas aulas de hidroginástica, e a diferenciação proposta para os colégios têm em conta preocupações sociais inerentes à actividade de uma empresa municipal sem, contudo, descurar os aspectos financeiros. \_\_\_\_\_

Daí o nosso voto favorável.” \_\_\_\_\_

### 8º PONTO

**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE ARRENDAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA LAURA ALVES Nº. 13 – URBANIZAÇÃO DA RIBEIRADA, ODIVELAS. (DJAG).** \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.** \_\_\_\_\_

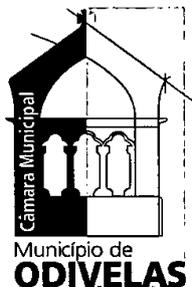
### 9º PONTO

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO «AHMAR» AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO AO IDOSO – PROGRAMA FORHUM. (GS).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 350/GS/2005, de 2005-05-03, com despachos da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO N.º 350/GS/2005:** \_\_\_\_\_

“Na sequência da recepção por parte do Gabinete de Saúde do ofício da Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, com registo de entrada n.º 19061, no qual a referida Instituição nos dá conhecimento da aprovação da sua candidatura ao Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) para o Concelho de Odivelas, através



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

do Projecto «AHMAR», bem como ainda solicita ao Município a celebração de um protocolo de cooperação no âmbito do mesmo, importa a este propósito referir o seguinte:-----

#### 1. Sobre a Instituição-----

«A PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Associação de Família, com fins de saúde.»-----

#### 2. Objectivos da Instituição-----

De acordo com o artigo 2º dos seus estatutos, «a Associação Prosalis, de âmbito nacional, tem por objectivos:-----

- a) Promover acções conducentes a participar no desenvolvimento integrado de comunidades, com especial atenção aos desfavorecidos, aos socialmente excluídos e aos toxicodependentes.-----
- b) Participar na resolução de questões sociais educativas da saúde e culturais da população, especialmente das crianças, adolescentes e sobretudo no que refere a jovens toxicodependentes.-----
- c) Apoiar as famílias mediante a promoção de acções de natureza sócio-cultural especialmente as dos toxicodependentes e as de menores recursos económicos.»-----

#### 3. Âmbito de intervenção-----

A Associação Prosalis tem uma acção de âmbito nacional, contudo desenvolve uma parte significativa da sua intervenção na freguesia da Pontinha e em especial no Bairro Santa Maria da Urmeira. Actualmente a Associação definiu como objectivo estratégico o alargamento da sua intervenção no Concelho a todas as freguesias.-----

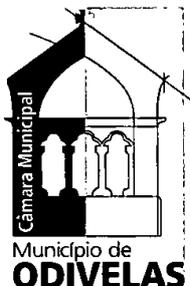
#### 4. Antecedentes (últimas parcerias celebradas com a Prosalis)-----

O Município de Odivelas tem vindo a celebrar, desde a sua criação, alguns protocolos de cooperação no âmbito de diversos projectos, entre os quais se destacam o projecto “Jardim São José”, “Acolher” e “Colmeia”.-----

O Projecto “Jardim São José”, é um projecto de intervenção global, através do qual se procura combater a Pobreza e a Exclusão Social, mediante a criação de condições favoráveis à mudança e à valorização pessoal e profissional do indivíduo, proporcionando dessa forma, o desenvolvimento do Bairro de Santa Maria da Urmeira, considerado de alto risco.-----

Neste Projecto a abordagem preventiva das toxicodependências efectua-se, *grosso modo*, através da procura de redução das vulnerabilidades dos indivíduos relativamente às condições susceptíveis de aumentar os riscos de utilização de drogas e, ou, do desenvolvimento das dependências.-----

O “Projecto Acolher”, apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

de projectos de prevenção primária das toxicodependências), tem como «eixo de intervenção a prevenção primária na família nos Bairros da Urmeira e Cruz Vermelha / Paróquia do Lumiar.»-----

«O principal objectivo deste projecto consiste no trabalho com as famílias desestruturadas que vivem nos bairros nos quais a nossa intervenção incidirá. Como tal os resultados que nos propomos a atingir prendem-se com algumas alterações estruturais nos diferentes membros dos agregados familiares que se dirijam ao nosso gabinete, nomeadamente ao nível da: promoção da auto-estima; mudança de comportamentos e atitudes; gestão de conflitos, procurando desta forma facultar a estas famílias um maior equilíbrio e responsabilização nas suas dinâmicas familiares»-----

O "Projecto Colmeia", apoiado técnica e financeiramente pelo Instituto da Droga e da Toxicodependência no âmbito do Programa Quadro Prevenir II (programa que visa criar uma rede de projectos de prevenção primária das toxicodependências), tem como eixo de intervenção a prevenção em espaços recreativos de lazer e desportivos.-----

«De um modo generalista, o objectivo da acção versa o inflectir de atitudes e comportamentos desadaptados nos jovens com quem vamos contactar, a prevenção da sua entrada em circuitos de risco, o fortalecimento no processo de individualização e de crescimento, o reforço do seu espaço interpessoal, favorecendo deste modo a coesão social e prevenindo ou reparando os fenómenos de marginalização e de exclusão.»-----

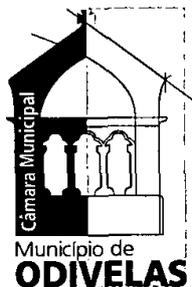
5. No âmbito dos diferentes protocolos de cooperação anteriormente celebrados com a Prosalis, o MUNICÍPIO, através do Gabinete de Saúde, comprometeu-se a prestar globalmente o seguinte suporte:-----

- apoio através da cedência de transportes, que não deverá exceder os 2000€ euros anuais;-----
- acompanhamento técnico dos projectos;-----
- cedência de materiais pedagógicos na área da prevenção da doença e da promoção e educação para a saúde;-----
- apoio ao nível da promoção de acções de formação;-----
- apoio logístico a actividades que integram os projectos em questão.-----

6. **Objectivos do Projecto AHMAR**-----

A Prosalis pretende com o seu projecto de formação reforçar as competências teóricas e práticas dos ajudantes familiares mediante a transmissão de conhecimentos actualizados na área do apoio continuado ao idoso, assim como integrar atitudes mais adequadas neste campo, visando a progressiva autonomização do idoso, o restabelecimento dos laços afectivos com a família e com a rede social inerente ajustando a prestação dos cuidados às necessidades individuais de cada idoso.-----

De acordo com a Prosalis pretende-se com este curso:-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

- reforçar a importância do papel do idoso e do seu valor humano na sociedade actual;-----
- reconhecer a identidade individual e o valor humano inerente a cada idoso, promovendo uma melhoria ao nível das relações humanas com o dependente;-----
- adquirir atitudes e valores que fomentam a percepção do idoso como ser único;-----
- consciencializar os ajudantes familiares para a importância do papel que desempenham nesta área;
- reforçar a importância do desenvolvimento de actividades de integração na vida comunitária e social;-----
- dotar estes profissionais de ferramentas profissionais e relacionais que lhes permitam realizar o seu trabalho de uma forma mais humanizada e com maior qualidade na prestação de cuidados ao idoso.-----

#### 7. Verba atribuída ao projecto AHMAR.-----

A verba estatal atribuída ao projecto AHMAR apresentado pela PROSALIS foi de €84.012,30 (Oitenta e quatro mil doze euros e trinta cêntimos) que se desenvolverá por um período de 2 anos, abrangendo 90 utentes.-----

Da verba referida, o montante de €42.582,46 (Quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e um euros e quarenta e seis cêntimos) refere-se à execução do 1º ano e €41.430,84 (Quarenta e um mil quatrocentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos) é relativa ao 2º ano de execução.-----

#### 8. Suporte solicitado no âmbito do PAII / FORHUM - Projecto AHMAR -----

Caso o Município entenda estabelecer a parceria em apreciação, a Prosalis solicita no âmbito da mesma o seguinte apoio:-----

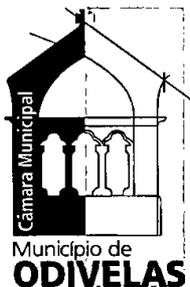
- Cedência de espaço para formação;-----
- Apoio logístico às acções de formação (concepção e produção de certificados, cedência de meios audiovisuais, divulgação das acções...);-----
- Acompanhamento técnico dos processos de avaliação;-----
- Apoio ao nível da formação para Ajudantes Familiares.-----

#### Parecer-----

Face ao exposto, e tendo em consideração outras parcerias anteriormente estabelecidas através do Gabinete de Saúde no âmbito do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) designadamente com o Centro Comunitário Paroquial da Ramada, bem como o facto do protocolo de cooperação em questão não acarretar despesas directas para orçamento municipal, propõe-se que o Município de Odivelas celebre o protocolo de cooperação proposto pela Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, no âmbito do Projecto AHMAR.-----

Caso a presente proposta obtenha concordância superior, junto segue em anexo (anexo 1) o protocolo de cooperação a ser assinado pelas partes signatárias.-----

À consideração superior,-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

137

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

“TC De acordo.-----

À reunião da Câmara, para deliberação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para deliberação na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----

-----PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO-----

-----PROJECTO “AHMAR – Acolher/Humanizar/Melhorar/Apoiar/Reabilitar”-----

-----AO ABRIGO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO AO IDOSO – PROGRAMA FORHUM-----

ENTRE:-----

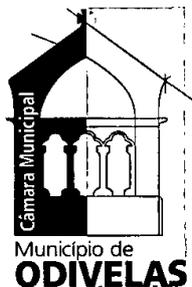
**PROSALIS (Projecto de Saúde em Lisboa)**, com sede na Av. Visconde Valmor, nº66 – 6º - 1050-242 Lisboa, representada neste acto pela Exma. Senhora Maria Helena Patrício Paes, na qualidade de Presidente da PROSALIS – Projecto de Saúde em Lisboa, adiante designada pro PROSALIS;-----

E-----

**Município de Odivelas**, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes – Quinta da Memória 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva 504 293 125, representada neste acto pelo Ex.mo Sr. Presidente Dr. Manuel Vages, adiante designado por Município.-----

Considerando que:-----

- **A PROSALIS** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Associação de Família, com fins de saúde;-----
- **O Município**, através do Gabinete de Saúde desempenha um papel primordial a nível local na promoção, suporte e desenvolvimento de projectos integrados de saúde com as mais diversas entidades particulares com intervenção de reconhecido mérito;-----
- **A PROSALIS** para a prossecução dos seus objectivos, propõe-se desenvolver no Concelho de Odivelas, um projecto de formação profissional na área dos Ajudantes Familiares, visando adquirir e/ou reforçar conhecimentos teóricos e práticos na área da prestação formal de cuidados continuados;-----
- Para a implementação do referido projecto e atento à sua área de intervenção, o Município, através do Gabinete de Saúde, surge como a entidade que a nível local deve prestar suporte técnico e logístico a este projecto no sentido do seu bom desenvolvimento.-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

É CELEBRADO O PRESENTE PROTOCOLO QUE SE REGE PELO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- Ambos os outorgantes acordaram pela forma descrita no presente protocolo, no desenvolvimento, em parceria, no Concelho de Odivelas, do projecto "AHMAR";
- 2- O projecto "AHMAR" é um projecto de formação profissional, na área dos Ajudantes Familiares, realizado ao abrigo do Programa de Apoio Integrado ao Idoso – Programa FORHUM, que tem como objectivo contribuir para uma melhor compreensão e ajuda à população idosa e/ou dependente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICIPIO, através do Gabinete de Saúde, compromete-se a prestar o seguinte suporte ao projecto "AHMAR":

- a) ceder espaços municipais para a formação profissional;
- b) prestar apoio logístico nas acções de formação (concepção e produção de certificados, cedência de meios audiovisuais, divulgação das acções de formação, etc);
- c) acompanhar os processos de avaliação no âmbito do projecto;
- d) apoiar a formação das Ajudantes Familiares.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O Gabinete de Saúde compromete-se a efectuar a articulação interna com os diferentes Serviços da Câmara Municipal de Odivelas, assegurando o respeito pelo Regulamento Orgânico do Município de Odivelas e potencializando, deste modo, as actividades decorrentes do presente protocolo.

#### CLÁUSULA QUARTA

A PROSALIS compromete-se a desenvolver todas as actividades definidas no plano de acção do PAII, relacionadas com a organização e desenvolvimento dos cursos.

#### CLÁUSULA QUINTA

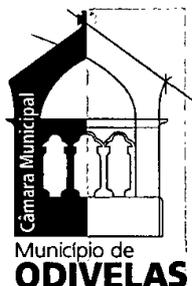
No âmbito do projecto "AHMAR" deverão ser realizadas regularmente reuniões, entre as partes outorgantes do presente protocolo, de avaliação das actividades desenvolvidas.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente PROTOCOLO traduz e constitui o integral acordo celebrado entre as partes só podendo ser modificado por documento escrito e assinado por ambas, junto ao presente Protocolo, como aditamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

1. O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará durante um ano a partir da referida data, sendo automaticamente renovável por períodos de um ano.
2. Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar a outra parte com a antecedência mínima de 60 dias do seu termo.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

139  
*[Handwritten signature]*

DECLARAM AS PARTES ESTAR DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO PRESENTE PROTOCOLO,  
FEITO EM DUPLICADO, FICANDO CADA UM NA POSSE DE CADA OUTORGANTE-----  
Pelo Município de Odivelas Pela PROSALIS-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um Protocolo entre o Município de Odivelas e a Prosalis – Projecto de Saúde em Lisboa, no âmbito do projecto “AHMAR”, nos termos da minuta apresentada em anexo à informação supra referida *com uma alteração à cláusula 7º, n.º 1 que ficará com a seguinte redacção:*-----  
*“O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e durará enquanto vigorar o projecto.”*-----

### 10º PONTO

**EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA NO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ODIVELAS/CONCURSO “EM ODIVELAS...SEGURANÇA TOTAL”. – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO (DSC).**-----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 266/DE/2005, de 2005-05-11, com despachos da Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO N.º 266/DE/2005:-----

#### “PROPOSTA

Em conformidade com o estabelecido na proposta de continuidade do projecto “Educação Rodoviária no 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Odivelas”, para o ano lectivo 2004/2005, considerou-se oportuno equacionar a introdução de novas estratégias para a exequibilidade da intervenção na área da sensibilização da comunidade local face à problemática da Educação e Prevenção Rodoviária.-----

Neste sentido e com vista a reforçar nas crianças as competências para a interiorização dos comportamentos rodoviários seguros adquiridas no processo de formação e valorizar o trabalho das escolas face à comunidade educativa, a Divisão de Educação organizou o concurso municipal “Em Odivelas ... Segurança TOTAL”, cujos resultados irão constituir a base de selecção das turmas a envolver nas acções de rua, que se realizarão no próximo mês de Junho.-----

A sessão solene de entrega dos prémios às turmas vencedoras do referido concurso terá lugar no dia 25 de Maio de 2005, pelas 10H00, no Auditório da Biblioteca Municipal D. Dinis. Esta iniciativa irá ser



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

140  
*[Handwritten signature]*

complementada com a sessão solene de assinatura do Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do Projecto Educação Rodoviária, a celebrar com as Juntas de Freguesia.-----

No âmbito da realização deste evento, contou-se com a colaboração dos parceiros do projecto e, em específico, com o apoio da Direcção-Geral de Viação que correspondeu à solicitação da Câmara Municipal de Odivelas, através do patrocínio de 1000 braçadeiras reflectoras, 900 sacos de lona e 200 Códigos da Estrada.-----

Face ao exposto e ao abrigo da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, art.º n.º 64, ponto 1 alínea h), submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aprovação do patrocínio referido anteriormente, dado que representa para esta edilidade um benefício.-----

À Atenção Superior".-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

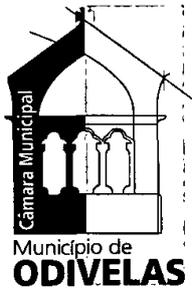
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara. "-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar a doação por parte da Direcção-Geral de Viação de 1000 braçadeiras reflectoras, 900 sacos de lona e 200 Códigos da Estrada, no âmbito do concurso "Em Odivelas...Segurança Total".-----

### -----11º PONTO-----

**EXPOSIÇÃO "PONTE ENTRE CULTURAS – A COMUNIDADE ISLÂMICA DE ODIVELAS" – 18 A 30 DE MAIO DE 2005/VENDA DE LIVROS. (DSC).**-----

Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 22/DCPC/SMNM/2005, de 2005-05-09, com despachos da Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

141  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO N.º 22/DCPC/SMNM/2005:-----

"Para assinalar o Dia Internacional dos Museus (18 de Maio), este ano subordinado ao tema "Museus - Ponte entre Culturas", o Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas leva a efeito a exposição "Ponte entre Culturas - A comunidade Islâmica de Odivelas", que estará patente, na Biblioteca Municipal D. Dinis, entre os dias 18 e 30 de Maio de 2005.-----

Tendo em vista a valorização desta iniciativa, foi contactada a Editora *Al Furqán* (critério do Bem e do Mal), a única especializada em edições referentes ao islamismo e ao mundo árabe, com sede em Santo António dos Cavaleiros, no sentido de preparar uma mostra e venda bibliográficas, permitindo assim o aprofundamento destas questões a todos os visitantes que se mostrem interessados.-----

Para a comercialização de livros exclusivamente por aquela editora, no espaço da exposição, durante a sua permanência, no horário normal de atendimento ao público da BMDD, a *Al Furqán* propõe as seguintes contrapartidas:-----

- Oferta, à Câmara Municipal de Odivelas, de publicações no valor de € 50 (cinquenta euros);-----
- Desconto de 30% sobre o preço de capa na venda directa de quaisquer publicações, durante o tempo de permanência da exposição;-----
- Empréstimo de posters sobre o Islão para integrarem a exposição.-----

Desse modo, vem a Divisão de Cultura e Património Cultural submeter à deliberação da Câmara Municipal, nos termos da alínea h) do nº1, do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a autorização da venda de livros e a aceitação das referidas contrapartidas.-----  
"À consideração superior."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

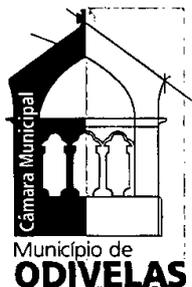
Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para deliberação em Reunião de Câmara."-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aceitar no âmbito da exposição "Ponte entre culturas - A Comunidade Islâmica de**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

142  
*[Handwritten signature]*

Odivelas", que terá lugar na Biblioteca Municipal D.Dinis, entre os dias 18 e 30 de Maio de 2005, da Editora Al Furqán, como contrapartida pela venda de livros no local da exposição, a oferta à Câmara Municipal de Odivelas, de publicações no valor de € 50 (cinquenta euros), o desconto de 30% sobre o preço de capa na venda directa de quaisquer publicações, durante o tempo de permanência da exposição, e o empréstimo de posters sobre o Islão para integrem a exposição.-----

### 12º PONTO

#### NOVAS DENOMINAÇÕES DAS ESCOLA E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DSC).-----

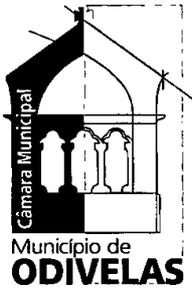
Presente, para deliberação o proposto na informação n.º 268/DE/2005, de 2005-05-11, com despachos da Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 268/DE/2005:-----

"A Câmara Municipal de Odivelas encontra-se ciente que a adopção, por parte das escolas do 1º ciclo e dos jardins de infância da rede pública do Concelho de Odivelas, de designações muito diversificadas apresenta dificuldades de reconhecimento e identificação pela comunidade educativa e também pelos serviços da Câmara Municipal. Tendo por base esta preocupação a Divisão de Educação no início do ano de 2004. propôs aos estabelecimentos de ensino supracitados a adopção de um nome de um patrono, conforme prevê a legislação aplicável a esta matéria (Decreto-Lei n.º 387/90 e Decreto-Lei n.º 314/97), evitando as diversas nomeações resultantes das frequentes reorganizações do sistema educativo.-----

Pelo exposto, a Divisão de Educação, submete os últimos sete estabelecimentos de ensino, a acrescentarem aos vinte e quatro já aprovados em reunião de Câmara, que apresentaram as suas propostas de alteração, solicitando para o efeito o parecer da Câmara Municipal, conforme se discrimina: ---

Nome actual	Proposta de alteração
EB1 n.º 1 de Caneças	Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo Francisco Vieira Caldas
EB1/JI Caneças n.º1	Escola EB1/JI Artur Alves Cardoso
EB1 n.º3 de Famões	Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo Casais de Trigache
EB1 n.º 4 de Famões	Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo Sophia de Mello Breyner Andersen
EB1 n.º 5 de Odivelas	Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo Bernardim Ribeiro
Nome actual	Proposta de alteração
EB1 n.º 7 de Odivelas	Escola do Ensino Básico do 1º Ciclo Manuel Coco
Jardim de Infância da Codivel	Jardim de Infância Dr. João dos Santos



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

A documentação que integra estas propostas incluem não só a fundamentação das escolas para a escolha de determinada personalidade, mas também os pareceres favoráveis das juntas de freguesia da área de inserção dos estabelecimentos de ensino e das associações de pais (caso existam).-----

Após recolher o parecer favorável da Câmara Municipal de Odivelas instrui-se o processo com toda a documentação referida para enviar aos serviços competentes do Ministério de Educação para aprovação final.-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

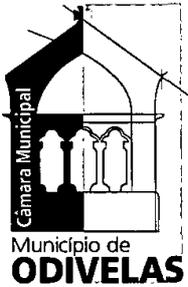
"À SAOM-----

Para deliberação em Reunião de Câmara. "-----

Os documentos mencionados como anexos à informação supra encontram-se arquivados por fotocópia na pasta dos documentos da reunião pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, dar parecer favorável às novas denominações das escolas e jardins de infância do Concelho de Odivelas identificadas na informação acima referida.**-----

**O Senhor Presidente, dado o avançado da hora, deu a palavra aos alunos da Escola 2º e 3º Vasco Santana - Ramada, Ana Rita Ribeiro Carmona que fez uma breve apresentação da Escola e Ana Catarina Valente dos Santos, que colocou a seguinte questão:**-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*Handwritten signature*

"Todos nós constatamos, diariamente que a via pública se encontra suja com as necessidades dos animais, principalmente dos cães. Existem mesmo locais, nomeadamente jardins, onde se encontram tabuletas que alertam para a possibilidade de os donos dos cães serem penalizados com coimas.-----

Curiosamente parecem ser estes locais relvados os mais frequentados pelos donos e respectivos animais, sem que haja qualquer punição ou chamada de atenção, por parte de qualquer entidade responsável.-----

O que gostaríamos de saber é o seguinte:-----

- Se as pessoas sujam passeios e jardins e não limpam, não deveriam ser punidas?-----
- Se não são punidas, qual é a utilidade das placas que anunciam as coimas?-----
- O facto das pessoas verificarem que não há qualquer punição, não será um incentivo a continuarem com a mesma falta de respeito para com os outros?-----
- O que é que a Autarquia pensa fazer para conseguir agradar simultaneamente aos donos dos cães e aos municípios que detestam ver as entradas das suas casas e os jardins decorados com as esculturas caninas?"-----

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e o Senhor Presidente prestaram os seguintes esclarecimentos à questão colocada:-----

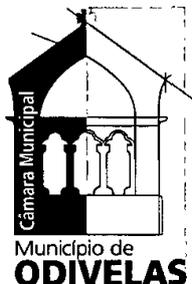
**Vereador Alexandrino Saldanha:**-----

"Começava por dizer que é sempre agradável ver que a juventude se preocupa com estas questões ambientais e, neste caso da Escola Vasco Santana, por maioria de razão, dado que até tem lá instalada uma estação de monitorização da qualidade do ar, que verifica o estado do ar, no nosso concelho. Relativamente à questão que é colocada e indo concretamente aquilo que está estabelecido em termos de regulamentos e de lei e à questão da mentalidade dos hábitos que estão criados na população, gostava de dizer o seguinte:-----

Há um Regulamento de Resíduos Sólidos, que foi aprovado por esta Câmara, onde se diz a quem compete remover os dejectos caninos dos animais que, como é obvio, é aos donos dos mesmos. É um comportamento que se não for seguido, se não forem removidos os dejectos, o próprio Regulamento estabelece que tipo de coima ou de multa a pessoa tem que pagar – e a multa é grande, pode ir até ao salário mínimo nacional, que são € 374,70 e, no mínimo, 1/4 deste valor. Os donos dos animais têm que apanharem os dejectos e colocados nos sítios – no nosso concelho há bastantes – para esse efeito.-----

Agora se não o fazem, a quem compete aplicar as coimas aos donos dos animais?-----

O que está estabelecido no Regulamento é que é a Divisão de Fiscalização e Policia Municipal que tem que aplicar essas coimas, e também a PSP e a GNR. É claro que o problema ultrapassa este aspecto repressivo e tem também a ver com a mentalidade das pessoas e com os hábitos. Tem havido uma série de iniciativas,



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

145

desenvolvidas pelo Departamento do Ambiente, para sensibilizar as pessoas para este efeito e dar-lhes condições para que os animais possam ter onde fazer, que não na rua, ou nos espaços verdes; mas, se o fizerem, dar-lhes condições para terem os objectos apropriados a apanharem e colocarem no dispensadores. -----

Vocês também colocaram a questão das placas a anunciar as coimas. Há aqui algumas reservas sobre as mesmas: por exemplo, os técnicos do Departamento do Ambiente têm a ideia de que pôr placas, sem um conjunto de acções que levem as pessoas a cumprirem o que está estabelecido nas placas é contraproducente; isto é, as placas acabam por ser um local onde os animais colocam os seus dejectos, em vez de ser o inverso – temos constatado isto. Aliás, com os lixos passa-se também a mesma coisa: nós vemos aí placas a dizer que é proibido vazar entulho e é exactamente onde está o entulho. -----

De maneira que há algumas dúvidas sobre a utilidade da colocação destas placas, por parte do Departamento do Ambiente e da Divisão dos Espaços Verdes. -----

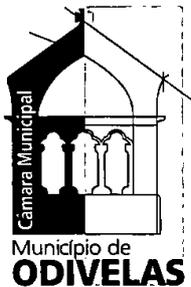
Neste momento, por força de um Protocolo de Delegações de Competências, quem tem a responsabilidade da limpeza, quer dos WC cão, quer dos dispensadores, são as Juntas de Freguesia, e são as Juntas de Freguesia que estão a colocar estas placas, dentro do âmbito das suas competências – podem fazê-lo, mas nós, em termos de Departamento do Ambiente, temos algumas reservas sobre a sua utilidade e se não é ainda mais negativo a sua colocação. -----

No sentido de sensibilizar os munícipes que têm animais de companhia, houve (desde 2001, ainda antes desta câmara) havia uma campanha de sensibilização para redução dos dejectos caninos, com infomails que se enviaram aos munícipes, cartazes e outro tipo de iniciativas que, ultimamente, não têm podido ser desenvolvidas por falta de verbas – há sempre dificuldades de dinheiro e, normalmente, as campanhas de sensibilização acabam por ser aquelas que são mais afectadas. -----

De facto, ultimamente, esta campanha de sensibilização não tem sido feita; mas, logo que haja verbas, pensamos retoma-las. Dizer também que foram colocados no concelho 150 dispensadores, 58 espaços sanitários para cães, cuja limpeza está delegada nas Juntas de Freguesia. -----

Portanto, no nosso concelho, há objectivamente condições para que os cães vão aos sítios para cães, aos sanitários; mas se não forem e fizerem na rua, há 150 dispensadores que estão colocados no nosso concelho, para os donos dos animais apanharem e colocarem os dejectos – a Câmara fornece as pinças com os sacos para os apanhar, gratuitamente, nas Juntas de Freguesia, no Consultório Veterinário ou na loja do munícipe; há pois condições para, com pinças a máxima higiene, se apanharem os dejectos dos animais e serem colocados nos dispensadores – muitas pessoas é que não se habitua a isto, é mais fácil.

Concluindo, dizer que entendemos que as pessoas têm condições para que haja higiene no nosso concelho e que, se não o fizerem, deverão ser punidas – essa punição compete à Divisão de Fiscalização e Policia Municipal, à PSP e à GNR; embora, diga-se de passagem, não seja muito habitual aplicarem as coimas previstas, por força exactamente da mentalidade criada. No que diz respeito à colocação das placas, já



## Município de Odivelas

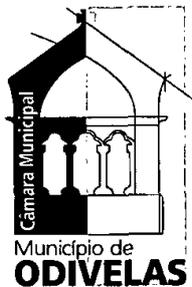
### Câmara Municipal

146  
*[Handwritten signature]*

referi que são de duvidosa eficácia. O Departamento do Ambiente logo que tenha possibilidades financeiras, retomará a campanha de sensibilização que já desenvolveu anteriormente, e continuará a acompanhar a limpeza dos sanitários e dos dispensadores que estão distribuídos no concelho – sempre que é necessário qualquer apoio técnico às Juntas de Freguesia, nós temos-lo dado."-----

**Senhor Presidente:**-----

"Eu queria apenas dar aos nossos alunos dois exemplos, porque isto é apenas uma questão de educação. Nós não podemos ter um polícia atrás de cada cão, nem atrás de cada dono de um cão, nem nenhum fiscal; os nossos fiscais tem que andar atrás de quem anda a fazer obras clandestinas, com coisas muito piores e mais graves para o nosso território. Para isso eu vou-lhes dar dois exemplos:-----  
Como sabem de acordo com a lei cuspir no chão ou escarrar no chão dá direito a multa, eu nunca vi nenhum polícia multar ninguém por cuspir no chão e é feio, é uma questão de educação. Se vocês forem alguns países como na Suíça, ou outros países não vêem nenhum cidadão cuspir no chão.-----  
Outro exemplo que lhes quero dar, e que é um problema de cidadania e educação chegamos a uma rua que tem um semáforo para os peões atravessarem; eu olho para o fim da rua não vejo carro nenhum; claro que atravesso. Claro que se não vejo nenhum carro atravesso, com o semáforo vermelho. Eu como fruto da minha profissão já tive que passear pelo Mundo inteiro dou-lhes exemplo de dois países como a Finlândia e a Suíça. A Suíça de facto para mim é um país que nesse aspecto pedagogicamente em termos de cidadania é do melhor que há, mas na Finlândia onde estive também, as pessoas a qualquer hora do dia Sábado ou Domingo chegam a um semáforo se estiver vermelho continuam a ler o seu jornal e só atravessam a rua quando o semáforo estiver verde. É de facto uma questão de educação. Mas os portugueses como são desenrascados, pensam que não há carros nem de um lado, nem de outro e passam. Portanto o que eu lhes quero dizer é que é uma questão de educação e cidadania. É esta cidadania que vos faz vir aqui hoje, perceber como é que funciona o mundo da política. Diz-se muito mal da política, e dos políticos. Mas os médicos nos hospitais também se enganam muitas vezes e há pessoas que morrem, porque são mal tratadas, ou não são tratadas a tempo, ou porque se não lhes não dá o remédio adequado. E ninguém condena os médicos que tem uma Ordem que os defende que é quase sagrada. Lutam para que o médico não seja condenado por negligência porque deixou morrer um doente. Também os juizes às vezes dão sentenças provavelmente que não são justas, e ninguém os condena por isso. são seres humanos também se enganam. Mas os políticos quando se enganam ou fazem uma coisa qualquer, erradamente, "meu Deus do Céu cai o Carmo e a Trindade". Malandros dos políticos, malandros dos Vereadores, malandros dos presidentes de Câmara. Isto é uma questão de educação e esta ideia de vocês virem aqui a uma reunião de câmara e verem como é que funcionam os serviços da Câmara é para perceberem que os políticos são pessoas como outras quaisquer que tem de facto a intenção de fazer o melhor que podem e sabem, mas muitas vezes porque não há dinheiro ou também porque às vezes se enganam as coisas não saem tão bem



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

147  
*[Handwritten signature]*

como nós queremos só que não somos tão desculpáveis como os outros. Eu quero agradecer-vos esta questão que colocaram, mas acreditem que é uma questão de educação e de civismo e cidadania. Esta Câmara não vai ter nem um fiscal, nem um polícia, nem um GNR atrás de cada dono que de manhã e à noite andam com os seus cães a passear e deixá-los fazer aquilo que eles querem. Ou há uma mentalização ou então um dia faz-se uma lei que se proíbe que não pode haver cães nas cidades, só quem tiver vivendas. Isto de facto também é muito complicado, porque a relação entre o animal e a vida afectiva de uma criança, também é importante, seja cão seja gato. Há de facto uma relação muito grande de afectividade no desenvolvimento afectivo da criança, e este problema da convivência com os animais, porque os animais são nosso amigos, às vezes dão-nos cabo da vida, quer em casa que nos dão cabo dos sofás com as unhas e nos sujam a casa, quer às vezes também com as suas doenças. Portanto eu queria agradecer muito a vossa presença e desejar-vos um dia muito bom no nosso município."-----

### 13º PONTO

#### PEDIDO DE CARRO DE SOM – RANCHO FOLCLÓRICO “OS SALOIOS DE ODIVELAS”. (DSC).-----

Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico “Os Saloios de Odivelas”, com registo de entrada no Município 016614, de 01 Abril 2005, bem como a informação n.º 93/DCPC/SDAC/2005, datada de 2005-05-05, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

#### INFORMAÇÃO N.º 93/DCPC/SDAC/2005:-----

“Dando sequência à Informação n.º 69/DSC/DCPC/SDAC de 27 de Abril, e de acordo com o despacho do Senhor Vereador, cumpre informar que ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º, n.º 4, alínea b) *“Compete à câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”*.-----

Tendo em conta que esta iniciativa visa promover uma actividade cultural ( Festival de Folclore), e que esta Autarquia tem vindo ao longo dos anos a apoiar este tipo de acções e, uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do carro de som para os dias 09 e 10 de Setembro, propõe-se o parecer favorável a esta pretensão.-----

Face ao exposto sugere-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara.-----

À Consideração Superior,”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----  
"Concordo;-----  
Ao:-----  
Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".-----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----  
"À SAOM -----  
Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara. "-----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, ceder o carro de som para os dias 09 e 10 de Setembro ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, conforme informação supra referida.**-----

-----  
**14º PONTO**-----

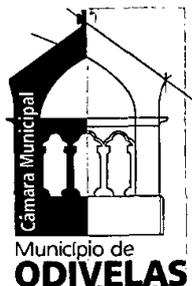
-----  
**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)**-----

-----  
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente em Exercício, de 05 de Maio de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

-----  
DESPACHO:-----  
"Atendendo a que:-----

1. No passado dia 2 de Maio, a Junta de Freguesia de Odivelas solicitou a cedência de autocarro municipal para transportar um grupo de alunos do ensino recorrente da EB1 n.º 1 de Odivelas à Serra do Gerês;-----
2. De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 64 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, recreativo ou outra;-----
3. De acordo com o informado pelos serviços do Departamento de Transportes e Oficinas, existe um viatura disponível para efectuar o transporte solicitado;-----

copy



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

4. A próxima reunião da Câmara terá lugar no próximo dia 18 de Maio;-----
5. A deliberação da Câmara Municipal sobre a disponibilização do referido transporte não poderá ser tomada em tempo útil, tendo em atenção a data da deslocação;-----

Considero estarem reunidos os pressupostos do n.º 3 do artigo 68º do diploma acima referido, pelo que decido, ao abrigo desta disposição legal, atribuir à Junta de Freguesia de Odivelas o transporte solicitado por aquela autarquia.-----

Mais determino, que o presente despacho seja incluído na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas, para ratificação, por força do estabelecido na última das disposições legais supra referidas.-----

Odivelas, 5 de Maio de 2005.-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 05 de Maio de 2005, de atribuição à Junta de Freguesia de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado num veículo municipal no dia 07 de Maio de 2005.-----**

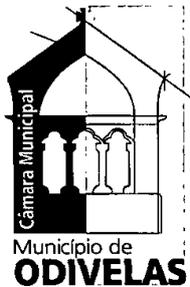
**O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**Vereador Carlos Bodião: -----**

“Relativamente a este ponto, dizendo que a bancada do PSD/PPD se abstém na votação porque considera que o DSC utilizou relativamente a esta cedência dois pesos e duas medidas por um lado e por outro lado que nós achamos que isto é uma maneira de se contornar os programas municipais aprovados em sede de reunião de Câmara.”-----

**Vereadora Natália Santos: -----**

“Aproveitamos para relembrar esta Câmara que também nós, já por diversas vezes, colocámos aqui a questão da importância de se aferir, à luz de critérios e objectivos precisos, a acuidade das propostas relativamente aos transportes. Inclusive, colocamos aqui a importância de se considerar, como elemento fundamental, o interesse municipal efectivo na atribuição dos transportes, e recorde esta Câmara que o fizemos no final do ano passado colocando a questão que era muito oportuno que para o próximo ano, ou seja este onde nós estamos, que estas questões fossem todas definidas à luz de critérios que não



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

150  
[Handwritten signature]

criassem situações de dois pesos e duas medidas. Lembro esta Câmara que também outras situações já foram aqui aprovadas, por unanimidade, situações muito idênticas à que agora deliberámos e que questionámos, na altura, se faria sentido atribuir transportes, por exemplo aos jovens de determinada igreja para irem passar o fim de ano a certos sítios, visto ser duvidoso o interesse ou relevância dessa atribuição de transporte. Aquilo que consideramos é que isto tem que ser definido em termos que não favoreçam uns e não prejudique outros. Ora, tendo em conta que já foram aprovadas aqui nesta Câmara diversas situações que não diferem em nada daquelas que estão a ser aprovadas, não vemos razão para alterar a posição, razão pela qual votámos favoravelmente. Contudo, alertamos mais uma vez para a necessidade destas questões serem sempre vistas à luz da sua relevância, do seu interesse municipal, independentemente da origem do pedido ou de quem o requer." -----  
-----  
-----

### 15º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DASJ) ----- -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação de Estudantes da Escola Secundária da Ramada, com registo de entrada no Município 019205 de 23-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 222/DASJ/DAJ/SAJ/2005, de 15-04-2005, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

#### INFORMAÇÃO N.º 222/DASJ/DAJ/SAJ/2005: -----

"Ex.mo Chefe de Divisão:-----

A Associação de Estudantes da Escola Secundária da Ramada solicitou, através do ofício com registo de entrada n.º 19205, de 15 de Abril, cedência de transporte para os dias 26 e 28 de Maio, para se deslocarem para Peniche, no âmbito da disciplina de organização e desenvolvimento desportivo.-----

Após contacto com o DTO, através da informação n.º 193/DASJ/DAJ/SAJ/2005 e de acordo com o parecer patente na mesma, a informar da disponibilidade e dos custos inerentes ao transporte, a Divisão de Apoio à Juventude coloca à consideração superior, o deferimento do processo e seu envio para Reunião de Câmara, para deliberação.-----

À consideração superior,"-----  
-----  
-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

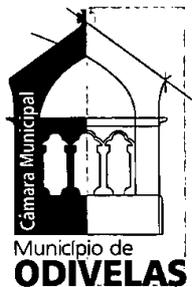
Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação de Estudantes da Escola Secundária da Ramada, a realizar nos dias 26 e 28 de Maio de 2005.**-----

**O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereadora Natália Santos pela bancada da CDU, a Senhora Vereadora Graça Peixoto e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**-----

**Vereador José Esteves:**-----

Sr. Presidente, relativamente a este ponto nós temos uma parte do entendimento que tínhamos relativamente ao ponto anterior, e que passa pela questão formal. Isto é, este pedido de transporte é feito pela Associação de Estudantes da Escola Secundária da Ramada, mas para uma actividade curricular, no âmbito da disciplina da organização e desenvolvimento desportivo. E, por isso, coloca-se desde logo a questão relativamente à entidade que pede o transporte, que sendo para uma actividade curricular faria todo o sentido que fosse a Escola a pedi-lo e não a Associação de Estudantes. Tendo este entendimento, achamos que este pedido de transporte tinha que ser enquadrado num dos programas da Divisão de Educação e apreciado por esta unidade orgânica. Da maneira como tudo isto foi feito, fica aqui uma situação híbrida que não deixa de, mesmo que não tenha sido essa a intenção, constituir uma forma de escapar ao controlo de todos os Programas que existem na Câmara de atribuição de transportes. Aliás, é a própria apreciação técnica que diz, no segundo parágrafo da informação 193, que "após análise do pedido e tendo em conta que este pedido não está inserido no PAJO, pois não cumpre os requisitos patentes no programa". É assumido aqui. Obviamente que a Câmara tem sempre a competência para, independentemente das



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

152  
*[Handwritten signature]*

cedências de transportes estarem enquadradas nos Programa ou não, poder deliberar no sentido da sua concessão, agora há aqui uma situação que descaracteriza tudo aquilo que é o funcionamento normal da Câmara relativamente a estes processos, isto é, não é a entidade que devia pedir o transporte que o está a pedir, não é o Departamento que devia apreciar o pedido e o propor para deliberação deste Executivo que o está a fazer, e o resultado final é que não há o enquadramento em nenhum dos Programas que a Câmara tem relativamente a este tipo de apoios. Obviamente que, partindo deste ponto de vista, nós não concordamos com esta metodologia e não votaremos favoravelmente este ponto.-----

Senhor Presidente, queremos ainda aproveitar também esta oportunidade, e sobre a discussão que aqui foi feita, para reafirmar, e o Senhor Presidente é testemunha disso, que ao longo do ano passado por várias vezes levantámos esta questão da necessidade de definir com critérios claros o que é o "interesse municipal" na atribuição de transportes, e achamos até que alguns dos programas que temos vale a pena olhar para eles no sentido da sua harmonização, ou até mesmo desagregar tudo o que diz respeito às atribuições de transporte dos vários Programas que temos e fazer um único Programa para enquadrar a atribuição de transportes, de apoio em transportes às nossas associações, atendendo à enormíssima quantidade de cedências de transporte que são solicitadas a esta Câmara Municipal. Vale a pena pensarmos sobre isso, mas a questão aqui não é só essa, a questão aqui neste ponto, tal como no ponto anterior, é já um "modus operandis" que pode constituir já, ou vir a ser, uma forma de actuação visando contornar os Programas municipais, neste caso com o recurso à Associação de Estudantes, no ponto anterior com recurso a um intermediário, a escola não pediu à Câmara, pediu à Junta de Freguesia, que por sua vez pediu à Câmara, que cedeu à Junta, que cede à escola, e isto permite contornar os Programas e, portanto, já não é só a questão do interesse municipal que aqui está em causa, está em causa uma maneira de actuar, mesmo que possa não ser nestes casos intencional, não queremos fazer aqui nenhum juízo de valor de situações que não conhecemos em todos os seus pormenores, agora a interpretação é permitida e o resultado prático é esse, é que os Programas municipais são contornados e é isso que eu acho que esta Câmara não o pode permitir, constatando o facto.-----

**Vereadora Natália Santos:** -----

"Aproveitamos para relembrar esta Câmara que também nós, já por diversas vezes, colocámos aqui a questão da importância de se aferir, à luz de critérios e objectivos precisos, a acuidade das propostas relativamente aos transportes. Inclusivamente, colocamos aqui a importância de se considerar, como elemento fundamental, o interesse municipal efectivo na atribuição dos transportes, e recorde esta Câmara que o fizemos no final do ano passado colocando a questão que era muito oportuno que para o próximo ano, ou seja este onde nós estamos, que estas questões fossem todas definidas à luz de critérios que não criassem situações de dois pesos e duas medidas. Lembro esta Câmara que também outras situações já foram aqui aprovadas, por unanimidade, situações muito idênticas à que agora deliberámos e que



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

153  
Nayp

questionámos, na altura, se faria sentido atribuir transportes, por exemplo aos jovens de determinada igreja para irem passar o fim de ano a certos sítios, visto ser duvidoso o interesse ou relevância dessa atribuição de transporte. Aquilo que consideramos é que isto tem que ser definido em termos que não favoreçam uns e não prejudique outros. Ora, tendo em conta que já foram aprovadas aqui nesta Câmara diversas situações que não diferem em nada daquelas que estão a ser aprovadas, não vemos razão para alterar a posição, razão pela qual votámos favoravelmente. Contudo, alertamos mais uma vez para a necessidade destas questões serem sempre vistas à luz da sua relevância, do seu interesse municipal, independentemente da origem do pedido ou de quem o requer.”-----

#### **Vereadora Graça Peixoto:** -----

“Sobre aquilo que se disse ser uma agencia de viagens eu já disse inicialmente que se for aprovado este pedido de transporte da Associação de Estudantes da Escola Secundária da Ramada, ele será contabilizado no programa do PAJO, que esta Associação tem direito e que foi aqui devidamente votado, pelo valor de € 2.000 que nós vamos abatendo a cada instituição que nos pede esse transporte. O Sr. Vereador António Antunes fará o favor de contabilizar as respectivas requisições e se alguma instituição passar os € 2.000 indicá-lo-á. Por outro lado eu quero que isto fique como declaração de voto, uma vez que são jovens organizações a nível desportivo, portanto 28 alunos e 2 professores. Eu penso que é sempre bom haver este intercâmbio entre os alunos e os professores com outras cidades ou com outras terras e se calhar muitos destes alunos não têm dinheiro para pagar os transportes, de qualquer maneira foi também há pouco tempo, já que falaram noutros antecedentes, foi há pouco tempo votado por esta Câmara, transporte a uma entidade que se calhar até não precisava monetariamente e ninguém levantou problemas, uma vez que temos o programa do PAJO que contempla € 2.000 às Associações de Estudantes. Se isto for aprovado, vai ser contabilizado nessa verba, não vejo qual é o problema, se os Senhores Vereadores entenderem por bem não votarem deixo à vossa inteira consideração.”-----

#### **Vereador Carlos Lourenço:** -----

“Senhor Presidente eu também deixei passar, mas a culpa é só minha. A minha intervenção relativamente a este ponto também responde um pouco à questão anterior. Não estou totalmente de acordo com o Vereador José Esteves em relação ao sentido de voto, porque no fundo, penso que não se poderá prejudicar os alunos ou a Escola, com esta deslocação se ela realmente tiver enquadramento no caso de ter sido solicitada pelo Conselho Executivo da Escola e se tiver dentro dos requisitos dos programas aprovados em matéria de educação. E também concordo que temos de ter algum cuidado na apreciação dos pedidos. Mas este assunto não aconteceu só hoje. Já uma vez fiz referência a uma outra situação que foi contornada e penso que compete a cada um de nós, fazer esta análise com cuidado e remetermos os processos para as áreas que têm responsabilidades sobre a matéria e têm os seus programas de apoio, sob pena de andarem,



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

por exemplo, colectividades a dizerem que vão solicitar transportes para um passeio com os seus associados com mais de cinquenta anos, como se tratasse de uma actividade normal da colectividade. Não somos propriamente uma Agência de Viagens ou de Turismo para andarmos a gastar os dinheiros públicos dessa forma. Por conseguinte, solicitava ao Senhor Presidente e a todos os colegas que estas propostas pudessem ser avaliadas com cuidado e fossem endossadas ao Departamento respectivo para serem enquadradas nos programas de apoio, para não termos critérios de desigualdade. Não podemos ter dois pesos e duas medidas. Votei, no entanto, favoravelmente porque estou solidário com o despacho que o Senhor Presidente fez, pois também, pelo meu Departamento, esta questão não passou.-----

Precisando, Senhor Presidente, votei favoravelmente não pelos antecedentes mas porque havia que enquadrar este pedido no programa global que existe em relação às escolas e ver se ele tinha enquadramento ou não. Se não o tivesse feito poderia, eventualmente, prejudicar a Escola ou os alunos de terem o transporte. Agora o problema não é esse, uma coisa é a actividade que as Associações de Estudantes têm enquanto Associações de Estudantes e de acordo com o seu plano de actividades, outra coisa é quando se fazem pedidos do ponto de vista do enquadramento pedagógico e curricular, pois nesse caso tem a ver com a escola. Relativamente aos clubes de inglês, aos clubes de francês, e a outros clubes, são pedidos que têm de ser avaliados pela Escola e compete aos Conselhos Executivos saberem quem tem direito a um conjunto de transportes e fazer a gestão desses transportes. Ou seja, sempre que envolva a uma actividade curricular ou pedagógica é com a Escola, sempre que seja uma actividade de uma Associação de Estudantes (que até podem ir a uma festa se estiver no seu plano de actividades) aplica-se o programa correspondente às actividades juvenis e é só disto que se trata".-----

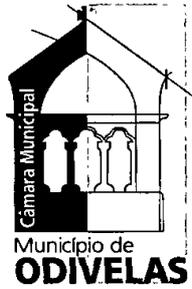
#### -----16º PONTO-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)** -----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 12 de Maio de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO: -----

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 14 de Maio; -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 18 de Maio e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----  
 Determino o seguinte: -----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Odivelas Futebol Clube, sob a forma de transporte, a ser realizado no dia 14 de Maio, nos termos da Informação 212/DSC/DD/05, de 11 de Maio de 2005; -----
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 212/DSC/DD/05: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.-----

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não comparticipadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade.-----

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais.-----

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista:-----

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Odivelas Futebol Clube	A	14 Maio	Odivelas Batalha Odivelas	12H00	Estádio	21H00	Escola Secundária Odivelas	15

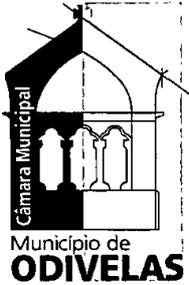
#### 1 - Odivelas Futebol Clube

Foi identificado o seguinte jogo do quadro competitivo - Campeonato Nacional Corfebol - 2ª Divisão.-----

Deslocação a mais de 50Km:-----

1. Batalha 12/05/2005 - Proposta de Cedência -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada.-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 12 de Maio de 2005, de atribuição ao Odivelas Futebol Clube de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículos municipais no dia 14 de Maio de 2005.

#### 17º PONTO

**ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPOS 11 E 19 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DASJ).**

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 e 19, com registo de entrada no Município 019003 de 14-04-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 221/DASJ/DAJ/SAJ/2005, de 15-04-2005, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO N.º 221/DASJ/DAJ/SAJ/2005:

"Ex.mo Chefe de Divisão:

A Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas solicitou, através do ofício com registo de entrada n.º 19003, de 14 de Abril, cedência de transporte para os dias 31 de Julho e 06 de Agosto, para se deslocarem para um ACNAC (Acampamento Nacional), em Ílhavo.

Após contacto com o DTO, através da informação n.º 194/DASJ/DAJ/SAJ/2005 e de acordo com o parecer patente na mesma, a informar da disponibilidade e dos custos inerentes ao transporte, a Divisão de Apoio à Juventude coloca à consideração superior, o deferimento do processo e seu envio para Reunião de Câmara, para deliberação.

À consideração superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

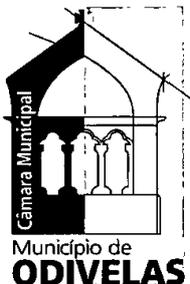
"De acordo.

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*Naef*

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, à Associação de dos Escoteiros de Portugal – Grupo 11 e 19, a realizar nos dias 31 de Julho e 06 de Agosto de 2005.

### 18º PONTO

**GRUPO 9 DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(DASJ).**

Presente, para deliberação, o pedido ao Grupo 9 da Associação dos Escoteiros de Portugal, com registo de entrada no Município 018052 de 08-04-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 216/DASJ/DAJ/SAJ/2005, de 2005-05-02, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO N.º 216/DASJ/DAJ/SAJ/2005:**

“Tendo em conta o sub-programa E do PAJO, o qual pressupõe o apoio em transportes para a realização de actividades Educativas ou Culturais no Concelho, ou participação neste tipo de actividades em qualquer parte do Território Nacional e da Europa, o Grupo 09 da Associação dos Escoteiros de Portugal, com sede no Olival Basto, vem solicitar a cedência de viatura municipal para a realização de um acampamento.

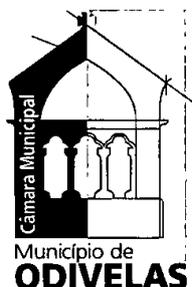
Após contacto com o DTO (informação n.º 179/DASJ/DAJ/SAJ/2005) e de acordo com os despachos patentes na mesma, pelo Gabinete do DTO, estão disponíveis as viaturas solicitadas. Neste sentido, a DAJ é de parecer favorável ao deferimento do solicitado e coloca à consideração superior o envio deste processo para Reunião de Câmara para deliberação.

À consideração superior.”

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**

“De acordo.

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação”.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo 9 da Associação dos Escoteiros de Portugal, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E, a realizar nos dias 02 e 05 de Julho.**-----

### -----19º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO ABRIGO DOS SUB-PROGRAMAS A e B.(DASJ).-----**

Presente, para deliberação, os pedidos da Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, com registos de entrada no Município 061561 de 15-12-2004 e 022176 de 03-05-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como as proposto nas informações n.º 238/DASJ/DAS/2005, de 2005-05-05 e 095/ DASJ/DAS/2005 com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

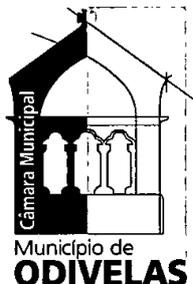
INFORMAÇÃO N.º 238/DASJ/DAS/2005:-----

"A presente informação é uma adenda à Inf. 95/DASJ/DAS/2005, relativo à candidatura ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO.-----

Servindo para anexar ao processo um documento enviado pela instituição a informar que a valência de lar, desenvolvida pela instituição, por motivo de degradação do imóvel houve necessidade de procurar outras instalações, no entanto estas instalações não se situam no Concelho de Odivelas.-----

Porém, a sede jurídica da entidade não foi alterada pelo que continua a ser no Concelho de Odivelas, neste momento a Junta de Freguesia emprestou, provisoriamente, uma sala do Polivalente de Odivelas até a instituição encontrar novas instalações.-----

À Consideração Superior,"-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----

INFORMAÇÃO N.º 095/DASJ/DAS/2005:-----

"A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, através de ofício dirigido ao Sr. Presidente, com reg. de entrada n.º 57479 de 23 Nov. 2004, apresentou a candidatura para o ano de 2005 ao PAIPSSO (Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas).-----

No entanto, foi necessário solicitar à entidade, através de ofício, que procedesse ao envio da documentação em falta. Após recepção dos documentos, que faltavam, cumpre-nos efectuar a análise da presente candidatura.-----

### 1. Enquadramento -----

De acordo com o deliberado na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro 2003, ponto 6, foi aprovada a proposta de alteração do Programa de Apoios da CMO, actualmente designado por Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO, cujo objectivo é enquadrar os apoios financeiros e/ou logísticos a prestar pelo Município de Odivelas a instituições, com este estatuto, que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.-----

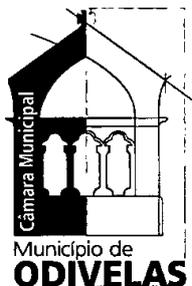
A presente candidatura reporta-se aos seguintes sub-programas:-----

- Sub-programa A - Apoio à actividade regular-----

Tendo como objectivo participar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS'S. Este apoio divide-se em duas formas de participação: fixa, estando estipulado o valor de ----- €500,00, e a variável que é calculada de acordo com o n.º de utentes contemplados no acordo de cooperação celebrado entre a instituição e a Segurança Social, estando estipulado o valor de €10,00 por utente.-----

- Sub-programa B – Apoio a iniciativas e projectos-----

Tem como objectivo participar financeiramente e(ou) prestar apoio logístico a iniciativas e projectos.-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

- Medida 1 – Apoio a projectos de dinamização e iniciativas comunitárias, visa apoiar as IPSS na realização de projectos de dinamização e iniciativas comunitárias. Este apoio é atribuído tendo em consideração um máximo de 60% do orçamento apresentado, com um limite máximo €2000,00;-----

- Medida 3 – Apoio logístico, cedência temporária de equipamento municipal, nomeadamente: palcos; mesas; cadeiras, etc. Estando condicionado à disponibilidade do equipamento.-----

• Sub-programa C – Apoio à aquisição de bens e equipamentos-----

Destina-se a comparticipar financeiramente na aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e/ou outros, bem como na aquisição de viaturas, tendo que se justificar que as aquisições sejam necessárias para o bom funcionamento da instituição e estejam enquadradas nos objectivos da mesma.-----

- Medida 1 – Apoio à aquisição de bens de mobiliários, equipamento informático, material audiovisual e outros. Esta comparticipação tem como limite máximo 40% do orçamento apresentado, contemplando um valor máximo de €2.000,00.-----

• Sub-programa D – Apoio a obras de conservação, recuperação de imóveis e construção de novos equipamentos-----

Comparticipação financeira a obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção de instalações das IPSS, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados.-----

- Medida 2 – obras com orçamento entre €25.001,00 e €100.000,00. A comparticipação a conceder terá como limite máximo 60% do orçamento apresentado.-----

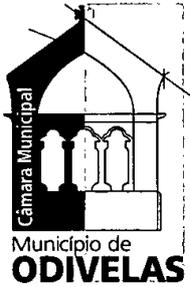
• Sub-programa E – Apoio a deslocações – cedência de transporte, destina-se a proporcionar às IPSS'S apoio em transporte para a realização ou participação em actividades sócio-recreativas e culturais. Este apoio é concedido prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, caso não seja possível será atribuída uma comparticipação financeira, independentemente da forma da atribuição existe um limite máximo anual de €2000,00.-----

## 2. Análise-----

A presente candidatura inclui a documentação exigida, nomeadamente: plano de actividades; relatório de actividades do último exercício e a documentação exigida para alguns dos sub-programas. No que concerne à restante documentação referente aos estatutos; acordos de cooperação, cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, informa-se que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais.-----

Sub-programa A, informa-se que após análise se concluiu que apesar de existir um acordo de cooperação entre a instituição e a Segurança Social para a valência de lar para 25 utentes, considera-se que o mesmo não deve ser considerado, uma vez que a valência não é desenvolvida no Concelho de Odivelas, estando as instalações do lar em Santo Amaro de Oeiras.-----

Neste sentido, propõe que seja, apenas, concedida a comparticipação fixa anual, ou seja, €500,00.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

161  
*[Handwritten signature]*

Sub-programa B – medida 1, a instituição apresentou um plano de continuidade para o projecto “Ser Cidadão em Odivelas”, este projecto tem como área de intervenção a zona da Arroja, surgindo após um levantamento de necessidades em que se considerou que esta seria uma zona de riscos sociais múltiplos e de grande insuficiência de recursos. Tendo como objectivo permitir a aquisição de competências sociais e profissionais por parte da população, sobretudo os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade.- Após análise, deste projecto, considera-se essencial o trabalho desenvolvido pela instituição tendo em consideração as características específicas da área de intervenção, desta forma torna-se imprescindível a continuidade da realização das actividades sócio-recreativas. Esta proposta enquadra-se neste sub-programa por se considerar um projecto de dinamização que desenvolve iniciativas comunitárias, justificando-se pela sua importância. Embora a entidade neste programa apresente orçamento no valor de €20.000,00, e estando estabelecido um limite máximo de comparticipação neste sub-programa, propõe-se que seja atribuído o valor máximo, ou seja, €2.000,00.-----

Sub-programa B – medida 3, solicitam uma sala para poderem desenvolver as aulas do ensino recorrente, para 21 jovens. Esta solicitação não se enquadra neste sub-programa uma vez que apenas será para a disponibilização de bens móveis, não se refere à cedência de instalações. Como tal propõe-se informar a entidade de que o seu pedido será analisado noutra âmbito e contexto.-----

Sub-programa C - medida 1, tendo em consideração que a instituição não desenvolve nenhuma valência no Concelho, e uma vez que esta candidatura visa a aquisição de bens de utilização imediata para uso do lar de idosos, propõe-se o seu **indeferimento**.-----

Sub-programa D – medida 2, solicitação de apoio, no valor de €32.750,00 para obras de reabilitação/beneficiação das instalações onde desenvolvem a valência de lar. No entanto, atendendo a que as instalações do lar se situam em Santo Amaro de Oeiras, e não no Concelho de Odivelas, propõe-se o seu **indeferimento**.-----

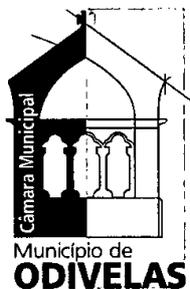
Sub-programa E, considera-se que este sub-programa obedece a uma análise7tratamento diferenciada dos outros sub-programas, na medida em que são objecto de parecer prévio dos serviços municipais, com vista a apurar a disponibilidade do serviço solicitado, pelo que se propõe que a sua análise seja efectuada individualmente.-----

### 3. Proposta

Considerando a intervenção desenvolvida pela Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, propõe-se o deferimento da presente candidatura aos sub-programas A e B/medida 1, com a atribuição das seguintes verbas:-----

- Sub-programa A – €500,00 (quinhentos euros); -----
- Sub-programa B – medida 1 - €2.000,00 (dois mil euros).-----

Relativamente ao acima proposto, informa-se que os montantes estão previstos no PAM 2005, consignados nas seguintes rubricas orçamentais:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

### Sub-programa A

CF – 2.3.2.1.010101

COE – 1102/04070103

Proj. 209/A/2005

### Sub-programa B

CF – 2.3.2.1.010201

COE – 1102/04070103

Proj. 210/A/2005

À Consideração Superior,

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

Ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação".

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".

INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1272 no valor de € 500,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1/01.01.01

C.O.E11.02/04.07.01.03..."

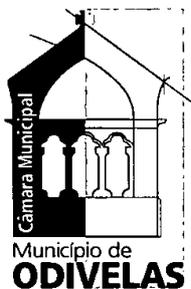
INFORMAÇÃO DA DP:

"A proposta de despesa n.º 1272 no valor de € 2.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1/01.02.01

C.O.E11.02/04.07.01.03..."

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programas A e B.**



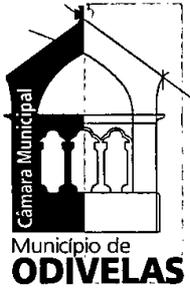
## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Graça Peixoto, pela bancada do PS proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**

**Vereadora Natália Santos: -----**

“Esta proposta, não obstante o nosso voto favorável ao apoio solicitado, suscita-nos algumas questões. Uma delas tem a ver directamente com a questão que o Sr. Vereador José Esteves colocou, e que se prende com o facto de, como é sabido, estas instalações do Pavilhão Polivalente que não eram nem da Junta, nem da Câmara, só com a transferência do IGAP para a Câmara é que foi possível que a Câmara ficasse proprietária destas instalações e portanto só recentemente é que a Câmara é de facto a proprietária. A utilização e gestão pela Junta de Freguesia tem sido feita, ao longo dos anos de forma informal, não havendo nenhum título que pudesse legitimar a cedência da Câmara para a Junta. Só agora é que, sendo da Câmara, é que há condições para legitimar, através de contrato de comodato (similar aqueles que se têm feito para outras instituições) a utilização por parte da Junta. A questão que aqui se coloca não é a da gestão por parte da Junta ou da sua utilização, porque faz parte de uma situação que vem de trás e tem tido a concordância e tolerância de todos os intervenientes. A questão que se coloca, do nosso ponto de vista, é outra, é se neste quadro, a Junta de Freguesia pode ceder uma sala, ou qualquer espaço para sede de uma instituição como aqui é referido expressamente. Se a utilização é uma utilização não titulada, nós temos algumas duvidas relativamente à possibilidade da sede ser aquela que aqui é indicada, provisória ou definitiva. Por outro lado temos outra questão que tem a ver com as propostas de apoio e que já tínhamos colocado e que não estando respondida neste aditamento, se mantêm, nomeadamente, no que se refere ao Sub-Programa A e que tem duas partes: Uma é uma comparticipação fixa, para despesas de funcionamento, de gestão corrente, e outra que é variável em função do número de utentes que estão protocolados com a Segurança Social. O que é proposto aqui em relação ao Sub-Programa A é dar-se a comparticipação fixa anual, mas não se dar a comparticipação variável em função do protocolo com a Segurança Social porque não desenvolvem cá a actividade. Ora, das duas uma: ou desenvolvem cá actividade e há fundamentos que justifiquem a atribuição nos termos normais ou não há fundamentos porque não desenvolvem cá a actividade e então também não faz sentido ser dada a comparticipação fixa anual. Para nós existe aqui contradição essa que ocorre também com a proposta de indeferimento do Sub-Programa C – Medida 1, em que se diz que não se apoia a aquisição de bens de utilização imediata para uso no lar de idosos porque eles não desenvolvem essa valência no concelho. É indeferido o apoio para aquisição de bens de utilização imediata no lar de idoso porque eles não desenvolvem essa valência no concelho, mas é proposto o apoio de € 500,00, para despesas correntes, exactamente nas mesmas valências. Fica por esclarecer esta questão e que entendemos o deverá ser posteriormente.”-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

164  
*[Handwritten signature]*

**Vereadora Graça Peixoto:** \_\_\_\_\_

“Como diz aqui o PAIPSSO, no programa A, e como dizemos na nossa informação 238, a entidade vem a referir que embora actualmente a valência de lá não esteja a funcionar no concelho, continua a desenvolver neste território um conjunto de actividades como seja a gestão do projecto Ser Cidadão em Odivelas. Não nos esqueçamos como objecto da luta contra a pobreza e da participação no concelho local da acção social e da candidatura dos nossos programas para financiamento para projectos com incidência concelhia, como a Senhora Vereadora disse que nós não atribuíamos os € 10,00 por utente, porque a atribuição de uma comparticipação variável no valor de € 10,00 por cada utente que esteja contemplado no acordo de cooperação celebrado pela instituição com a segurança social, ora estes € 10,00 não funcionam aqui como o projecto Ser Cidadão porque não há uma parceria com a segurança social. Há uma parceria, mas não é uma parceria que esteja assente nesta base do nosso programa, portanto é só isto que tenho a dizer, cada um votará como entender.”-----

### 20º PONTO

**CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL AO ABRIGO DO SUB-PROGRAMA E (DASJ).**-----

Presente, para deliberação, o pedido Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, com registo de entrada no Município 018399 de 11-04-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 245/DASJ/DAS/2005, de 2005-05-05, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO N.º 245/DASJ/DAJ/SAJ/2005:** -----

“Na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, datada de 10 de Setembro de 2003, foi deliberada a proposta de alteração ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social – IPSS’S, designado actualmente como Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – PAIPSSO.-----

De acordo com o definido no PAIPSSO e tendo por base o sub-programa E: apoio a deslocações – cedência de transportes, este destina-se a proporcionar às IPSS’S apoio em transporte para a realização de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

165  
*[Handwritten signature]*

actividades sócio-recreativas e culturais. Devendo este tipo de apoio ser concretizado prioritariamente em espécie, através de meios próprios do Município.

O Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, apresentou candidatura ao PAIPSSO sub-programa E: apoio a deslocações – cedência de transportes através de um ofício dirigido ao Sr. Presidente da CMO, com registo de entrada n.º 18399 de 11 de Abr. 2005.

Feita a análise da candidatura ao presente sub-programa foi elaborado o fax n.º 265/DASJ/DAS/2005, com o objectivo de solicitar ao DTO informação, por escrito, acerca da disponibilidade dos transportes solicitados e respectivos custos.

Em resposta ao solicitado, o DTO informou que existe disponibilidade da frota municipal para efectuar os serviços.

Face ao exposto, propõe-se o apoio dos seguintes transportes, através da utilização da frota municipal:

- Dia 30 de Maio – 30 pessoas – Caneças / Apúlia (ida);
- Dia 8 de Junho – 30 pessoas – Apúlia / Caneças (regresso);
- Dia 5 de Setembro – 30 pessoas – Caneças / Vila do Conde (ida);
- Dia 15 de Setembro – 30 pessoas – Vila do conde / Caneças (regresso);
- Dia 1 de Novembro – 43 pessoas – Caneças / Albufeira (ida);
- Dia 12 de Novembro – 43 pessoas – Albufeira / Caneças (regresso).

Informa-se que a IPSS apresentou toda a documentação exigida para a candidatura, nomeadamente plano de actividades; relatório de actividades do último exercício; estatutos; cartão de contribuinte; cópia do registo como IPSS passado pela Direcção Geral, e que os mesmos constam no processo da entidade presente na Divisão de Assuntos Sociais.

À Consideração Superior.”

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

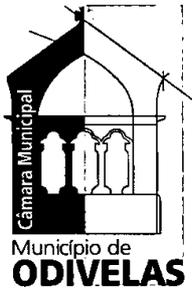
“De acordo.

Ao Sr. Presidente com proposta de envio à R.C. para deliberação”.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara”.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

166  
*[Handwritten signature]*

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro Unitário dos Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças - CURPIC, a ser realizado em veículos municipais nos dias 30 de Maio, 08 de Junho, 5, 15 de Setembro, e 01 e 12 de Novembro de 2005.

### 21º PONTO

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL.(GMPC).**

Presente, para deliberação, o pedido dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, com registo de entrada no Município 023356 de 09-05-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 89/GMPC/2005, de 2005-05-10, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO N.º 89/GMPC/2005:-----

“Ex.mo Sr. Presidente,-----

A fanfara da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, foi convidada a integrar as Comemorações do dia Municipal do Bombeiro no Concelho de Palmela, no próximo dia 22 de Maio.-----

A coberto do seu Fax 104/C/2005 de 06 de Maio, a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas vem solicitar a esta Câmara, a cedência de autocarro para transporte de 35 elementos à citada iniciativa, prevendo-se a partida do quartel às 14horas e o retorno pelas 20horas do Concelho de Palmela.-----

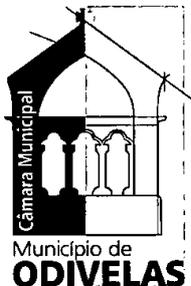
Assim, considerando a importância que se reveste esta iniciativa e a interação entre corporações de Municípios diferentes da qual poderá resultar trocas de experiências, colocamos à consideração de V.Ex.a. o encaminhamento da presente informação ao Executivo Municipal para apreciação e autorização.-----

À Consideração de V.Ex.a.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara”.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

167  
*[Handwritten signature]*

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, aos Bombeiros Voluntários de Odivelas, a realizar no dia 22 de Maio de 2005.

### 22º PONTO

#### CLUBE ATLÉTICO DAS PATAMEIRAS - CEDÊNCIA DE MATERIAL E DO RESPECTIVO TRANSPORTE. (DSC).

Presente, para deliberação, o pedido ao Clube Atlético das Patameiras, com registo de entrada no Município 011677 de 04-03-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 89/DCPC/SDAC/2005, de 2005-05-03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO N.º 89/DCPC/SDAC/2005:

“O Clube Atlético das Patameiras, no âmbito das comemorações dos festejos dos Santos Populares, solicitou à Câmara Municipal 60 baias, 50 mastros, 50 flâmulas, 30 mesas, 120 cadeiras e o respectivo transporte. Sendo que a entrega destes materiais é no dia 25 de Maio e a devolução aos armazéns do município é no dia 4 de Julho.

Na sequência deste pedido, foi solicitado à Divisão de Aprovisionamentos os materiais, à DMIM - Divisão de Manutenção das Instalações Municipais os colaboradores para efectuarem o carregamento e ao Departamento de Transportes Oficinas a viatura de caixa de carga aberta basculante com grua.

Após contacto efectuado com a Divisão de Aprovisionamentos fomos informados que, à semelhança dos anos anteriores, só é possível disponibilizar 20 baias. Relativamente ao restante material, não existe nenhum inconveniente em ceder.

No que diz respeito à DMIM, não existe disponibilidade por parte dos colaboradores para efectuarem o carregamento dos materiais. Face a esta situação, foi acordado com o Clube Atlético das Patameiras que os seus elementos asseguravam o carregamento.

Relativamente ao transporte dos materiais, o DTO informou haver disponibilidade da viatura para os dias 25 de Maio e 4 de Julho.

Neste contexto, propõe-se à consideração superior autorização para ceder os materiais em epígrafe e o respectivo transporte.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

168  
*[Handwritten signature]*

À consideração superior,-----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo:-----

Ao:-----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara".-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara".-----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, emprestar ao Clube Atlético das Patameiras, no âmbito das comemorações dos festejos dos Santos Populares, 20 baías, 50 mastros, 50 flâmulas, 30 mesas, 120 cadeiras e o respectivo transporte, conforme informação supra referida.**-----  
-----  
-----

-----  
-----  
-----  
**23º PONTO**-----  
-----

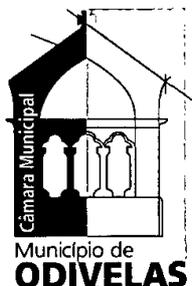
**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA "IDAS À PRAIA 2005". (DASJ).**-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 227/DASJ/DAS//2005, de 2005-04-22, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

**INFORMAÇÃO N.º 227/DASJ/DAS//2005:**-----

O Município de Odivelas, ainda no tempo da Comissão Instaladora, instituiu o Programa "Idas à Praia", desenvolvido em parceria com todas as Juntas de Freguesia do Concelho, destinado preferencialmente, às crianças oriundas de contextos sócio-familiares desfavoráveis.-----

Destina-se a proporcionar a este grupo da população uma actividade lúdica, com a duração de 15 dias, materializada em Idas à Praia, cuja calendarização, assim como as praias de destino são escolhidas pelas próprias Juntas de Freguesia.-----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

169  
*[Handwritten signature]*

A iniciativa tem representado um importante contributo e esforço Municipal na promoção dos direitos da criança, proporcionando-lhe a possibilidade de participarem numa experiência única, que de outra forma não teriam condições económicas nem sociais de usufruir.-----

No entanto, mediante alguma avaliação e reflexão, tem-se vindo a constatar que no âmbito da esfera Municipal há cada vez mais a necessidade de introduzir algumas alterações, de modo a que as medidas e iniciativas de intervenção social programadas para públicos desfavorecidos tenham uma perspectiva integradora.-----

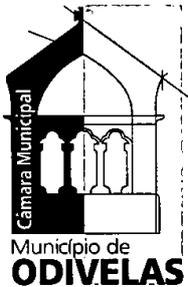
Assim, no âmbito da feitura do PAM/ 2005, no que concerne ao Programa "Idas à Praia 2005 e, porque estamos a comemorar o Ano Europeu da Cidadania, considerou-se que se deveria introduzir uma metodologia inclusiva que possa abranger especialmente as crianças com necessidades educativas especiais, estamos evidentemente, a considerar as crianças com alguma capacidade de mobilidade e integradas no sistema educativo.-----

Nesta conformidade, o programa "Idas à Praia 2005" destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 06 e os 12 anos, devendo cada grupo de oito crianças ser acompanhado por monitor devidamente habilitado para o efeito. Relativamente a outros aspectos de enquadramento inerentes à realização de "Colónia de Férias", em regime aberto, dado que são as Juntas de Freguesia que executam e monotorizam a iniciativa, são estas entidades que irão aplicar os princípios definidos no regulamento desta actividade (Decreto Lei n.º 304/2003, de 9 de Dezembro).-----

Em relação às crianças com necessidades educativas especiais, considera-se que se deverá introduzir um mecanismo de discriminação positiva traduzido numa diferenciação financeira, de modo a fomentar a participação destas.-----

No que concerne ao número de participações a contemplar em 2005, importa proceder a uma prévia análise dos dados do ano anterior, insertos no quadro que se segue:-----

JUNTAS DE FREGUESIA	PARTICIPAÇÕES APROVADAS EM R.C /2004	INSCRIÇÕES EFECTUADAS PELAS J.F. /2004	PARTICIPAÇÕES FINANCIADAS 2004
CANEÇAS	70	146	70
FAMÕES	70	66	66
ODIVELAS	270	198	198
OLIVAL BASTO	65	80	63
PONTINHA	80	63	63
PÓVOA STO ADRIÃO	70	95	70
RAMADA	75	86	75
TOTAIS	700	734	605



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

170  
*[Handwritten signature]*

Com base nos dados transcritos, verifica-se que em termos absolutos houve uma ligeira diferença quanto ao número de inscrições previamente aprovado em Reunião de Câmara e ao número efectivamente inscrito pelas Juntas de Freguesia ( 700 para 734).-----

No entanto e, no que concerne à sua distribuição por freguesia verificou-se um maior desvio, sendo este mais significativo nas Freguesias de Caneças (por excesso) e na de Odivelas (por defeito). O que significa que das 700 participações aprovadas previamente só foram efectivamente apoiadas 605. Neste contexto, somos a considerar para o presente ano a aprovação do número global de 750 participantes, sendo a sua distribuição por freguesia baseada no número de inscrições de 2004.-----

Nestes termos e atendendo à relevância social da iniciativa, somos a propor:-----

- Realização do Programa, " Idas à Praia 2005", abrangendo o universo de 750 crianças e jovens monitores. Quanto à distribuição por freguesia deverá ser adoptado o número de inscrições do ano anterior;-----
- À semelhança dos anos anteriores, a responsabilidade da execução do Programa " Idas à Praia 2005" será das Juntas de Freguesia. Porém, durante o funcionamento do mesmo, sempre que se considere necessário, a Divisão de Assuntos Sociais disponibilizará o devido acompanhamento técnico;-----
- A afectação de uma verba global de € 20.000,00 ( vinte mil euros). O montante, a transferir para as Juntas de Freguesia, por participante ( criança e jovem) será de € 25,00 ( vinte e cinco euros). No caso de participação de crianças com necessidades educativas especiais será de € 30,00 (trinta euros).-----

Simultaneamente, somos a informar que o montante agora proposto tem verba afecta no Plano de Actividades de 2005, pelo que o seu cabimento deverá ser efectuado nas seguintes rubricas orçamentais:----

CF – 2.3.2.3/ 05.02-----

COE – 1102/ 04.05.01.03 02-----

PAM: Proj. 234/A/2005-----

À Consideração Superior".-----

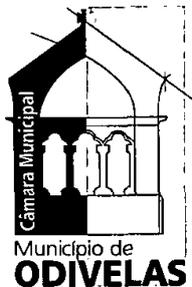
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:-----

"De acordo.-----

Ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação".-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

171  
*[Handwritten signature]*

À Reunião de Câmara para deliberação, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1603 no valor de € 20.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.3/05.02 -----

C.O.E11.02/04.05.01.03.02..."-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a realização do Programa "Idas à Praia 2005", tendo ficado, igualmente, deliberado que as 750 vagas serão distribuídas pelas Juntas de Freguesia na proporção do n.º de participantes por cada freguesia no ano de 2004.** -----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador José Esteves pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----

**Vereador Alexandrino Saldanha:** -----

"O voto favorável ao Programa "Idas à Praia 2005" manifesta o inteiro acordo dos vereadores da CDU com os objectivos sociais subjacentes a esta iniciativa e com a sua realização. -----

Julgamos, no entanto, que deveria haver uma interacção com as Juntas de Freguesia, na definição dos objectivos da iniciativa, considerando as suas sugestões. -----

Havia também duas questões no processo que não estavam bem clarificadas mas que, após a discussão e os esclarecimentos prestados, ficaram esclarecidas. -----

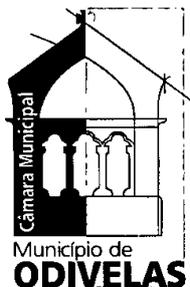
Assim: -----

A diferença de 16 participantes entre as inscrições efectuadas pelas Juntas de Freguesia em 2004 e o número global proposto para 2005 foi distribuída proporcionalmente pelas Juntas de Freguesia, tendo em conta os participantes no ano anterior; -----

Por outro lado, clarificou-se a questão da discriminação positiva para as crianças com necessidades educativas especiais, designadamente, através de um maior acompanhamento técnico. -----

Daí, o nosso voto favorável."-----





## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

180/DSC/DD/2005, de 2005-04-28, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 180/DSC/DD/2005:-----

"A generalização e o desenvolvimento de uma prática desportiva de qualidade, que vise o alargamento do número de praticantes, em que se privilegie os escalões etários mais baixos e o alargamento progressivo a outros escalões, constituem um dos pilares mais importantes da estratégia do desenvolvimento desportivo deste concelho, pelo que tem sido prática desta Câmara Municipal apoiar o Movimento Associativo neste sentido, de acordo com princípios de transparência, rigor e imparcialidade, utilizando os seus recursos de forma articulada, e respeitando as suas finalidades para promoção e divulgação do desporto neste Município.-----

Neste contexto, o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez solicitou o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para a realização da IV edição do Torneio de Escolas em Futebol de 7, a realizar nos dias 10, 11 e 12 de Junho, sendo que esta prova tem como principal objectivo a promoção da prática do Futebol.-----

Mais se informa que o referido torneio será disputado segundo as regras oficiais da Federação Portuguesa de Futebol, contando com a presença de 18 equipas nacionais do escalão mais jovem da modalidade, num total de mais de 200 participantes.-----

Com este Torneio, para além de promover o convívio e a competição desportiva entre jovens atletas de diferentes regiões do país, o C.E.R. Tenente Valdez traz ao nosso concelho clubes de prestígio nacional na modalidade, como é o caso do Futebol Clube do Porto, Sport Lisboa e Benfica, Sporting Clube de Portugal, Boavista Futebol Clube, Clube de Futebol "Os Belenenses" ou a Associação Académica de Coimbra, para além dos clubes mais representativos da modalidade em Odivelas: o Odivelas Futebol Clube, Clube Atlético e Cultural e o próprio C.E.R. Tenente Valdez.-----

Deste modo, e no âmbito das atribuições e competências que estão conferidas às autarquias locais pela alínea b) do n.º 2 do Artigo 21º da Lei 159/99 de 14 de Setembro ("Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal"), e do regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias nos termos da alínea b) do n.º 4 do Artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro ("Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra), e com base em critérios estabelecidos no Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - PADO referente à "Organização de Grandes Eventos Desportivos" aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000 e na 11ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2004, é parecer desta Divisão que, **à semelhança dos anos anteriores, com base nos custos previstos para a**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

174

edição deste ano e respectivo processo de avaliação de candidatura, se apoie o referido clube com vista à realização desta iniciativa. \_\_\_\_\_

Neste sentido propõe-se: \_\_\_\_\_

1. **A atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez para a realização do IV Torneio Internacional de Futsal, no montante de 1.539 € (mil quinhentos e trinta e nove euros);** \_\_\_\_\_

Verba dotada no projecto 268/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Transferências Correntes). \_\_\_\_\_

2. **A cedência de dois autocarros com respectivos motoristas nos seguintes horários: Dia 9/6 – 1 Autocarro de 50 lugares com destino ao Porto (Estádios do Dragão e Bessa) e 1 Autocarro de 25 lugares com destino a Coimbra; Dias 10, 11 e 12/6 – 2 Autocarros para deslocações das equipas participantes durante os dias do Torneio; Dia 12/6 - 1 Autocarro de 50 lugares com destino ao Porto (Estádios do Dragão e Bessa) e 1 Autocarro de 25 lugares com destino a Coimbra;** \_\_\_\_\_

Em anexo, confirmação de disponibilidade de Transporte do DTO/DTO. \_\_\_\_\_

3. **A oferta de 1 trofeu para a equipa vencedora do Torneio (a adquirir pela Divisão de Desporto no valor estimado de 70 € (setenta euros);** \_\_\_\_\_

Verba dotada no projecto 271/A/05 (PADO – Subprograma C – Organização de Grandes Eventos Desportivos – Bens Não Duradouros). \_\_\_\_\_

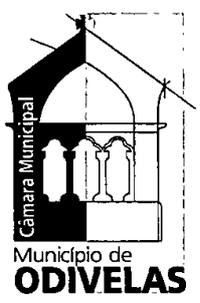
4. **Cedência da Quinta das Águas Férreas (com utilização da cozinha) para alojamento de 48 atletas e 12 acompanhantes com entrada a 9/6 e saída a 12/6;** \_\_\_\_\_

5. **Oferta de 400 lembranças (galhardetes do Município) aos participantes.** \_\_\_\_\_

Material em Stock disponibilizado pelo GCRPP. \_\_\_\_\_

Mais se informa que o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez entregou os documentos abaixo descritos (identificados como pré-requisitos para a candidatura ao PADO) os quais se encontram no processo individual do clube, arquivado na Divisão Municipal de Desporto: \_\_\_\_\_

1. ACTA DE CONSTITUIÇÃO DA COLECTIVIDADE; \_\_\_\_\_
  2. ESTATUTOS DA COLECTIVIDADE; \_\_\_\_\_
  3. ACTA ELEIÇÃO DOS ACTUAIS CORPOS GERENTES; \_\_\_\_\_
  4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) DIRIGENTE(S) QUE REPRESENTAM A COLECTIVIDADE FINANCEIRAMENTE \_\_\_\_\_
  5. RELATÓRIO CONTAS ANUAL OU ACTA APROVAÇÃO RELATÓRIO CONTAS; \_\_\_\_\_
  6. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2004; \_\_\_\_\_
  7. PLANO DE ACTIVIDADES DE 2005; \_\_\_\_\_
- ACTUALIZAÇÃO DOS DADOS DO REGISTO MUNICIPAL. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Anexos:**-----

- Anexo 1- Cópia da acta da 11ª reunião da C.M.O de 2004, de alteração do Documento; Orientador do PADO (Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas);-----
- Anexo 2- Ofício de pedido de apoio por parte do C.E.R. Tenente Valdez;-----
- Anexo 3 - Confirmação da cedência das viaturas municipais para os dias solicitados (DTO);-----

À consideração superior".-----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:**-----

"Concordo;-----

Ao Sr. Presidente para deliberação na próxima reunião de Câmara."-----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

"À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

**INFORMAÇÃO DA DP:**-----

"A proposta de despesa n.º 1563 no valor de € 1.539,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.2.1.1/02.01.07.01-----

C.O.E09.03/04.07.01.04..."-----

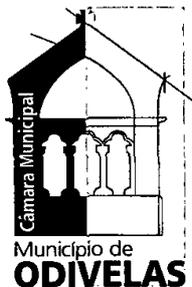
**INFORMAÇÃO DA DP:**-----

"A proposta de despesa n.º 1563 no valor de € 70,00 tem cabimento na seguinte rubrica:-----

C.F.: 2.5.2.1.1/02.01.07.03-----

C.O.E09.03/02.01.15..."-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, conceder ao Centro Escolar Republicano Tenente Valdez o apoio para a realização do IV Torneio de Escolas em Futebol 7.**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

176  
*[Handwritten signature]*

---

### 26º PONTO

---

#### PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS. (DSC).

---

Presente, para deliberação, o pedido do Conservatório de Música D. Dinis, com registo de entrada no Município 008474 de 17-02-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dão por reproduzidos, bem como o proposto na informação n.º 95/DCPC/SDAC/2005, de 2005-05-06, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO N.º 95/DCPC/SDAC/2005:-----

"Na sequência do protocolo da autarquia com o Conservatório de Música D. Dinis, no ponto 2, alínea d), vem o primeiro, apresentar uma proposta de participação no XII Festival Internacional de Música para Jovens – "Gaia 2005", realizado de 29 de Março a 03 de Abril de 2005, em Gaia. Esta iniciativa tem vários objectivos, nomeadamente:-----

- permitir aos alunos do Conservatório o contacto com a música de vários países, épocas e estilos; ---
- Promover um intercâmbio de conhecimentos e o contacto com diferentes formações corais/instrumentais; -----
- Promover a divulgação do Município de Odivelas. Este Festival destinar-se-à à participação da orquestra ArtEnsemble.-----

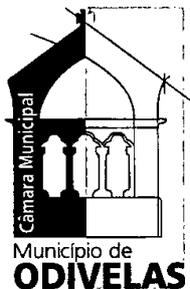
Considerando que esta iniciativa se enquadra no Protocolo assinado por ambas as instituições e porque representa não só uma estratégia para o desenvolvimento musical do Concelho, como também se trata de uma actividade que contribuirá para a divulgação e elevação da qualidade da música junto da comunidade, propõe-se, de acordo com o ponto dois da alínea d), do referido protocolo, a atribuição de um subsídio, no valor de €360, ao Conservatório de Música D. Dinis, por transferência bancária, com o número contribuinte 501515194.-----

O referido montante é calculado com base no PACO (Programa de Apoio ao Agentes Culturais do Concelho de Odivelas), que através do seu programa G – Grandes iniciativas, contempla a comparticipação financeira até um máximo de 30% do orçamento apresentado, com o limite de €7.481,90.-----

Existe verba disponível para cabimento no projecto nº 2005/A/20, com a seguinte Classificação Funcional 2.5.1.2/010306 e Classificação Económica 09.02/04070104.-----

Mais se informa que, o atraso desta proposta de subsídio deve-se ao facto de a mesma aguardar uma alteração orçamental, porque, quer o transporte, quer as lembranças institucionais, já foram atribuídas, de acordo com as informações em anexo.-----

À consideração superior."-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao Sr. Presidente para deliberação na próxima reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP".-----

INFORMAÇÃO DA DP: 1604 no valor de € 360,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.1.2/01.03.06 -----

C.O.E09.02/04.07.01.04..."-----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor € 360 (trezentos e sessenta euros) ao Conservatório de Música D. Dinis, no âmbito da iniciativa XII Festival Internacional de Música para Jovens – "Gaia 2005", ficando o respectivo pagamento condicionado à apresentação dos comprovativos das despesas efectuadas.**-----

*Tendo em conta que o Senhor Vereador Carlos Lourenço teve que se ausentar da Reunião, solicitou ao Senhor Presidente que fosse votado o Ponto 40.*-----

#### 40º PONTO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS. (DSC).**-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 262/DE/2005, de 2005-05-10, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 262/DE/2005:-----

**Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do Projecto Educação Rodoviária**-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

Segundo o diagnóstico efectuado pelo Plano Nacional da Prevenção Rodoviária e pelos dados da Direcção Geral de Viação relativos à estrutura e índice da sinistralidade em Portugal, estamos perante uma situação problemática que, pela sua magnitude e incidência, principalmente nas camadas mais jovens, está no centro das preocupações da saúde pública.-----

Reconhecendo que a sinistralidade rodoviária é um problema de causalidade múltipla, associada aos comportamentos de risco e posturas culturais dos utentes do sistema rodoviário e que a mudança deste cenário implica o desenvolvimento de estratégias de prevenção primária na área da Educação Rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas aprovou, na sua 18.ª Reunião Ordinária, de 24 de Setembro de 2003, o Projecto Educação Rodoviária, dirigido aos alunos do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico do concelho (anexo 3).-----

A Câmara Municipal de Odivelas – Divisão de Educação, em colaboração com as Forças de Segurança locais – Escola Segura da GNR e PSP, Juntas de Freguesia, Comissão Distrital de Segurança Rodoviária de Lisboa, Prevenção Rodoviária Portuguesa e com a TOTAL Portugal Petróleos S.A., operacionalizou o presente projecto no decurso do ano lectivo 2003/2004 e 2004/2005, abrangendo no total 2144 alunos, distribuídos por 118 turmas do 4.º ano de escolaridade do ensino básico.-----

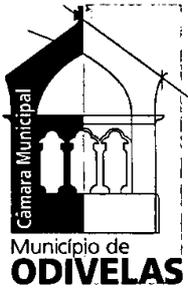
O incremento do projecto no Concelho de Odivelas, face à complexidade e dimensão da problemática da Segurança Rodoviária, procurou, à partida, desenvolver um plano de formação integral do aluno e a sensibilização da comunidade educativa mediante estratégias de intervenção articuladas e inovadoras, contemplando quer a dimensão concelhia, quer a dimensão de freguesia.-----

Assim, e com vista à sustentabilidade do processo, privilegiando-se um trabalho local e integrado, é de toda a pertinência assegurar as condições para uma efectiva parceria entre as diferentes instâncias que, pelas suas competências e áreas de actuação, poderão contribuir e qualificar a Educação Rodoviária no Concelho de Odivelas.-----

Procurando salvaguardar a coerência e adequação dos objectivos do Projecto Educação Rodoviária nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico ao plano de formação a ministrar aos alunos, conferindo-lhe uma dimensão pedagógica que contemple as componentes teórico-práticas, por forma a desenvolver junto dos alunos aprendizagens e competências facilitadoras de uma interiorização de comportamentos rodoviários seguros, a Câmara Municipal de Odivelas adquiriu o equipamento necessário à criação de sete Escolas Móveis de Trânsito, a implementar em cada uma das freguesias do concelho.-----

A afectação do referido equipamento pedagógico base a cada freguesia permitirá uma melhor redistribuição de recursos e oportunidades de acções pedagógicas na área da prevenção e educação rodoviária junto da infância.-----

Assim, e por forma a estabelecer uma parceria facilitadora de uma rede funcional que potencie e rentabilize os recursos disponíveis, propomos que a gestão das Escolas Móveis de Trânsito seja assegurada pelas Juntas de Freguesia do concelho, através da assinatura de um protocolo que defina os princípios



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

reguladores da parceria e das responsabilidades na gestão do referido equipamento, cuja proposta de texto anexamos (anexo 1).-----

Saliente-se que a presente proposta de protocolo foi analisada e rectificada em conjunto com as Juntas de Freguesia que, à excepção da Junta de Freguesia de Odivelas, concordaram, na sua generalidade, com os termos e condições em que se deverão formalizar os contributos dos parceiros no Projecto Educação Rodoviária (anexo 2).-----

Face ao exposto, submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aprovação do Protocolo de Cooperação e Colaboração no âmbito do Projecto Educação Rodoviária, a celebrar com as Juntas de Freguesia, dado que respeita os objectivos das partes signatárias e representa para esta edilidade uma mais-valia para a prossecução do projecto.-----

À Atenção Superior".-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo;-----

Ao Sr. Presidente para deliberação na próxima reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

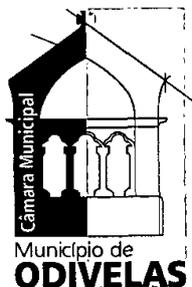
Para integrar como Ponto a Incluir na O T. da próxima Reunião de Câmara.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA**-----

Considerando que,-----

1. A prevenção rodoviária passa pela socialização e promoção pedagógica de comportamentos e atitudes cívicas junto das crianças e jovens, por forma a garantir, num futuro próximo, cidadãos mais conscientes na prática rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas (Divisão de Educação), em colaboração com diversas entidades, promoveu o **Projecto Educação Rodoviária no 1.º Ciclo do Ensino Básico**, que visa a prossecução dos seguintes objectivos:-----

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a importância da educação rodoviária;-----
- b) Contribuir para o desenvolvimento e interiorização de comportamentos solidários na prática rodoviária;-----
- c) Contribuir para a diminuição de riscos de acidentes nas crianças e jovens, sensibilizando-os para se tornarem cidadãos respeitadores das normas de trânsito, seja como peões ou como futuros condutores;-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

d) Rentabilizar as potencialidades das tecnologias de informação e comunicação na promoção de hábitos e comportamentos seguros. \_\_\_\_\_

2. O desenvolvimento sustentado da Educação Rodoviária no Concelho de Odivelas implica a adopção de uma cultura de co-responsabilidade institucional, por forma a verificar-se uma articulação e optimização dos recursos disponíveis, em harmonia com as competências e áreas de actuação das entidades parceiras. \_\_\_\_\_

3. Para viabilizar o plano de formação ao aluno na área da prevenção e educação rodoviária, a Câmara Municipal de Odivelas adquiriu Escolas Móveis de Trânsito, equipamento a descentralizar pelas freguesias do concelho. \_\_\_\_\_

4. Pretende-se um funcionamento e gestão eficazes da Escola Móvel de Trânsito. \_\_\_\_\_

Entre: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Porfírio Vargas, adiante designado por primeiro outorgante, \_\_\_\_\_

e, \_\_\_\_\_

JUNTA DE FREGUESIA DE ....., com sede na ....., em ....., pessoa colectiva com o nº ... .., neste acto representado pelo respectivo Presidente, ....., adiante designada por segunda outorgante, \_\_\_\_\_

É celebrado o presente protocolo de cooperação e colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. \_\_\_\_\_

### Cláusula Primeira

#### (Do Objecto)

1. O presente protocolo tem como objecto a cedência de gestão da Escola Móvel de Trânsito à Junta de Freguesia....., delegando-lhe a prática de todos os actos necessários ao exercício da conservação, manutenção e funcionamento do equipamento. \_\_\_\_\_

2. A Escola Móvel de Trânsito é composta pelo equipamento constante no documento anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante. \_\_\_\_\_

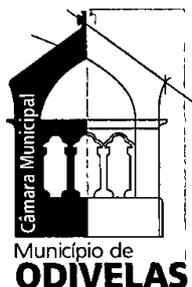
### Cláusula Segunda

#### (Dos Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao primeiro outorgante, de acordo com os objectivos e recursos inerentes ao Projecto Educação Rodoviária: \_\_\_\_\_

1. Avaliar e programar em conjunto com os parceiros locais, o plano de actividades anual a desenvolver no âmbito do projecto; \_\_\_\_\_

2. Estabelecer os princípios organizacionais e pedagógicos inerentes ao plano de formação anual, a ministrar na Escola Móvel de Trânsito aos alunos do Ensino Básico; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

3. Assegurar no terreno a parceria técnica e operacional para a dinamização e execução das acções de formação teórico-práticas; \_\_\_\_\_
4. Afectar os recursos pedagógicos necessários ao bom funcionamento da Escola Móvel de Trânsito.-
5. Assegurar a contratualização dos eventuais seguros referentes ao equipamento e sua utilização. \_\_\_\_\_

### Cláusula Terceira

#### (Dos Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante)

Compete à Segunda Outorgante: \_\_\_\_\_

1. Participar na definição de estratégias de actuação e avaliar a eficácia da gestão da Escola Móvel de Trânsito; \_\_\_\_\_
2. Assegurar e zelar pela boa e cuidada gestão da Escola Móvel de Trânsito, ao nível do armazenamento, manutenção e utilização do equipamento; \_\_\_\_\_
3. Suportar integralmente os encargos decorrentes do funcionamento e da gestão normal da Escola Móvel de Trânsito; \_\_\_\_\_
4. Coadjuvar o primeiro outorgante na operacionalização das acções de formação previstas pelo Projecto Educação Rodoviária, mediante o transporte e montagem da Escola Móvel de Trânsito nos recintos escolares da freguesia; \_\_\_\_\_
5. Disponibilizar a cedência do referido equipamento para actividades do Município e da Escola Segura; \_\_\_\_\_
6. Elaborar o mapa de ocupação e respectivo regulamento de utilização da Escola Móvel de Trânsito, segundo critérios de cedência; \_\_\_\_\_
7. Devolver, ao primeiro outorgante, findo o prazo de vigência do presente protocolo, todo o equipamento constante no documento em anexo. \_\_\_\_\_

### Cláusula Quarta

#### (Da Prioridade de Ocupação)

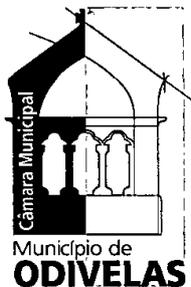
No âmbito do presente protocolo, define-se como prioridade de ocupação da Escola Móvel de Trânsito: \_\_\_\_\_

1. As actividades promovidas no âmbito do projecto Educação Rodoviária no 1.º ciclo do Ensino Básico; \_\_\_\_\_
2. As actividades de carácter pontual, promovidas pelo primeiro outorgante; \_\_\_\_\_
3. As actividades de carácter pontual, promovidas pela segunda outorgante e pela Escola Segura; \_\_\_\_\_
4. As actividades de carácter pontual, de relevante interesse à prossecução dos objectivos inerentes à Prevenção e Educação Rodoviária, promovidas por instituições sediadas na freguesia. \_\_\_\_\_

### Cláusula Quinta

#### (Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos outorgantes, o presente protocolo vigora por um período de um ano a contar da data da assinatura. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. \_\_\_\_\_

### Cláusula Sexta

#### (Disposições Finais)

O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e competências dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente contrato, será apreciada e decidida por acordo entre os outorgantes. \_\_\_\_\_

Odivelas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Pelo Primeiro Outorgante, \_\_\_\_\_

(Manuel Porfirio Vargues) \_\_\_\_\_

Pela Segunda Outorgante, \_\_\_\_\_

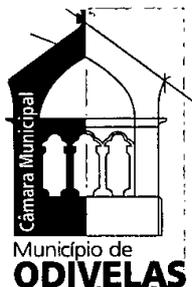
( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

Os anexos referidos na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido. \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a celebração de um Protocolo de Cooperação e Colaboração entre o Município de Odivelas e as Juntas de Freguesia da Pontinha, Olival Basto, Famões, Póvoa de Santo Adrião, Ramada, Caneças, no âmbito do Projecto de Educação Rodoviária.** \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** \_\_\_\_\_

**"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente as seis propostas de Protocolo no âmbito do "Projecto Educação Rodoviária com as Juntas de Freguesia", tendo em consideração que as questões suscitadas pela Junta de Freguesia da Pontinha, de acordo com a informação prestada pelo Senhor Vereador responsável, estão ultrapassadas e a situação final merece a concordância desta Junta de Freguesia."** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador Carlos Lourenço ausentou-se da sala de reuniões. \_\_\_\_\_

### 27º PONTO

**MUNDIPLANOS – PLANEAMENTO E CONSTRUÇÃO, SA – HERDEIROS DE JOÃO PEREIRA DE SOUSA – BONS DIAS - RAMADA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS. (DGU).**\_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "33513", barra, "U", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Mundiplanos – Planeamento e Construção, S.A., - Herdeiros de João Pereira de Sousa, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 016819, de 04-04-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto a folhas 1231, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente e na informação n.º 133/MP/DLO/SLU/2005, de 2005-04-01, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO A FOLHAS 1231 : \_\_\_\_\_

"À consideração do Sr. Director do D.G.U. \_\_\_\_\_

Concordo com a informação técnica a fls. 1229 e 1230. \_\_\_\_\_

Propõe-se o envio da mesma ao D.F.A. para esses serviços procederem ao cancelamento das Garantias Bancárias em causa." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente para deliberação em RCMO." \_\_\_\_\_

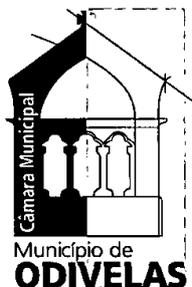
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para deliberação em reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 133/MP/DLO/SLU/05: \_\_\_\_\_

"No requerimento constante a fls. 1228 é solicitado o cancelamento de duas garantias bancárias constantes no processo desde o início. Face ao solicitado, e após nova análise do presente processo informa-se: \_\_\_\_\_



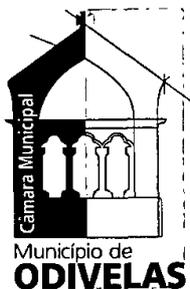
## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

1. A fls.110 e fls. 179 foram apresentadas as garantias bancárias nº 83707 e nº 87961, no valor de 100.000\$00 e 1.000.000\$00 respectivamente, ambas sob o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, para garantia da boa execução das obras de urbanização a que se refere o presente processo, alvará de loteamento nº4/77, respeitante à 2ª e 3ª fases da urbanização dos Bons Dias. -----
2. A fls. 1164 consta declaração relativa à transferência da responsabilidade da execução das obras da 2ª e 3ª fases, referidas no ponto anterior, para o processo nº 28964/U, alvará de loteamento nº16/81, respeitante às obras da 4ª fase da Urbanização dos Bons Dias do qual é titular a Mundiplanos. -----
3. A fls. 1165 consta requerimento confirmando a declaração referida no ponto anterior e solicitando a prorrogação do prazo do alvará nº4/77 por 2 anos. -----
4. A fls. 1166 em Reunião de Câmara de 24/01/89 é deliberado "prorrogar o alvará de loteamento nº4/77 de acordo com a informação dos serviços". -----
5. De fls. 1175 a fls. 1182 encontram-se documentos que demonstram a transmissão de obrigações para a Mundiplanos, constando a fls. 1188 o deferimento do averbamento do processo por despacho do Sr. Vereador de 5/08/94, assumindo a Mundiplanos todas as responsabilidades inerentes aos dois loteamentos.
6. As obras foram executadas pela Mundiplanos, tendo a recepção definitiva e a homologação do respectivo auto merecido aprovação em Reunião de Câmara de 18/06/2003, conforme consta de fls. 2370 a fls.2374 do processo 28964/U. -----
7. Face ao referido no ponto anterior, e dado que se encontram concluídas todas as obras e cancelada a garantia bancária referente ao processo nº 28964/U, através do qual foram também executadas as obras em falta do processo nº 33513//U, não existe qualquer razão, nem necessidade de manter as garantias referidas no ponto1. -----
8. Face ao exposto, e se superiormente se concordar, propõe-se dar conhecimento da presente informação ao DFA, para que procedam ao cancelamento da garantia nº 83707 e nº 87961, no valor de 100.000\$00 e 1.000.000\$00 respectivamente, ambas sob o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, cujos originais se juntam em anexo, solicitando que logo que possível nos seja enviado o comprovativo do cancelamento efectuado."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por unanimidade, proceder ao cancelamento das garantias n.º 83707 e 87961, no valor de 100.000\$00 e 1.000.000\$00, respectivamente, ambas sob o Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. -----**



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

#### 28º PONTO

**PROCº N.º 31.158/LO/GI – BAIRRO CASAL DO RATO, PONTINHA – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 14/89. (DGU).**

**Aprovado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia.**

#### 29º PONTO

**PROCº N.º 3015/LO/GI – BAIRRO QUINTA DA FONTE, ODIVELAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA E DOS PROJECTOS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO. (DGU).**

Presente, para deliberação, o processo “3015”, barra, “LO”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta, do qual constam a informação n.º 29/DGU.DRLA.PM.05, de 2005-04-15, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente, na informação n.º 25/LC/DRLA/05, de 18-02-2005 e na informação n.º 41/SM/DRLA/05, de 2005-02-08, que seguidamente se transcrevem: -----

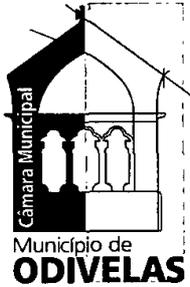
**INFORMAÇÃO 29/DGU.DRLA.PM.05 : -----**

“Ao Senhor Director do DGU, -----

Remete-se o processo para sua apreciação, quanto à proposta de agendamento na próxima reunião ordinária da CMO a fim de serem deliberados os seguintes pontos: -----

1. Aprovação do projecto de reconversão/estudo de loteamento, de acordo com o apresentado pelos interessados nos termos e condições do artº 24º da Lei 91/95; -----
2. Aprovação dos projectos de infra-estruturas Urbanísticas do Bairro nos termos e condições dos artºs 18º e artºs 25º da Lei 91/95. -----
- 2.1 – Deverão os interessados apresentar projecto de pormenos do arruamento na zona do impasse e projecto de arranjos exteriores e respectivos orçamentos das obras que se encontram por realizar.
3. Aprovação das condições gerais e particulares prescritas nas informações técnicas que integram esta proposta para deliberação do executivo municipal a fls.282 a 295 do processo. ----
4. Aceitar a compensação em numerário prevista no nº 4 do artº 6º da Lei 91/95 no que se refere à área de cedência em falta para equipamento; -----

O bairro possui as infra-estruturas básicas necessárias para o licenciamento condicionado das construções ao abrigo do artigo 51º da Lei 91/95, à excepção da zona do impasse. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Até à emissão do alvará de loteamento, deverão os interessados apresentar a acta de aprovação do estudo de loteamento agora proposto pela CAC do Bairro; -----

Deverão ainda os interessados apresentar as solicitadas, dando-se para isso conhecimento da deliberação tomada, para efeitos da notificação referida no art.º 76º do decreto-lei nº 555/99 e ser realizada a devida publicitação da deliberação de aprovação nos termos do artº 78º do já referido decreto-lei e do artº 28º da Lei 91/95, a elaborar por técnico jurista. "-----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Concordo.-----

Ao Sr. Presidente para deliberação em reunião de CMO."-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----  
-----

INFORMAÇÃO 25/LC/DRLA/05:-----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----

A presente informação tem por objectivo levar o estudo do bairro a deliberação de Reunião de Câmara.-----

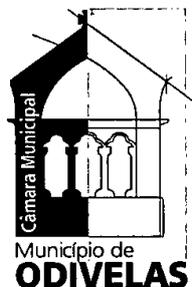
O projecto de loteamento referente ao Bº Quinta da Fonte diz respeito a uma área urbana de génese ilegal delimitada ao abrigo do n.º 4 do Art.º 1º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09.-----

Analísado o Projecto de Reconversão propõe-se para deliberação dos pontos abaixo enunciados e nas condições que adiante são expressas:-----

- Aprovação do Projecto de Loteamento (Reconversão Urbana);-----
- Aprovação das obras de urbanização com dispensa dos projectos de Infra-estruturas, ao abrigo do n.º 3 do Artº 18º da Lei 91/95 de 02/09;-----
- Aprovação da emissão do Alvará de Loteamento e das suas condicionantes;-----
- Homologação do Quadro de Ónus;-----
- Aprovação do cálculo das Taxas de Infra-estruturas e Valor da Caução, de acordo com a informação complementar do sector de engenharia.-----

### 1. APROVAÇÃO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO (RECONVERSÃO URBANA)-----

#### 1.1. LOCALIZAÇÃO-----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

O B.º Quinta da Fonte situa-se na Freguesia de Odivelas e, de acordo com a certidão a fls. 96, confronta: a Norte com a Quinta do Pinheiro; a Sul com Antero Neves da Silva; a Nascente com o rio; a Poente com Henrique Honório dos Santos. -----

#### 1.2. PROPRIEDADE -----

Conforme informação jurídica complementar. -----

#### 1.3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS -----

	Proposta	PDM / Portaria 1136/01
<b>Área de Intervenção</b>	11.540,00 m <sup>2</sup>	
<b>Área de cedência obrigatória para equipamento</b>	—	1.544,00 m <sup>2</sup>
Área de cedência para espaços verdes garantida nos logradouros dos lotes [8.795,00m <sup>2</sup> - (3.789,00m <sup>2</sup> + 369,00m <sup>2</sup> + (16 x 25,00 m <sup>2</sup> ))] x 50% + 257,00m <sup>2</sup> da Parcela A	2.375,50 m <sup>2</sup>	1.235,00 m <sup>2</sup>
Área dos lotes particulares para construção	8.795,00 m <sup>2</sup>	
Área para integrar no domínio público (Inclui arruamentos e passeios)	2.488,00 m <sup>2</sup>	
<b>Área total de ocupação</b>	<b>3.789,00 m<sup>2</sup></b>	<b>4.039,00 m<sup>2</sup></b>
<b>Área total de construção</b>	<b>6.846,00 m<sup>2</sup></b>	<b>8.078,00 m<sup>2</sup></b>
Índice de ocupação	0,33	0,35
Índice de construção	0,59	0,70
Total de lotes	25	
Total de fogos	38	
Densidade Habitacional (fogos / ha)	32,9 fogos / ha	55 fogos / ha

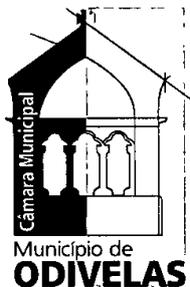
#### 1.4. ZONAMENTO -----

Na planta de Zonamento do PDM a área abrangida pelo Bº Quinta da Fonte é classificada como "Espaço Urbano a Consolidar e Beneficiar" em resultado da alteração de pormenor, código 11107 de 24/05/1999, sendo que a proposta apresentada se enquadra e respeita todas as especificações previstas para estas áreas. -----

#### 1.5. CONDICIONANTES / PARECERES DAS ENTIDADES

##### Ponto de Situação das Consultas sobre as Servidões Administrativas

Servidão	Entidade	Resposta à consulta		
		Fis.	Ofício/ Data	Parecer



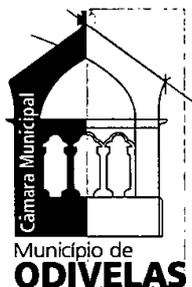
# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Linhas Eléctricas	EDP	184	892/03/AROT 05/03/03	Informa que não existem quaisquer linhas aéreas de Média Tensão, Alta Tensão ou Muito Alta Tensão sobre o bairro.
Linha de Água	DRAOT	243	156/DH/2003 23/05/03	Informam que : <ol style="list-style-type: none"> <li>1. As águas residuais domésticas, com origem no loteamento, deverão ser descarregadas nas redes públicas;</li> <li>2. Não são susceptíveis as construções na faixa dos 0-5 metros a contar da margem da linha de água, carecendo de licenciamento ao abrigo do Dec-Lei 46/94 de 22 de Fevereiro as construções na faixa dos 5-10 metros (lote 5).</li> </ol>

### 1.6. ANÁLISE AO ORDENAMENTO

- 1.6.1. O bairro, constituído por 25 lotes, apresenta como tipologia construtiva dominante a moradia unifamiliar ou bifamiliar, isolada ou geminada, sendo a percentagem de lotes ocupados muito significativa, cerca de 50%. -----
- 1.6.2. A área de cedência necessária para equipamento, segundo o previsto na Portaria 1136/01 de 25/09, é de 1.544,00 m<sup>2</sup>. No entanto, em alternativa à falta de terreno para cedência, deverá o processo seguir para o sector de engenharia para o cálculo das compensações prevista no ponto 4 do Art.º 6º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. -----
- 1.6.3. Para as áreas de cedência para verde para além das áreas permeáveis disponíveis nos logradouros dos lotes, como consta em regulamento, que deverá ser de 50% da área do logradouro, deverá ser contabilizada a área da Parcela A, aproximadamente 257,00 m<sup>2</sup>. -----
- 1.6.4. No sentido de não virem a ser inviabilizadas certas construções existentes, pelo facto das áreas de construção serem superiores às referidas no quadro de lotes, construções essas que, salvaguardada essa situação, seriam susceptíveis de vir a ser legalizadas, será expressa no clausulado do alvará a emitir, uma condição que permitirá que as áreas de construção do quadro de lotes das construções existentes possam vir a ser excedidas em 7%, o que é possível dado que o índice de construção para o bairro, que é de 0,59, está abaixo dos 0,7 permitidos pelo PDM. -----
- 1.6.5. As peças que deverão constar na aprovação do Projecto de Loteamento (Reconversão Urbana): -----
- Memória Descritiva e Justificativa da fls. 271 a fls. 277, -----
  - Regulamento da fls. 259 a fls. 270, -----
  - Planta Síntese a fls. 257. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*Map*

## 2. APROVAÇÃO AS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

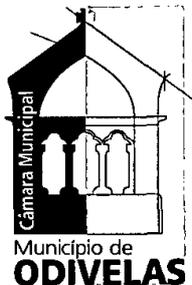
### 2.1. Ponto de Situação das Redes de Infra-estruturas do bairro:

Rede	Entidade	Resposta à consulta		
		Fis.	Ofício / Data	Parecer
Águas e Esgotos	SMAS de Loures	244	6666 06/01/05	As redes de águas e esgotos encontram-se executadas e em funcionamento. Solicita-se telas finais. (Estas foram entregues a fls. 255 e fls. 256.
Electricidade	EDP	184	892/03/AROT 05/03/03	Informam que: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A rede eléctrica é existente está em boas condições de exploração;</li> <li>2. Existem arruamentos sem infra-estruturas eléctricas;</li> <li>3. Existem apoios de Baixa Tensão instalados em terreno particular que deverão ser recolocados no passeio e que os custos associados a estas modificações são da responsabilidade do Promotor.</li> </ol>
Telecomunicações	PT	173	CSI/LRS 03/02/19 17/02/03	A rede telefónica é existente, maioritariamente do tipo aéreo e em condições de funcionamento. Futuros desvios de postes e cabos aéreos, com custos associados, não serão suportados pela PTComunicações, mas por quem os solicitar.
Gás Natural	Lisboa Gás	183	001160 11/03/03	Não está prevista a construção a curto prazo, de uma rede de distribuição de Gás Natural pela Lisboagás. No entanto, assim que a Lisboagás proceda à expansão da rede nesta zona, o projecto da rede de distribuição e montagem da mesma será da sua responsabilidade.

2.2. Quanto à situação dos arruamentos e arranjos exteriores remete-se para a informação do sector de engenharia.

2.3. As áreas de espaços verde público limita-se à Parcela A, confinante com o impasse, para a qual não existe em projecto qualquer proposta de tratamento.

## 3. APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E DAS SUAS CONDICIONANTES



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

190  
*[Handwritten signature]*

- 3.1. É autorizada a constituição de **25 lotes** destinados a habitação. Os lotes são numerados de **1 a 25**. São propostos **38 Fogos** com as respectivas áreas e confrontações mencionadas no quadro de lotes. -----
- 3.2. É cedido para espaços verdes de utilização colectiva a parcela "A" localizada no interior do bairro com a área de 257,00m<sup>2</sup>. -----  
Por não existirem zonas verdes suficientes no bairro, a área de cedência destinada a espaços verdes está assegurada também pelas áreas permeáveis disponíveis nos logradouros dos lotes, como se encontra assegurado em regulamento, que deverá ser de 50% da área do logradouro. -----
- 3.3. Por inexistência de área de cedência para equipamento, dentro do bairro, serão calculadas as devidas compensações. -----
- 3.4. Integrar-se-á automaticamente em domínio público, a área de 2.488,00 m<sup>2</sup> correspondendo a vias e passeios públicos. -----
- 3.5. Não são susceptíveis as construções na faixa dos 0-5 metros a contar da margem da linha de água, carecendo de licenciamento ao abrigo do Dec-Lei 46/94 de 22 de Fevereiro as construções na faixa dos 5-10 metros. O pedido de licenciamento da construção proposta para o lote n.º 5 carece do parecer favorável da DRAOTLVT.-----
- 3.6. A 12/03/03 foi efectuada, nos termos do Art.º 22º da Lei 91/95, visita de acompanhamento para elaboração de relatório e quadro de ónus. Serão inscritos em Registo Predial como ónus as condicionantes constantes no quadro abaixo, que faz parte integrante deste alvará, cujo prazo para o seu cumprimento está previsto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09. -----

### LOTES COM ÓNUS: -----

**Lote 2** – Tapamento de vãos de janela para o lote n.º 1, criando empena cega. No anexo de garagem a tardoz terá de ser criada cobertura não visitável, no mínimo na área que fique a menos de 1,5 metros dos lotes e propriedades confinantes. -----

**Lote 3** – O arranque ou corte das oliveiras existentes dentro do lote requer prévia autorização concedida pela direcção de agricultura, ao abrigo do Dec. Lei n.º 120/86 de 28 de Maio. -----

**Lote 4** – Nos anexos assinalados terá de ser criada cobertura não visitável, no mínimo, na área que fique a menos de 1,5 metros dos lotes e propriedades confinantes. -----

**Lote 5** – A construção terá que ter cobertura não visitável, no mínimo, na área que fique a menos de 1,5 metros do lote n.º 4, e o seu licenciamento fica condicionado ao parecer da DRAOTLVT. -----

**Lote 6** – O arranque ou corte das oliveiras existentes dentro do lote requer prévia autorização concedida pela direcção de agricultura, ao abrigo do Dec. Lei n.º 120/86 de 28 de Maio. -----

**Lote 7** – O arranque ou corte das oliveiras existentes dentro do lote requer prévia autorização concedida pela direcção de agricultura, ao abrigo do Dec. Lei n.º 120/86 de 28 de Maio. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

**Lote 10** – Tapamento de varandas e vãos de janela para os lotes confinantes, com a criação de empenas cegas. -----

**Lote 11** – Tapamento de varandas e vãos de janela para o lote n.º 10. -----

**Lote 12** – A construção terá que ter cobertura não visitável, no mínimo, na área que fique a menos de 1,5 metros do lote n.º 11. -----

**Lote 13** – A construção terá que ter cobertura não visitável, no mínimo, na área que fique a menos de 1,5 metros dos lotes n.º 9 e 10. -----

**Lote 14** – A construção terá que ter cobertura não visitável, no mínimo, na área que fique a menos de 1,5 metros dos lotes n.º 8, 9 e 15. -----

**Lote 15** – Tapamento da escada por forma a criar empena cega para o lote n.º 14. -----

**Lote 16** – O arranque ou corte das oliveiras existentes dentro do lote requer prévia autorização concedida pela direcção de agricultura, ao abrigo do Dec. Lei n.º 120/86 de 28 de Maio. -----

**Lote 20** – Tapamento de varandas até 1,50 metros dos limites dos lotes confinantes, criando empenas cegas. -----

**Lote 21** – Tapamento de varandas até 1,50 metros dos limites dos lotes confinantes, criando empenas cegas. -----

**Lote 22** – Tapamento de varandas até 1,50 metros dos limites dos lotes confinantes, criando empenas cegas. Os terraços terão que ter cobertura não visitável, na área que fique a menos de 1,5 metros dos lotes confinantes. -----

**Lote 23** – Tapamento de varandas até 1,50 metros dos limites dos lotes confinantes, criando empenas cegas. -----

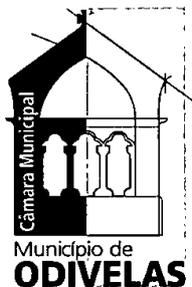
**Lote 24** – Tapamento de varandas e vãos até 1,50 metros dos limites dos lotes confinantes, criando empenas cegas. -----

**3.7.** Todos os aspectos referidos em QUADRO DE ÓNUS são considerados em Manutenção Temporária enquanto os proprietários dos respectivos lotes não tomarem medidas adequadas para ultrapassarem essas situações. -----

O presente Quadro de Ónus prevalece sobre qualquer outro que figure, ou venha a figurar no processo sem que sobre o mesmo haja deliberação, tendo os proprietários a possibilidade de reclamação dentro dos prazos legalmente estabelecidos. -----

Só após a resolução das situações assinaladas em quadro de ónus, poderão estar reunidas as condições para a legalização das construções respectivas e a consequente emissão de licenças de construção e utilização. -----

Após a emissão da licença de utilização poderá ser anulado no Registo Predial o ónus, ora registado. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

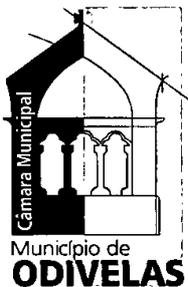
192

A Manutenção Temporária será por um período de acordo com a alínea a) do n.º 3 do Art.º 24º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, podendo ser prorrogável a requerimento fundamentado do proprietário, por razões sociais e económicas, por um prazo máximo que não exceda o anteriormente previsto. -----

Poderão ainda ser considerados como ónus anuláveis ou solucionáveis os ónus que decorram de deferimentos ou pareceres favoráveis emanados dos órgãos autárquicos com data anterior à emissão deste alvará. -----

Consideram-se as restantes construções, no que diz respeito à sua inserção na envolvente, livres de ónus. -----

- 3.8. Constitui encargo do proprietário de cada lote o pagamento das quantias que vierem a ser fixadas para fazer face à recuperação do bairro designadamente para as obras de urbanização na sequência do processo de reconversão e até à conclusão do mesmo, e cujo pagamento integral será comprovado por declaração da Comissão de Administração Conjunta. Este encargo é transmissível aos adquirentes dos lotes. -----
- 3.9. A apresentação da declaração referida na condição anterior é indispensável à instrução de qualquer processo de licenciamento de construção (nova ou existente). -----
- 3.10. São igualmente considerados como ónus os valores referentes às cotas de comparticipação dos proprietários em dívida constantes na listagem de devedores. -----
- 3.11. No acesso ao interior dos lotes, qualquer desnível a vencer deverá ser executado dentro do perímetro do lote mantendo-se o passeio constante. -----
- 3.12. O acesso de viaturas ao interior dos lotes deverá fazer-se unicamente por lancil boleado não sendo autorizado qualquer outro tipo de enchimento para vencer o desnível entre o arruamento e o passeio. -----
- 3.13. Não serão licenciadas construções sem que os lotes se encontrem demarcados, que esteja garantida a adução de água, a drenagem dos afluentes e o abastecimento de energia eléctrica. O acesso viário ao lote deverá estar garantido, devendo existir camada de desgaste no arruamento de forma a garantir o regular trânsito de veículos. -----
- 3.14. Os arruamentos e passeios marginais a parcela de cedência deverão estar totalmente executados e os arruamentos existentes deverão estar em perfeitas condições de conservação, com a camada de desgaste completamente aplicada. -----
- 3.15. Os lancis e passeios marginais aos lotes particulares, que não se encontrem concluídos, deverão ser da responsabilidade de cada lote, ficando a emissão da licença de utilização, das respectivas construções, condicionada à total conclusão dos mesmos. -----

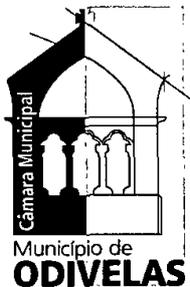


## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

193  
*[Handwritten signature]*

- 3.16. Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção da respectiva edificação, nomeadamente lancis, passeios e faixa de rodagem adjacente ao lote. -----
- 3.17. Os estaleiros referentes a cada uma das construções individuais não poderão exceder o perímetro do lote respectivo.-----
- 3.18. Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo, salvo nos casos em que a área do lote seja igual à área de implantação, havendo lugar ao pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaço público. -----
- 3.19. As áreas de construção, constantes do quadro de lotes, das construções existentes até ao Auto de Vistoria, podem vir a ser excedidas em 7%, desde que não existam, ou daí venham a decorrer, outros impedimentos à legalização dessas construções. -----
- 3.20. Todos os lotes que possuam, ou venham a possuir, actividades no piso térreo, deverão recuar toda a frente do lote para o plano da fachada por forma a melhorar as condições de funcionamento do uso requerido ou a requerer e criar estacionamento compatível com esse uso. -----
- 3.21. No regulamento do bairro está salvaguardada a possibilidade de alteração de uso, de habitação para actividade e vice versa, desde que não implique aumento do número de fogos. -----
- 3.22. Qualquer demolição total ou parcial de construção existente, a futura construção deverá respeitar as distâncias regulamentares e área de construção prevista no projecto de loteamento. -----
- 3.23. As construções existentes com um único piso deverão, numa futura ampliação em altura (mais um piso), respeitar os afastamentos e área de construção prevista no projecto de loteamento. -----
- 3.24. O prazo de garantia para as obras de urbanização será de um ano a contar da data de homologação do Auto de Vistoria para efeitos da recepção provisória das referidas obras. Durante o prazo de garantia, que terá início na data de homologação do auto de recepção provisória, o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação e manutenção das infra-estruturas urbanísticas, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos. -----
- 3.25. As taxas devidas pela aprovação do loteamento e emissão do respectivo alvará serão calculadas segundo o estipulado na "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor e serão liquidadas de acordo com a informação complementar do sector de engenharia, sem prejuízo da sua exigência a qualquer momento pela Câmara Municipal de Odivelas, nos casos em que aquela licença não possa ser emitida por inércia ou desinteresse na apresentação dos projectos de construção ou elementos necessários ao licenciamento, ou por não ser possível a aprovação dos projectos apresentados por não resolverem ónus ou outro impedimento legal.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

194  
*[Handwritten signature]*

- 3.26. Decorridos que sejam dois anos após a data de emissão do Alvará de loteamento, haverá lugar a uma actualização dos valores monetários calculados acima, tendo por base os valores das taxas constantes na "Tabela de Taxas e Tarifas" em vigor no ano em que ocorrer efectivamente o seu pagamento. -----
- 3.27. Nas construções existentes a legalizar, a emissão da licença de utilização implicará o taxamento obrigatório estimado de uma taxa correspondente cumulativamente a uma licença de construção de um prazo de 1 ano, podendo este prazo ser reduzido a pedido do requerente e desde que tecnicamente justificado. -----
- 3.28. Integrarão ainda no alvará as condições gerais constantes no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização publicado em 14/05/03. -----
4. **TAXAS** (calculadas de acordo com a tabela de taxas em vigor) / **CAUÇÃO** -----  
O cálculo das compensações das áreas de cedência para equipamento, das taxas e estabelecimento da caução será de acordo com a informação complementar do sector de engenharia. -----
5. **CONDIÇÕES A PREENCHER ANTES DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO** -----
- Propõe-se remeter o processo ao gabinete jurídico para informação sobre a titularidade da área de intervenção e verificação dos documentos que legitimem a presente operação de reconversão. -----
  - Propõe-se remeter o processo ao sector de engenharia para o cálculo das compensações da área de cedência para equipamento, das taxas e estabelecimento da caução. -----
  - A Comissão de Administração Conjunta deverá apresentar lista de participações de cada lote e listagem dos proprietários em dívida. -----
  - Conforme solicitado pelos SMAS a fls. 244, enviar Telas Finais das Redes de Águas e Esgotos entregues a fls. 255 e fls. 256. -----

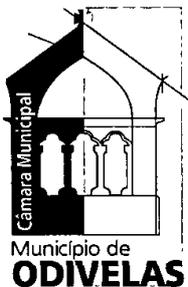
INFORMAÇÃO 041/SM/DRLA-05: -----

"A presente informação tem como objectivo complementar a informação técnica n.º 25/LC/DRLA/05 com proposta para Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas para Emissão de Alvará de Loteamento do bairro Quinta da Fonte, na Freguesia de Odivelas, no que se refere a: -----

- Aprovação das obras de urbanização com dispensa dos projectos de infra-estruturas, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 18º da Lei n.º 91/95 com a sua actual redacção; -----
- Estabelecimento do valor da caução e prazo de execução devida a obras de urbanização em falta. --

**ESTABELECIMENTO DA CAUÇÃO PELA BOA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO** -----

Ao abrigo do Art.º 27º da Lei n.º 91/95 alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, procede-se de seguida ao estabelecimento do valor a caucionar para a



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

195  
*[Handwritten signature]*

realização das obras de urbanização em falta tendo ainda em conta o informado no ponto 2) da informação n.º 439/LC/DRLA/04 constante a fls. 1052. -----

### **Arruamentos e Arranjos Exteriores** -----

Em visita ao bairro verificou-se que os arruamentos existentes encontram-se consolidados. No entanto encontra-se por executar a totalidade do impasse da rua A que serve de acesso aos lotes 16, 17 e 18, assim como os lugares de estacionamento públicos junto aos lotes 3 e 7. -----

Dado aos desníveis existentes entre o impasse projectado (que inclui o estacionamento público junto do lote 7), e o terreno natural, existe a necessidade de execução de trabalhos de contenção e movimento de terras para os quais não existe qualquer projecto nem respectivo orçamento. -----

Existe também a necessidade de aplicação de nova camada de desgaste uma vez que a camada existente, para além de ter sido executada há alguns anos com massas frias, encontra-se em grande parte deteriorada. -----

**Face ao exposto, julga-se não haver condições para o estabelecimento do valor da caução/ prazo de execução, nem aprovação das obras de urbanização com dispensa dos projectos de infra-estruturas, pelo que, para conclusão de proposta para deliberação do licenciamento das obras de urbanização antes demais propõe-se solicitar à Comissão de Administração Conjunta do bairro Quinta da Fonte os seguintes elementos: -----**

- Projecto do impasse por executar incluindo termo de responsabilidade, discriminação de todos os trabalhos por executar e proposta para a contenção de terras no perímetro do impasse onde estes trabalhos sejam necessários; -----**
- Prazo de execução para todas as obras de urbanização em falta, assim como os respectivos orçamentos. -----**

**Face ao desnível existente entre o final do impasse e a área verde público sugere-se que o final do impasse recue até ao limite da entrada viária do lote 17, com o objectivo de diminuir não só desnível projectado do impasse, assim como o volume dos respectivos trabalhos por executar.**

**Mais se informa que não existe qualquer impedimento do sector de engenharia à proposta à deliberação de Câmara Municipal de Odivelas para aprovação da operação de loteamento." -----**

-----  
-----  
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----

-----  
-----  
**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos, o seguinte: -----**



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

- O Projecto de Reversão/Estudo de Loteamento do Bairro Quinta da Fonte; \_\_\_\_\_
- Os Projectos de Infra-Estruturas Urbanísticas do Bairro Quinta da Fonte, com excepção dos projectos de arranjos exteriores e do impasse; \_\_\_\_\_
- A Aceitação da compensação em numerário prevista no n.º 4 do art.º 6 da Lei 91/95 no que se refere à área de cedência em falta para equipamento. \_\_\_\_\_

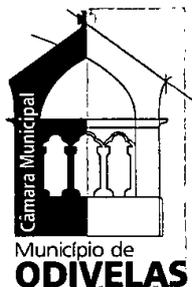
O Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD e a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**Vereador Sérgio Paiva:** \_\_\_\_\_

"Queria agradecer o bom trabalho efectuado pela Administração do bairro e a boa colaboração que sempre prestaram à Câmara Municipal, agradecer também aos técnicos municipais e naturalmente colocar-me ao vosso dispor para o caminho que há-de vir a seguir. Este foi só um passo, hão-de haver mais e nós cá estaremos também para, convosco, podemos avançar na resolução dos problemas do bairro. \_\_\_\_\_  
Muito obrigado." \_\_\_\_\_

**Vereador José Esteves:** \_\_\_\_\_

"Queremos, em primeiro lugar, dar os parabéns aos proprietários e aos moradores aqui presentes, e também aos que não puderam cá estar, do Bairro da Quinta da Fonte por este dia, que é um dia naturalmente cheio de significado para todos vós. E queremos também, neste momento tão especial, manifestar a satisfação dos Vereadores do PSD pela aprovação de mais um estudo de loteamento, neste caso do Bairro da Quinta da Fonte, correspondendo aliás àquilo que tem sido a postura do PPD/PSD desde da criação do Município de Odivelas de total empenhamento no sentido de darmos todo o nosso esforço e a nossa colaboração, no cumprimento da Lei naturalmente, tendo em vista a recuperação e a legalização de todas as nossas áreas urbanas de génese ilegal. E, por isso, cada vez que há nesta Câmara a aprovação de um estudo de loteamento naturalmente que é um momento de grande satisfação para nós. Este é apenas o primeiro passo no caminho da legalização do vosso Bairro, agora entramos numa nova fase, que tem a ver com a legalização das vossas construções, que depende também muito da vossa iniciativa, mas que naturalmente esperamos e desejamos que haja da parte da Câmara todo o empenho e a necessária capacidade de resposta para corresponder aos vossos anseios naquilo que são os passos que ainda terão de dar tendo em vista a legalização das vossas habitações. Dizer naturalmente que quer a Associação, quer os proprietários e moradores, quer o Senhor Vereador do DGU, como ele sabe também desde sempre, que neste processo conta com todo o empenhamento e com toda a colaboração dos Vereadores do PSD nesta Câmara." \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

**Vereadora Natália Santos:** \_\_\_\_\_

"Em nome dos Vereadores da CDU, quero em primeiro lugar saudar e felicitar os proprietários e moradores do Bairro Quinta da Fonte, congratular-nos com mais uma aprovação deste estudo loteamento, que como já foi referido, é apenas mais um passo, mas um passo muito importante que cria seguramente um novo ânimo e um novo alento para dar continuidade ao processo, nomeadamente, com a conclusão de algumas obras que importa ainda fazer para bem da qualidade de vida dos moradores e no sentido da legalização das suas construções, muitas delas existentes há muitos e muitos anos. Da nossa parte e à semelhança daquilo que tem vindo a acontecer desde sempre, terão também toda a nossa disponibilidade, a nossa vontade e o nosso voto favorável no sentido de uma resolução rápida da situação. Este é um passo, a seguir serão as legalizações das construções propriamente ditas e que esperamos aconteça com a maior brevidade possível." \_\_\_\_\_

#### 30º PONTO

**PROCº N.º 2039/LO/GI – BAIRRO ENCOSTA DO MOURIGO, FAMÕES – PROPOSTA DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. (DGU).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "2039", barra, "LO", "GI", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração Conjunta do Bairro Encosta do Mourigo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 057296, 22-11-04, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 24.DGU.DRLA.PM.05, de 2005-03-01, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente da Câmara, e na informação n.º 025/SM/DRLA-05, datada de 01/02/2005, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

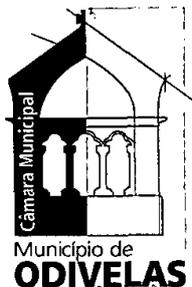
**INFORMAÇÃO 24/DGU.DRLA.PM.05 :** \_\_\_\_\_

"Ao Senhor Director, \_\_\_\_\_

Propõe-se remeter o processo para homologação do auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, de acordo com o RMEU para AUGIS'S antigas e estabilizadas conforme o auto de vistoria a fls. 248 a 2491 do processo. \_\_\_\_\_

Propõe-se ainda autorizar o distrate de todas as hipotecas legasi, com a libertação da caução existente de acordo com o parecer a fls. 2498 a 2499. \_\_\_\_\_

Posteriormente, deverá a Conservatória do Registo Predial de Odivelas e CAC do Bairro ser informada com cópia da acta de deliberação tomada, para efeitos tidos por convenientes. " \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 025/SM/DRLA-05:-----

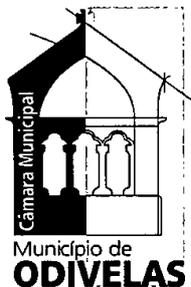
- A. "A fls. 2.489 a 2.491 consta o Auto de Vistoria para efeitos de recepção definitiva das obras de urbanização, elaborado na sequência da nomeação da Comissão de Vistorias proposta na informação n.º 01/SM/DRLA-05 de 05-01-2005, constante a fls. 2.481.-----
- B. A fls. 2.479 vem a Comissão de Administração Conjunta do bairro solicitar nos termos da lei e no seguimento da vistoria referida no ponto 1), a libertação da caução prestada para efeitos de garantia das obras de urbanização.-----

Face ao exposto, propõe-se:-----

1. A recepção definitiva das obras de urbanização do bairro Encosta do Mourigo, ao abrigo do Art.º 50º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro, com a homologação do Auto de Vistoria respectivo.
2. Libertar a caução existente no valor de 165.907,61€ prestada por hipoteca legal dos lotes ou por outro meio de garantia aceite, ao abrigo do Art.º 25º do diploma legal mencionado no ponto anterior. Ao abrigo do n.º 6 do Art.º 27.º da Lei 91/95 alterada pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro de 1999 e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto de 2003, não serão autorizadas as libertações das garantias prestadas por lotes cujas participações à Comissão de Administração Conjunta do bairro estejam em mora pelo que, em tempo esta deverá apresentar listagem actualizada dos lotes cujos proprietários se encontram nas condições expostas."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

**Aprovada, por unanimidade, a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento objecto do processo acima identificado, homologar do auto de vistoria a folhas 2489 a 2491 e libertar a**



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

caução existente no valor de 165.907,61 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e sete euros e sessenta e um cêntimos), de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

#### 31º PONTO

**PROC.º N.º 6053/DPU – LOTEAMENTO MUNICIPAL DO TERRENO DO ARINTO – PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo “6053”, barra, “DPU”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, referente ao Loteamento Municipal do Terreno do Arinto, do qual consta a informação n.º 005/DPU/MC/05, de 2005-04-27, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO 005/DPU/MC/05 :** \_\_\_\_\_

“À consideração superior, \_\_\_\_\_

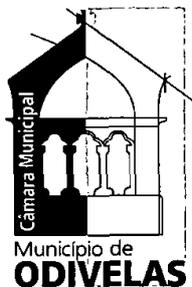
Após a aprovação do estudo de Loteamento Municipal do Terreno do Arinto, localizado no Casal do Privilégio, Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, ocorrida na 7ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 7 de Abril de 2004 e nos termos do nº 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, decorreu o período de discussão pública publicitado através do aviso publicado no Diário da Republica nº 57, II Série, de 22 de Março de 2005, por anúncios nos jornais “A Capital” e “Nova Odivelas” do dia 23 de Março de 2005 e por editais afixados nos Paços do Concelho, Av. D. Dinis (atendimento), D.G.U. e Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. \_\_\_\_\_

Terminado o prazo previsto para a discussão pública e não se tendo registado qualquer reclamação, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: \_\_\_\_\_

**1. Aprovação da planta síntese, constante a fls. 22 e 106.** \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da Planta de Infraestruturas e Unidades de Projecto e Execução (U.P.E.), constante a fls. 105, cujas obras de urbanização ficarão contempladas e que se discriminam no quadro seguinte:** \_\_\_\_\_

Nº do Lote	Nº da Unidade de Projecto e Execução	Obras de Urbanização
1	U.P.E. 1	Arranjos exteriores, incluindo estacionamento e área confinante com Passeios da Rua “A” Projectada, com respectivo acesso



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

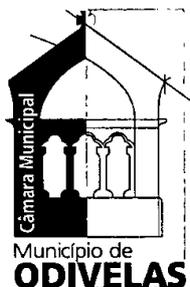
2000  
*[Handwritten signature]*

2	U.P.E. 2	Arranjos exteriores, incluindo estacionamento e área confinante com Passeios da Rua "A" Projectada, com respectivo acesso
---	----------	---

**3. Os projectos de especialidades deverão ser apresentados no âmbito de cada área de intervenção, definida para cada conjunto de lotes, constituindo encargos de urbanização as obras descritas nas Unidades de Projecto e Execução indicadas no quadro anterior.** \_\_\_\_\_

**4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições:** \_\_\_\_\_

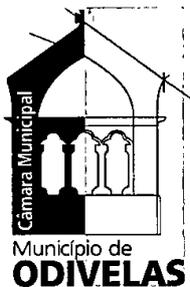
- É autorizada a constituição de 2 lotes, numerados de 1 e 2, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 22 e 106 e que faz parte integrante deste alvará, bem como as condições a observar nas obras de urbanização de cada uma das áreas afectas aos lotes conforme quadro do ponto 2. \_\_\_\_\_
- São cedidas para integração no domínio público as áreas de 1414,70 m<sup>2</sup> destinada a arruamentos, de 412,00 m<sup>2</sup> destinada a estacionamentos e de 586,00 m<sup>2</sup> destinada para passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. \_\_\_\_\_
- É cedida para integração no domínio público, destinada a espaços verdes de utilização colectiva a área de 1200,00 m<sup>2</sup>, constituindo obrigação do(s) titular(es) o seu arranjo de acordo com o estabelecido no projecto de arranjos exteriores. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. \_\_\_\_\_
- É cedida para equipamentos de utilização colectiva a parcela B, apresentada na planta síntese, com a área de 1587,40 m<sup>2</sup>. A integração desta área no domínio público far-se-á por afectação. \_\_\_\_\_
- As obras de urbanização em cada Unidade de Projecto e Execução deverão observar as seguintes condições: \_\_\_\_\_
  - É fixado o prazo de 2 anos, a cada U.P.E., contados a partir da data de aquisição dos lotes do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano; \_\_\_\_\_
  - Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue; \_\_\_\_\_
  - O titular terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução; \_\_\_\_\_
  - É da competência do titular a demolição de todas as construções existentes na propriedade e realojamento de eventuais utentes das mesmas; \_\_\_\_\_
  - É da competência do titular vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios; \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras; -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização; -----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação;
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear; -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização; -----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados; -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança; -----
- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos; -----
- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado plano de recolha de resíduos sólidos; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

202  
*[Handwritten signature]*

- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade; -----
- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade, o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento (à escala 1/2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente; -----
- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores; -----
- Durante o prazo de garantia, titular é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos; -----
- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a conclusão das obras de urbanização; -----
- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destinação por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos; -----
- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

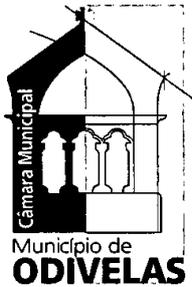
"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

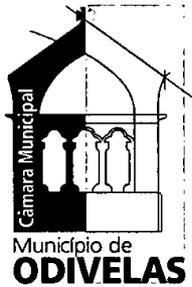
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto nas informações e nos despachos acima transcritos o seguinte;**

- **A Planta Síntese, constante a fls. 22 e 106 do processo acima identificado.**
- **A Planta de Infraestruturas e Unidades de Projecto e Execução, constante a fls. 105 do mesmo processo.**
- **Que os Projectos de especialidades sejam apresentados no âmbito de cada área de intervenção;**
- **A emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições.**

**A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, e o Senhor Presidente, pela bancada do PS, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**

**Vereadora Natália Santos:**

“Os Vereadores da CDU votaram contra esta proposta na sequência e em coerência com a posição que tomaram aquando da aprovação do Estudo de Loteamento do Terreno do Arinto que foi aprovado por esta Câmara, a 7 de Abril de 2004, com os votos favoráveis do PS e do PSD e com os nossos votos contra, pelas razões que na altura explicitámos e que têm a ver fundamentalmente com o facto deste ser dos poucos terrenos municipais com aptidão para construção de habitação e que, em nosso entender esta bolsa, muito escassa de terrenos, propriedade do Município com possibilidade de neles ser feita construção de habitação, pudesse ser afecto à habitação de custos controlados, que é aquela que, efectivamente, está provado fazer mais falta neste Concelho. Habitação para venda livre temos muita no Município, vazia, para venda, estimam-se em 10 mil os fogos devolutos neste Concelho, já construídos mas que não estão a ser vendidos porque são casas que estão a ser vendidos a 40 e 50 mil contos e naturalmente que as pessoas com fracos recursos, ou jovens que andam à procura da primeira casa ou os idosos que têm reformas pequenas, ou as famílias e mais carenciadas não têm dinheiro para comprar uma casa destes valores. Por isso considerámos da maior importância que estes terrenos que são do município não fossem vendidos, nem fossem afectos à construção de venda livre, mas sim afectos à construção de habitação de custos controlados, quer através de iniciativa directa, quer através de cooperativas, para que as pessoas com menores recursos pudessem efectivamente ter acesso a uma habitação digna e nomeadamente, se



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

204  
*[Handwritten signature]*

pudesse acabar com as barracas no nosso Concelho e com algumas situações de habitação que, não sendo em barracas, são tão más ou com piores condições do que sendo em barracas. -----

Estas razões foram as que levaram a que votássemos contra o Estudo de Loteamento. Em coerência com a nossa posição e tendo em conta que a emissão do Alvará, agora, corresponde àquilo que foi aprovado por esta Câmara, na altura, os nossos votos contra reproduzindo-se aqui, na íntegra, a declaração de voto que na altura da apresentação do estudo de loteamento expressou com detalhe as razões de tal posição: -----

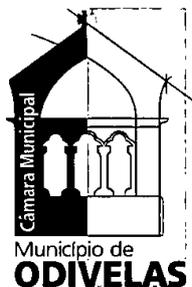
"A política que ao longo dos anos tem vindo a ser seguida, nomeadamente no domínio do acesso à habitação, levou a uma situação real hoje existente, claramente identificada, inventariada e plasmada nos diferentes estudos que têm sido feitos sobre esta matéria, quer de natureza académica, quer oficiais. Todos apontam, no que diz respeito à situação do Concelho de Odivelas, para um excesso de oferta de habitação de venda livre, face às necessidades existentes no Concelho, com valores e preços que são incomportáveis para a esmagadora maioria das famílias trabalhadoras de fracos recursos, e para uma falta, muito grande, de habitação para os estratos populacionais com menores recursos. -----

Isto leva a que hoje tenhamos um número muito grande (que a Secretaria de Estado da Habitação aponta na ordem dos seis mil fogos) de alojamentos vagos no Concelho de Odivelas, enquanto temos, para além das famílias inscritas no PER, cerca de mil e quinhentos pedidos de habitação no Departamento Municipal de Habitação, desta Câmara Municipal. -----

Quem trabalha neste domínio, quem contacta diariamente com estas questões da habitação, sabe que não estamos só a falar de habitação de custos controlados, ou de habitação social, para dar resposta aos compromissos que as Câmaras assumiram, e que esta Câmara também assumiu, para concretização de um programa lançado durante um Governo PSD, ou seja, para cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do PER. -----

A Câmara de Odivelas assumiu esse compromisso de realojar cerca de quinhentas famílias que estão no Programa Especial de Realojamento. -----

Mas as necessidades de habitação a custos controlados, ou de habitação social, não ficam por aqui. Senhores Vereadores, as necessidades de habitação a custos controlados são muito mais do que isto, são a necessidade de dar resposta não só a mais de quinhentas famílias PER para realojar, mas também para responder às necessidades das famílias de fracos recursos, dos casais jovens que querem ter uma primeira casa e não têm acesso a ela aos preços de mercado, dos idosos que têm pensões e reformas baixas, e que têm necessidade de ter uma casa a preços controlados, ou uma casa de valores mais baixos e que não têm acesso a ela. É por isso que hoje, infelizmente, todos os dias, batem à porta desta Câmara Municipal inúmeras famílias, de pessoas que trabalham diariamente, de pessoas trabalhadoras mas que estão no desemprego. Muitas delas compraram casa com grandes dificuldades e hoje têm acções de despejo porque não conseguem cumprir as suas obrigações, e vão para a rua porque não conseguem pagar as prestações ao banco. Todos os dias recebemos novos pedidos de habitação. É para dar resposta a esta população, é



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

para dar resposta a estes estratos populacionais, que é fundamental criar mais habitação de custos controlados, mais habitação social no Concelho de Odivelas. -----

Porque da outra, daquela que custa 40/50 mil contos, há muita para vender. Há muito mais oferta do que procura, e por isso é que é lamentável que se continue a permitir construir cada vez mais habitação deste tipo. -----

Aquilo que no Município de Odivelas está afecto a habitação social, como o Sr. Presidente referiu, chega apenas para dar resposta a cerca de 1/5 daquilo que são as famílias inscritas no PER. Ou seja, chega para responder a 1/5 do conjunto de famílias recenseadas desde 1993 para terem um alojamento. A juntar a essas, temos muitos milhares de famílias, umas que se dirigem a nós, outras que não se dirigem, mas que sabemos que se confrontam com problemas que têm a ver, não só com o facto de viverem em barracas, mas também a viverem em casas que não sendo barracas, têm condições de habitabilidade, às vezes, iguais ou até piores que algumas barracas. Temos famílias que vivem em condições de sobrelotação, onde vivem e dormem 4, 5, e 6 pessoas numa só assoalhada. Temos situações de famílias que vivem em edifícios de tal maneira deteriorados, que já não têm as mínimas condições de habitação. É para dar resposta a estas necessidades que é fundamental criar políticas e definir políticas municipais que criem mecanismos de captação de solos e afectação de solos para habitação social. E é por isso que o meu entendimento enquanto responsável pelo Departamento Municipal de Habitação, é que o novo P.D.M. deve de forma inequívoca prever que uma percentagem (a definir nos novos licenciamentos para construção de nova habitação) seja obrigatoriamente para habitação de custos controlados. -----

É por estas razões que, tendo em conta que um dos grandes problemas que se coloca em Odivelas, face à diminuta dimensão do território e a densidade de construção já existente é a gritante falta de solos. Há meia dúzia de solos com aptidão para afectação a habitação de custos controlados. É por essa razão, que me parece, particularmente importante, que se implementem medidas e mecanismos que permitam que a construção não seja toda feita para as classes média e média/alta, mas que a construção privada e cooperativa, tenha também lugar neste território, para as populações de menores recursos. Parece-me particularmente grave que os poucos solos municipais que existem, sejam ainda destinados, para a habitação de venda livre no mercado, a acrescentar àqueles muitos milhares que já estão no mercado e aos quais muitos odivelenses não conseguem aceder. É por isso que temos, de acordo com a Secretaria de Estado da Habitação, 5904 alojamentos vagos, em Odivelas. -----

Foi por todas estas razões que propusemos a afectação destes lotes municipais a habitação social. Tendo sido rejeitada a nossa proposta pelo PS e pelo PSD, e atentas as razões que atrás invoquei, o nosso voto contra."-----

-----

-----

-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

206  
Nan

**Vereador José Esteves:** \_\_\_\_\_

“Nós votámos favoravelmente este ponto, em primeiro lugar porque a Emissão do Alvará, nas condições em que é proposta, é a decorrência do Estudo de Loteamento que foi aprovado na 7ª Reunião de 2004. Portanto, se na altura votámos a favor, e se agora o Alvará traduz aquilo que é o estudo aprovado, obviamente que não se pode esperar que nós votemos agora de maneira diferente. Mas votámos também favoravelmente porque não obstante atendermos como boas as questões que aqui foram colocadas pela Senhora Vereadora Natália Santos, não podemos também deixar de assumir e de ter consciência da situação económica e financeira em que o Município se encontra, e que muitas das vezes, quando as instituições estão na situação em que referi relativamente ao Município, são muitas vezes obrigadas a fazer não aquilo que gostariam de fazer, mas aquilo que têm de fazer. Foi também já esse o nosso pressuposto quando votámos então o Estudo de Loteamento da forma como o votámos, aliás na altura foram essas as explicações que o Senhor Presidente da Câmara aqui deu. Trata-se, portanto, de uma deliberação que para nós, PSD, não é a deliberação que corresponde àquilo que nós achamos que era a melhor ocupação para aqueles terrenos. A questão é que nós não nos podemos alhear da situação financeira em que o Município se encontra, nem podemos só dizer isto que isto está mal, e depois, quando é preciso tomar algum tipo de medidas que não são muitas vezes aquelas que nós, se não houvesse constrangimentos, gostaríamos de tomar, não as tomarmos, é nesse sentido que a votação dos Vereadores do PSD vai.-----  
Independentemente daquilo que nós gostaríamos do que fosse feito nos terrenos do Arinto e de acharmos que há questões que foram colocadas pela Senhor Vereadora Natália Santos que merecem ponderação relativamente àquele terreno, há também está questão que é, para momentos difíceis, respostas difíceis. É esta a situação e por isso o voto favorável dos Vereadores do PSD.”-----

**Senhor Presidente:** \_\_\_\_\_

“O nosso voto favorável assenta essencialmente em três pressupostos: -----  
Primeiro, quando nós aprovámos recentemente o Plano de Actividades e o Orçamento para 2005, um dos pressupostos para o seu equilíbrio financeiro, do lado das receitas, era a eventual arrecadação de receitas por parte do Município na venda livre de um conjunto de lotes, que são estes exactamente que nós aqui temos, e que na altura da aprovação do Estudo de Loteamento o PS também votou favoravelmente. -----  
Uma segunda questão prende-se com o facto de todos entendermos que não é desejável que numa mesma freguesia se criem ou se avolumem problemas complexos. E todos nós sabemos que ainda não estão devidamente consolidadas as questões da habitação social que herdámos na Póvoa, e dos problemas de 1 drama social e de paz social que existem na Póvoa de Santo Adrião. Colocar ali mais 30 ou 40 famílias para realojamentos PER, no Arinto, sem que esteja ainda consolidado, a nível de arranjos exteriores e a nível da vivência naquele Bairro da Póvoa de Santo Adrião, não nos pareceu coerente, acumular ali mais habitação PER na proximidade destes bairros de habitação social. Todos sabemos que o Barruncho está bem ali



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

207  
Naef

próximo, e que, provavelmente, quando aprovamos um estudo de loteamento para o Barruncho poderá haver contrapartidas e poderemos sempre negociar um conjunto de lotes para habitação social, quando esse pedido vier da parte dos particulares à Reunião de Câmara. Porque o terreno de facto é grande e sempre pode haver alguma contrapartida nesse sentido, se for caso disso, e em tempo oportuno. -----  
Em terceiro e último lugar, como também já aqui foi referido, há momentos em que o óptimo é inimigo do bom e às vezes na vida temos que vender os anéis e os brincos porque temos que honrar compromissos e eu acho que esta Câmara, como pessoa de bem, se no seu Plano de Actividades e Orçamento entendeu que uma forma de equilibrar o seu Orçamento era realizar algumas receitas extraordinárias para honrar compromissos, face aos dez milhões de contos que herdámos da partilha com a Câmara Municipal de Loures e com instalação do novo Município, estes 10 milhões de contos vamos ter que os ir pagando, e portanto se isto de alguma forma atenuar as dívidas que ainda temos às costas por causa dessa partilha, se por possível atenuá-la, tanto melhor, para que este Concelho possa desviar verbas para outros equipamentos e para outras beneficiações do Município, para melhorar o bem estar quer, das crianças, das nossas escolas, dos idosos, nos centros de dia, etc..., Portanto que esse dinheiro, naturalmente possa ser canalizado, não totalmente para a dívida que temos e que herdámos da partilha com Loures, mas acima de tudo também para não parar o investimento público que tão necessário se toma no Município de Odivelas e que tão carenciado ele estava na data da sua criação." -----  
-----  
-----

### 32º PONTO

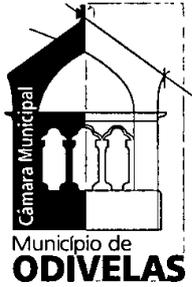
#### **PROC.º. Nº. 4593/DPU – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA MEMÓRIA – PROPOSTA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU)** ----- -----

Presente, para deliberação, o processo “4593”, barra, “DPU”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, referente ao Loteamento Municipal da Quinta da Memória, do qual consta a informação n.º 06/DPU/FC/05, de 2005-04-27, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

#### **INFORMAÇÃO 06/DPU/FC/05 :** -----

“À consideração superior, -----

Após a aprovação do estudo de Loteamento Municipal da Quinta da Memória, localizado na Quinta da Memória, Freguesia de Odivelas, ocorrida na 7ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 7 de Abril de 2004, e nos termos do nº5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, decorreu o período de discussão pública publicitado através do aviso publicado no Diário da Republica nº 57, II Série, de 22 de Março de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

2005, por anúncios nos jornais "A Capital" e "Jornal de Odivelas" do dia 24 de Março de 2005 e por editais afixados nos Paços do Concelho, Av. D. Dinis (atendimento), D.G.U. e Junta de Freguesia de Odivelas. — Terminado o prazo previsto para a discussão pública, e não se tendo registado qualquer reclamação, o presente processo encontra-se em condições de ser submetido à Reunião de Câmara para deliberação sobre: \_\_\_\_\_

**1. Aprovação da planta síntese, constante a fls.72.** \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da Planta de Infraestruturas e Faseamento de Execução, constante a fls.73 e 141, cujas obras de urbanização ficarão contempladas, e que se discriminam nos quadros seguintes:** \_\_\_\_\_

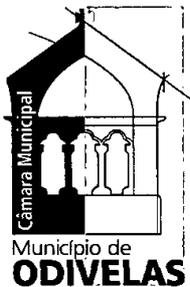
### FASEAMENTO DA INTERVENÇÃO

Fase	LOTES	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )	ÁREA DE INTERVENÇÃO (m <sup>2</sup> )
Fase 1	Lote 1 e 2	456	1.794	1.843
Fase 2	Lote 3,4,5	1.226	3.480	2.306
Nº do Lote	Fases de Execução	Obras de Urbanização		
1 e 2	Fase 1	Arranjos exteriores e infraestruturas		
3, 4, 5	Fase 2	Arranjos exteriores e infraestruturas		

**3. Os projectos de especialidades deverão ser apresentados no âmbito de cada área de intervenção, definida para cada conjunto de lotes, constituindo encargos de urbanização as obras indicadas no quadro anterior.** \_\_\_\_\_

**4. Aprovação da emissão do alvará de loteamento e respectivas condições:** \_\_\_\_\_

- É autorizada a constituição de 5 lotes, numerados de 1 a 5, com as áreas e características indicadas na planta de síntese constante a fls. 72, e que faz parte integrante deste alvará, bem como as condições a observar nas obras de urbanização de cada uma das áreas afectas aos lotes conforme quadro de Lotes. \_\_\_\_\_
- É cedida para integração no domínio público a área de 1.259 m<sup>2</sup> da parcela A e 721 m<sup>2</sup> da parcela B, destinada a arruamentos e passeios. A integração destas áreas no domínio público far-se-á por afectação. \_\_\_\_\_
- As obras de urbanização em cada Fase deverão observar as seguintes condições: \_\_\_\_\_
  - É fixado o prazo de 2 anos, contados a partir da data de aquisição dos lotes do presente alvará de loteamento, sendo o prazo de garantia de um ano; \_\_\_\_\_
  - Sem prejuízo do prazo fixado para conclusão das obras, o técnico responsável deverá comunicar atempadamente ao Município, as datas de início e término dos trabalhos, bem como qualquer alteração de vulto ao plano de trabalhos entregue; \_\_\_\_\_

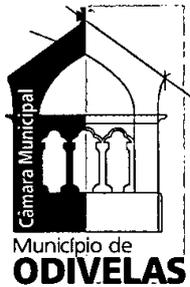


# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

209  
*[Handwritten signature]*

- O titular terá de comunicar, antes de iniciar a obra ou cada uma das suas partes, a empresa ou empresas encarregadas da sua realização, especificando a natureza e valor dos trabalhos que cada uma delas realizará e identificando o alvará ou alvarás que habilitam a proceder à sua execução; ---
- É da competência do titular a demolição de todas as eventuais construções existentes na propriedade; -----
- É da competência do titular vedar toda a zona da obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, garantindo a devida sinalização dos percursos, devendo a mesma permanecer assim até que a urbanização reúna as condições necessárias ao licenciamento dos edifícios; -----
- Os titulares dos lotes são responsáveis pela reparação das infra-estruturas eventualmente danificadas durante a construção dos edifícios não podendo ser emitida a licença de utilização sem que se verifique a sua conveniente reparação. Nas situações mais delicadas o Município exigirá a apresentação prévia de caução de garantia para estas obras; -----
- Não poderão ser ocupados terrenos, exteriores á propriedade do loteamento, com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente às obras de urbanização;-----
- Em consequência das obras de urbanização, compete ao titular garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação;
- O licenciamento das construções fica condicionado à verificação da demolição, por parte do titular, de todas as construções preexistentes no terreno a lotear; -----
- Deverão ser asseguradas as convenientes ligações viárias e pedonais às áreas urbanas situadas na área envolvente ao loteamento, bem como outras obras de reparação resultantes da instalação da urbanização;-----
- Em caso de necessidade de desvio de trânsito rodoviário, em consequência de execução de trabalhos inerentes às obras de urbanização, é da responsabilidade do titular a comunicação atempada do mesmo aos serviços de trânsito da Câmara Municipal e, em caso disso, à(s) empresa(s) de exploração de transportes públicos, devendo ser assegurados percursos alternativos devidamente sinalizados; -----
- Não serão licenciadas construções sem que estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, os lotes se encontrem demarcados com marcos de betão com dimensões aparentes de 0.2 x 0.2 x 0.2 devidamente fixados no terreno e devendo num deles ser assinalada a cota do lancil no ponto mais alto do lote, podendo a cota de soleira do edifício a erigir exceder aquela no máximo 0,70 m, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos efluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e de gás e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lancis e executados na totalidade, excepto no



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

210  
*[Handwritten signature]*

respeitante à camada de desgaste, que poderá ser colocada posteriormente, desde que permitam o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança; -----

- O licenciamento da construção dos edifícios fica dependente das obras de infra-estruturas serem consideradas em adequado estado de execução, não incluindo os espaços verdes nem a camada de desgaste dos arruamentos; -----

- Previamente ao licenciamento das construções deverá ser apresentado plano de recolha de resíduos sólidos; -----

- Para o licenciamento da construção dos edifícios com caves, situados em zonas com diferença de cota substancial entre a cota de soleira do edifício e do arruamento, é obrigatória a apresentação de projecto de contenção periférica de terras conjuntamente com o projecto de estabilidade; -----

- Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade, o titular requererá à Câmara Municipal a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais de cada fase do loteamento (à escala 1/2000 e à escala do projecto), bem como telas finais dos projectos de infra-estruturas, acompanhadas de suporte digital quando existente; -----

- Independentemente da situação das obras de urbanização a Câmara Municipal reserva-se o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas anteriores; -----

- Durante o prazo de garantia, titular é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infra-estruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes, competindo-lhe custear todos os encargos inerentes com excepção do fornecimento de luz e água para regas e limpeza dos espaços públicos; -----

- Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infra-estruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a conclusão das obras de urbanização; -----

- Em caso de pedido de redução de caução das obras de urbanização, este deverá ser instruído com planta do loteamento com indicação dos trabalhos já realizados, e medição e orçamento dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos, bem como calendarização dos mesmos; -----

- Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro."-----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:**-----

**"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação."**-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

211

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

“À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”-----  
-----  
-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. -----  
-----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, o seguinte;-----

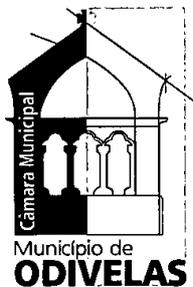
- A Planta Síntese, constantes a fls. 72 do processo acima identificado;-----
  - A Planta de Infraestruturas e Faseamento de Execução constante a fls. 73 e 141 do mesmo processo;-----
  - Que os Projectos de especialidades sejam apresentados no âmbito de cada área de intervenção;-----
  - A emissão do Alvará de Loteamento e respectivas condições.-----
- -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-----  
-----

**Vereadora Natália Santos:**-----

“Os Vereadores da CDU abstiveram-se neste ponto, em coerência com a posição que tomaram quando da aprovação da Alteração ao Estudo de Loteamento da Quinta da Memória, que veio aqui e cuja alteração se traduzia na transformação de lotes que eram inicialmente para comércio e para serviços e agora foram propostos para habitação, pelas razões que na altura explicitámos e que muito sinteticamente vou relembrar a esta Câmara e que tem a ver com o seguinte:-----

Nós sempre defendemos que neste espaço, o Jardim da Quinta da Memória, deveria ser construído um grande jardim, um grande espaço onde as pessoas possam conviver, um espaço de lazer que pudesse ser



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

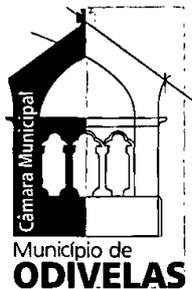
fruído pela população, até porque como todos sabemos, e os que moramos cá sabemos isso melhor do que ninguém, Odivelas não tem nenhum espaço, nenhum jardim, onde os nossos idosos possam passear, onde nós possamos levar os nossos filhos e netos a passear, e portanto essa é de facto uma grande necessidade sentida neste Concelho e nesta cidade. Por outro lado, consideramos que, a par do jardim, a requalificação desta zona implica a criação de uma zona de vivência, com alguma animação e por isso considerávamos muito importante que não se construísse aqui mais habitação, mas sim comércio e serviços, esplanadas, cafés, galerias, que pudessem de alguma maneira animar o jardim da Quinta da Memória. Por isso votámos favoravelmente o Projecto Urbanístico da Quinta da Memória, como ele foi aqui apresentado na sua primeira versão. Posteriormente, vem a esta Câmara uma alteração no sentido de acabar com a construção para comércio e serviço e transformá-la em mais habitação aqui no meio da cidade, para juntar à habitação toda que já cá temos. Por essa razão nós não estamos de acordo com esta transferência de comércio e serviços para habitação, abstivemo-nos porque apesar de tudo os índices se mantêm praticamente os mesmos e não há grande aumento ao nível da construção e da implantação, tendo-nos absterido quando do Estudo de Loteamento e sendo a emissão do alvará a decorrência lógica desse Estudo de Loteamento e que em nada o altera, em coerência a nossa abstenção pelas razões que na altura evocámos que constam da nossa declaração de voto da 7ª reunião ordinária, do dia 7 de Abril de 2004, e que para melhor compreensão agora se transcreve na íntegra: -----

Como é conhecido, nós sempre defendemos a criação de um projecto urbanístico de qualidade nesta área da Quinta da Memória, e sempre defendemos que seria importante a criação de uma área verde com uma dimensão considerável, um grande jardim para ser fruído pela população e que servisse como zona de descompressão deste espaço urbano consolidado, densamente construído e sem espaços de lazer e para fruição da população. Sempre entendemos que a adopção ou a consideração de um projecto urbanístico com estas características permitiria requalificar esta zona, dignificá-la, dotá-la de uma centralidade, que de alguma maneira pudesse inverter ou contribuir para atenuar o carácter dormitório desta área. -----

Por isso, votámos favoravelmente o projecto urbanístico, e votámos favoravelmente o estudo do loteamento da Quinta da Memória, que já veio a esta Câmara, e que foi aqui aprovado. -----

Porque entendemos que ele servia no essencial e na generalidade, atenta até a qualidade das soluções propostas, estes objectivos: disponibilização de um grande espaço verde; criação de espaços que permitissem o usufruto por parte da população; requalificação, dinamização vivencial e animação social desta área. -----

Por isso, concordamos com as perspectivas e com as propostas apresentadas. Aquilo que hoje é apresentado, não é propriamente o estudo do loteamento da Quinta da Memória. É uma alteração ao estudo do loteamento, já aprovado nesta Câmara e que, no essencial, transforma os espaços ou os lotes destinados a comércio e serviços, em lotes destinados a habitação. -----



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

213  
*[Handwritten signature]*

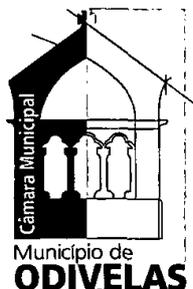
Temos o entendimento de que a solução inicial, de espaços destinados a serviços e a comércio, contribuía melhor para criar a tal vivência, a tal dinamização social e vivencial, a criação de uma centralidade requalificada e, como tal, para diminuir o carácter essencialmente dormitório que ainda subsiste nesta área. E não se queira comparar esta situação, com a que se vive noutros núcleos consolidados e noutros núcleos antigos de grandes cidades, nomeadamente a cidade de Lisboa, que perde população e que, aí sim, se compreende a necessidade do seu "repovoamento" ou a necessidade de encontrar formas que estimulem a fixação da população. Porque aí, efectivamente a desertificação é um problema real mas não é o caso de Odivelas, onde, nomeadamente nesta área, a função residencial domina e predomina, aliás o que é bem fundamentado nos documentos que foram apresentados, nomeadamente o estudo de loteamento desta área. Tendo como certo que não foi aceite a nossa proposta de ser lançado um concurso público que permitisse aferir da possibilidade de afectação destes lotes, tal como estava previsto, a comércio e serviços, e portanto não há, neste momento nada que nos comprove que tal não seria viável, mas tendo também em consideração, não obstante esta mudança de alteração de uso, que se mantêm, no essencial, as áreas de edificação, a nossa abstenção pelas razões evocadas. -----

Porque esta alteração empobrece o projecto e os objectivos a alcançar, mas não o subverte, a nossa abstenção neste ponto." -----

**Senhor Presidente:** -----

"Votámos favoravelmente em consciência com aquilo que foi a nossa votação aquando da aprovação do Estudo de Loteamento porque entendemos: Primeiro, que não herdámos na Quinta da Memória qualquer Jardim Público. O Jardim Público vamos nós construí-lo agora num espaço público com cerca de 15 mil m<sup>2</sup>, que será de facto um ex-libris da nossa cidade e um ponto de encontro nesta zona histórica tão carenciada deste tipo de equipamentos. -----

Em segundo lugar, todos nós sabemos qual tem sido o destino das chamadas zonas históricas em várias cidades. É a sua desertificação, porque se não houver renovação urbana nos centros históricos das cidades, estas transformam-se em pontos de inseguranças e de marginalidade. Portanto eu creio que, vir para aqui com os nossos filhos ou netos num Sábado ou num Domingo à tarde, passear para um jardim, onde haja esplanadas, onde haja lojas e boutiques que se queiram cá instalar e haja habitação, acho que é muito importante para que ao longo do dia ou aos sábados e domingos tenhamos aqui pessoas a viver, que dêem alguma alegria e animação a esta zona histórica. Pretendemos que esta zona histórica se renove também com nova habitação para que os pais que têm filhos a viver nesta zona histórica e que casam, que passem a ter, em termos de proximidade, uma zona alternativa onde os filhos possam confirmar a morar e manter a sua proximidade com as suas raízes e com os seus parentes mais próximos. Entendemos que três pisos de habitação numa área como esta face à envolvente, não desqualifica em nada, em termos urbanísticos. Entendemos colocar aqui os Paços do Concelho, fazer aqui um grande jardim. Criar galerias comerciais,



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

214

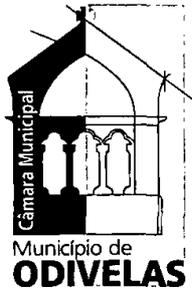
cafés, esplanadas, a conviver com habitação, porque não havendo habitação este comércio defina e morre e todos nós sabemos como é que está o comércio desta zona histórica. Não passa aqui ninguém, é uma zona estreita e cada vez o trânsito se há-de afastar mais desta zona histórica e o comércio local nesta zona deixa de ter animação. Nós, queremos reanimar esta zona, repavimentar o Largo D. Dinis, retirar de lá os carros, colocá-los no estacionamento subterrâneo que vai haver aqui na Quinta Memória e pedonalizar algumas ruas para lhe dar alguma vida. Há 40 anos, eu passeava na Rua do Ouro e na Baixa porque era um centro comercial autêntico, tinha muita vida, e hoje toda a zona histórica de Lisboa está deserta, há freguesias na Baixa Lisboa que têm 400 habitantes e 300 eleitores. Nós não queremos que haja zonas históricas em Odivelas, acima de tudo, desumanizadas e abandonadas ao seu destino. Portanto entendemos a certa altura do nosso percurso alterar o uso dos andares não para actividades e para escritórios, mas sim para habitação e deixar todos os rés do chão para galerias comerciais, esplanadas, cafés, tabacarias, para dar de facto alguma animação comercial a este espaço. Por essa razão e por coerência nós votámos favoravelmente como o fizemos já no Estudo de Loteamento da Quinta da Memória. Quanto a espaços verdes, há pessoas que fazem contas do que Odivelas herdou de Loures. Foi o CAO's, o Auditório da Póvoa, a Biblioteca D. Dinis e pouco mais. E quando se chega aos espaços verdes não deixaram nada. Não consigo contar as zonas verdes que este Concelho herdou. E foi este o património que a Câmara de Loures nos deixou, e as grandes carências em zonas verdes, em pavilhões, em novas escolas. Aí sim é que nós ficámos carenciados. -----

Queria deixar aqui registadas estas palavras, porque ao longo destes sete anos houve muito trabalho que foi feito no Município de Odivelas. Não se queira tapar o sol com a peneira. Nós não ficámos parados e tudo o muito que existe foi já feito pelo novo Município de Odivelas, já que nada foi feito pela Câmara de Loures. "

**Vereador José Esteves:** -----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta em coerência com as votações que anteriormente fizeram nesta Câmara Municipal relativamente a este assunto, nomeadamente quando aqui aprovámos quer o Projecto Urbanístico da Quinta da Memória e Envolvente, quer o Estudo do Loteamento respectivo, bem como ainda a aqui discutida passagem da ocupação das fracções de comércio e serviços para habitação. E sobre esta última questão, que foi hoje aqui novamente objecto de abordagem, remetemos novamente para a declaração de voto que então produzimos na 7.ª Reunião de Câmara de 2004, quando tal foi decidido, e que solicitamos aos serviços que seja recuperada e aqui reproduzida na íntegra. -----

"O motivo porque os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta tem a ver com a melhoria da qualidade de ocupação deste espaço relativamente à intenção inicial, quer relativamente ao previsto no



## Município de Odivelas

### Câmara Municipal

215  
*[Handwritten signature]*

Projecto Urbanístico da Quinta da Memória e Envolvente, quer no Estudo do Loteamento anteriormente aqui aprovado, ao passar de ocupação de comércio e serviços para habitação. -----

No momento em que votámos estes primeiros documentos, ainda não havia este desenvolvimento relativamente ao Centro Administrativo, o que dava maior sentido à proposta inicial. Com a aprovação que aqui fizemos hoje dos Pontos 12, e 13, esta necessidade de comércio de serviços aqui na Quinta da Memória fica, naturalmente, prejudicada. -----

Para além disto, o nosso voto favorável a esta Proposta, tem a ver também com a concepção que nós temos relativamente à ocupação dos centros da Cidade e dos centros históricos, para os quais defendemos um efectivo repovoamento, que dê vida a estas áreas, não apenas durante o dia, como acontece com as zonas afectas a comércio e serviços, mas também, no período nocturno. O que é, naturalmente, mais plausível, com a ocupação por habitação. Aliás, basta irmos, hoje em dia, à baixa de Lisboa, para vermos o que acontece. Sei que estamos a falar de universos diferentes, mas também é bom que tenhamos a noção do processo de envelhecimento que está em curso no núcleo histórico de Odivelas, e aqui na zona central, e portanto, também há aqui este aspecto, que não sei se será intencional ou não, mas é de prevenir esta situação. -----

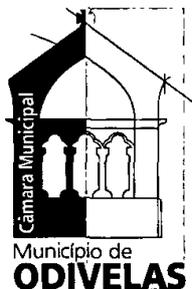
Aquilo que nós desejamos e esperamos, de facto, é que essa intervenção seja intencional. Ou seja, que não seja uma intervenção casuística e isolada nesta matéria, mas sim, a tradução de uma nova política coerente de repovoamento do centro da Cidade e do núcleo histórico, indo de encontro àquilo que são os instrumentos da política de habitação social e de reabilitação urbana, que estão a ser preparados pelo Governo, nomeadamente os Programas Prohabita e Reabilita, que permitem que as necessidades de realojamento que são ainda necessárias fazer, não se façam apenas por via de mais construção nova, mas também através da reabilitação de fogos urbanos existentes, aqui no centro de Odivelas, mas noutros centros urbanos do nosso Concelho. -----

Portanto, é com esta expectativa que nós ficamos hoje, e por isso, vamos estar naturalmente atentos às novas propostas que venham a ocorrer relativamente a esta matéria. Muito obrigado."-----

#### **A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu o seguinte protesto: -----**

"O nosso protesto porque, como é claro para todos os aqui presentes, a referência feita pelo Sr. Presidente da Câmara tem uma direcção objectiva que é a força política CDU. -----

O protesto incide sobre a afirmação que foi feita pelo Senhor Presidente e que não corresponde à verdade, quando é dito que havia, por parte da Câmara Municipal de Loures, um projecto para construção de habitação no espaço destinado ao jardim da Quinta da Memória. A Câmara Municipal de Loures adquiriu metade dos terrenos (porque a outra metade já eram da Câmara), a escritura foi formalizada pouco antes da Criação do Concelho de Odivelas, e a aquisição dos terrenos da Quinta da Memória foi feita com o objectivo de construção de um grande jardim. Nunca houve da parte da Câmara Municipal de Loures nenhuma



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

216

aprovação, de nenhuma pretensão urbanística, para construção de habitação neste espaço. Aquilo que havia era a pretensão publicamente afirmada, nomeadamente em vários órgãos de comunicação social, por parte de Vítor Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, de ser construída habitação neste espaço. -----

Esta é a verdade e em nome da verdade e do rigor, o nosso protesto."-----

### 33º PONTO

**MANUEL GONÇALVES DE BRITO – LOTE 49 – BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGU).**-----

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Manuel Gonçalves de Brito, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 019280, de 15-04-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 214/PC/DGU/DRLA/2005, de 22-04-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

**INFORMAÇÃO :**-----

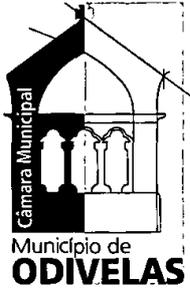
**\*À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:**-----

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 49 inserido no Bairro Alto das Arroteias com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março de 2000.-----

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 1618 de 14/04/2005 na conta n.º 0545059315950 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Manuel Gonçalves de Brito, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 2.008,28 € (dois mil e oito euros e vinte e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:-----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 49 inserido no Bairro Alto das Arroteias com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março de 2000.-----
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*Handwritten signature*

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:-----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.-----

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 49 do Bairro Alto das Arroteias em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.008,28 (dois mil oito euros e vinte e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2000, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.-----

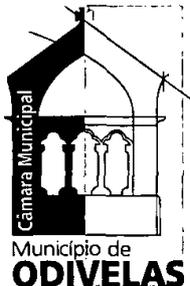
### 34º PONTO-----

**JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA - LOTE 88 - BAIRRO TRIGACHE SUL - FAMÕES - SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO (DGU).-----**

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de José Augusto Ribeiro Teixeira, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 019281, de 15-04-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 213/PC/DGU/DRLA/2005, de 22-04-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO :-----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

218  
*[Handwritten signature]*

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 88 inserido no Bairro Trigache Sul com alvará de loteamento n.º 2/2001, de 26 de Março de 2001. \_\_\_\_\_

Para o efeito foi anexo o depósito caução n.º 585 de 6/01/2005 na conta n.º 0592009254350 do banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Augusto Ribeiro Teixeira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 488,11 € (quatrocentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário. \_\_\_\_\_

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: \_\_\_\_\_

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 88 inserido no Bairro Trigache Sul com alvará de loteamento n.º 2/2001, de 26 de Março de 2001. \_\_\_\_\_
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada. \_\_\_\_\_
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 36.465/OCP/OC, após deliberação em Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação." \_\_\_\_\_

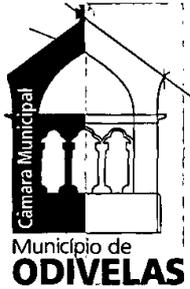
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

**Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 88 do Bairro Trigache Sul em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito euros e onze cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2001, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

219  
*[Handwritten signature]*

---

### 35º PONTO

---

**LUÍS FILIPE DOS SANTOS PIRES – LOTE 210 – BAIRRO CASAL DE SÃO SEBASTIÃO – FAMÕES –  
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA. (DGU).**

---

Presente, para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome de Luís Filipe dos Santos Pires, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 019058, de 14-04-2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 209/PC/DGU/DRLA/2005, de 20-04-2005, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

---

#### INFORMAÇÃO:

##### “À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR:

Solicita o proprietário identificado em epígrafe, em requerimento anexo, a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 210 inserido no Bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.

Para o efeito foi anexo garantia bancária n.º 125-02-0766495 do Banco Comercial Português, S.A, em nome de Luis Filipe dos Santos Pires, a favor da Câmara Municipal de Odivelas e no valor de 693,52 € (seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário.

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 210 inserido no Bairro Casal de S. Sebastião com alvará de loteamento n.º 6/2002, de 29 de Maio de 2002.
2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito causão ao DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 6060/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.”

---

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião de CMO para deliberação.”

---

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

---



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

220  
*[Handwritten signature]*

"À SAOM

Para incluir na O.T. da próxima reunião de Câmara."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovada, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 210 do Bairro Casal de S. Sebastião em Famões, pela garantia bancária n.º 125-02-0766495 efectuado no Banco Comercial Português, S.A, emitida a favor do Município de Odivelas, no valor de € 693,52 (seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 06/2002, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.

### 36º PONTO

**CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMOES - REAVALIAÇÃO DE CANDIDATURA AO PAIPSSO. (DASJ).**

Presente, para deliberação, o processo "20", barra, "PAIPSSO", barra, "05", do qual consta o fax com registo de entrada 015545, de 28-03-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 213/DASJ/DAS/2005, de 18-04-05, com despachos da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO 213/DASJ/DAS/2005:**

"No âmbito do programa supracitado e na sequência dos despachos superiores ao proposto nas informações n.º 120/DASJ/DAS, de 04-03-2005 e n.º 185/DASJ/DAS/2005, de 08-04-2005, somos a considerar face à candidatura da entidade para o ano 2005.

1. No que concerne ao Sub-programa A, a candidatura foi instruída com a documentação exigida no PAIPSSO, pelo que formalmente, reúne as condições para se propor a atribuição da verba, com base no número de utentes abrigados no acordo de cooperação com a Segurança Social  $500,00 + 135 \times 10,00 = € 1.850,00$  ( mil oitocentos e cinquenta euros);



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

221  
*[Handwritten signature]*

2. Em relação ao Sub-programa D medida 1, não obstante as diligências e contactos efectuados, a documentação apresentada pela entidade, não foi considerada superiormente suficiente, para instruir formalmente a candidatura, pelo que não poderá ser considerada. -----

Nestes termos, somos a dar parecer favorável à candidatura da entidade no que se refere ao Sub-programa A, propondo-se a atribuição do seguinte montante : € 1. 850,00 ( mil oitocentos e cinquenta euros); -----  
Simultaneamente, informa-se que o montante agora proposto está previsto no PAM 2005, estando consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

**Sub-programa A** -----

CF - 2.3.2.1. 01 0101 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 209/A/2005" -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"De acordo. Ao Sr. Presidente com proposta de envio para cabimentação e posterior envio à R.C. para deliberação." -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação pelo DFA/DP." -----

**INFORMAÇÃO DA DP:** -----

"A proposta de despesa n.º 1564 no valor de € 1.850,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1/010101 -----

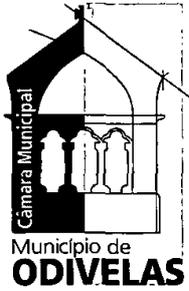
C.O.E.: 1102/04070103..." -----

**INFORMAÇÃO 120/DASJ/DAS/2005:** -----

"No âmbito do Programa supracitado, o Centro Comunitário Paroquial de Famões ( n/ registo nº 55820, de 15 Novembro 2004), apresentou candidatura, para o ano 2005, ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), na vertente dos Sub-programas A e D-medida 1. -----

**1. Enquadramento** -----

Em conformidade com o estatuído na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 10 de Setembro, de 2003, referente à proposta de alteração do PAIPSSO, os apoios municipais a disponibilizar,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

222

sistemizam-se num conjunto de tipologias e de requisitos específicos. No caso presente temos a considerar as candidaturas abaixo enunciadas: -----

### Sub-programa A: -----

A vertente de apoio financeiro consignado no Sub-programa A, destina-se a compartilhar o exercício da actividade normal da Instituição, partindo do princípio óbvio, que os custos são variáveis e estão directamente dependentes do número de beneficiários abrangidos. Neste contexto, foi definida uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de € 500,00 ( quinhentos euros), acrescida da comparticipação de € 10,00 (dez euros) por cada utente abrangido no acordo de cooperação com a Segurança Social. Em termos de documentação é exigido anualmente, o Plano de Actividades, Relatório de Actividades do último exercício e comprovativo de utentes abrangidos por acordo. -----

### Sub-programa D - medida 1 -----

Esta modalidade de comparticipação é destinada ao financiamento das obras referentes à construção, remodelação e ampliação das instalações das Instituições Particulares de Solidariedade Social. O montante a conceder ao abrigo do Sub-programa D – medida 1, que abrange obras com orçamento até 25.000,00 (vinte cinco mil euros) tem como limite máximo 60% do orçamento apresentado para a realização da obra. A documentação exigida inclui: a justificação da necessidade de intervenção; a memória descritiva da obra; o orçamento e documento relativo ao licenciamento dos Serviços, no caso de este ser necessário. -----

## 2. Análise -----

Com base na análise preliminar da candidatura constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigíveis. No entanto, informa-se que no presente processo apenas constam o relatório de actividades, Plano de actividades, orçamentos e acordo de cooperação (dado que houve alteração com o significativo aumento de utentes abrangidos). Em relação à restante documentação, como estatutos, nº de contribuinte constam no processo da entidade, presente na DAS. -----

A candidatura ao sub-programa A, esta vem acompanhada da documentação exigida no PAIPSSO. Há a referir que no caso presente, o acordo de cooperação com a Segurança Social foi alargado, efectivamente, passou de 60 para 135 utentes. A sua distribuição pelas valências de apoio à Infância e Idosos é a seguinte: 45 em Jardim de Infância, 40 em ATL; 30 em Apoio Domiciliário e 20 em Centro de Convívio. Nestes termos, o montante a disponibilizar será:  $€ 500,00 + 135 \times 10,00 = € 1.850,00$  ( mil oitocentos e cinquenta euros) -----

Relativamente à candidatura ao Sub-programa D – Medida 1, a entidade justifica a necessidade da intervenção com base na criação de condições de funcionamento da Creche (na sequência das diligências junto da DGU, com vista à adaptação de uma moradia para instalação de creche com a componente de estacionamento), por outro lado, na necessidade de intervenção relacionada com as condições mínimas de segurança legalmente exigidas. Neste sentido, a documentação apresentada inclui a memória descritiva das obras a realizar e já realizadas. Em relação às obras realizadas foram apresentadas facturas recibo, nas obras por realizar foi apresentado orçamento. No entanto, a entidade de acordo com o formulário de



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

223

candidatura, solicita apoio para os trabalhos por realizar no montante € 3.184,92 com IVA incluído ( Deduzido o IVA a 19%), o apoio financeiro a disponibilizar será calculado do seguinte modo : 60% de € 2.676,40 = € 1.605,84. -----

### 3. Proposta -----

Considerando o importante papel desenvolvido pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões nas diversas vertentes da intervenção social integrada, que abrange não só actividade relacionada com o funcionamento das valências, mas também, a vertente comunitária, consubstanciada no desenvolvimento de projectos inovadores dirigidos a grupos alvo específicos, com o conseqüente estabelecimento parcerias. -----  
Neste contexto, propõe-se dar parecer favorável à presente candidatura da entidade aos Sub-programas objecto de candidatura, propondo-se a atribuição das seguintes verbas: -----

- **Sub-programa A - € 1.850,00** ( mil oitocentos e cinquenta euros); -----
- **Sub-programa D - € 1.605,84** ( mil seiscientos e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos) -----

Simultaneamente, informa-se que o montante agora proposto está previsto no PAM 2005, estando consignado nas seguintes rubricas orçamentais: -----

#### Sub-programa A -----

CF - 2.3.2.1. 01 0101 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 209/A/2005 -----

#### Sub-programa D -----

CF - 2.3.2.1. 010401 -----

COE - 1102 / 08 07 01 04 -----

PAM: Proj. 212/A/2005 " -----

#### INFORMAÇÃO 185/DASJ/DAS/2005: -----

"Em conformidade com os despachos superiores à informação n.º 120/DASJ/DAS/2005, junto se anexa os elementos disponibilizados pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões, com vista à instrução do processo de candidatura ao Programa de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, na vertente do Sub-programa D." -----

**Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor global de € 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta euros) ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – Sub-Programa A, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

224

### 37º PONTO

#### **CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUIAL DE FAMÕES – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE. (DSC)**

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 13 de Maio de 2005, que seguidamente se transcreve:-----

#### **DESPACHO:**-----

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pelo Centro Comunitário Paroquial de Famões, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 17 de Maio; -----  
Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 18 de Maio de 2005 e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----  
Determino o seguinte:-----

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Centro Comunitário Paroquial de Famões, sob a forma de transporte, a ser realizado no dia 17 de Maio, nos termos da Informação 250/DASJ/DAS/2005, de 9 de Maio;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;-----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”-----

#### **INFORMAÇÃO 250/DASJ/DAS/2005:**-----

“O Centro Comunitário Paroquial de Famões, via fax (n/ registo n.º 20555 de 22-04-2005), solicitou apoio mediante a cedência de transporte municipal para duas iniciativas a ocorrerem em datas diferenciadas: a primeira entre 17 ou 18 Maio, para 35 pessoas; a segunda entre 21 ou 22 de Junho, para 50 pessoas. -----  
Consultado o Departamento de Transportes e Oficinas (DTO) fomos informados da disponibilidade de um transporte de 16 lugares para dia 17 de Maio, a par de outro de igual lotação para dia 21 de Junho. A estimativa de custo apresentada para os dois é na ordem dos € 319,00. -----

Seguidamente, informou-se a entidade visto a disponibilidade não corresponder ao solicitado, todavia, foi aceite o apoio nos termos informados pelo DTO, em relação ao dia 17 de Maio. Relativamente ao dia 21 de Junho, ficaram de informar posteriormente, da viabilidade ou não da iniciativa inicialmente programada para essa data, pelo que em data oportuna se informará.-----

Considerando o importante contributo que o Centro Comunitário Paroquial de Famões desempenha na vertente solidária, consubstanciado no funcionamento de valências e serviços de apoio às famílias e à população idosa, desenvolvendo para o efeito, iniciativas de carácter lúdico e recreativo que pretendem minimizar as situações de isolamento social. Atendendo também, ao facto de a entidade não ter ainda atingido o limite máximo estipulado no PAIPSSO, somos a dar nosso parecer favorável quanto ao apoiode



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

cedência de transporte para a iniciativa programada para dia 17 de Maio, pelo que se propõe, o envio do presente processo para aprovação Superior." \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 13 de Maio de 2005, de atribuição à Centro Comunitário Paroquial de Famões de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículos municipais no dia 17 de Maio de 2005.** \_\_\_\_\_

### 38º PONTO

**ARACODI – ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENTES ANGOLANOS NO CONCELHO DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE E DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO. (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 13 de Maio de 2005, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado pela ARACODI – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas, GUINEASPORA – Fórum dos Guineenses na Diáspora, pela Associação dos Africanos de Vila Franca de Xira, pela Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho e pela Associação Caboverdiana de Lisboa, enquanto entidades integrantes da Comissão Organizadora das Comemorações do Mês de África, pois que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 15 de Maio; \_\_\_\_\_

Considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 18 de Maio de 2005 e tendo em conta o que se encontra estabelecido no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, \_\_\_\_\_

Determino o seguinte: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a concessão do apoio, sob a forma de transporte, solicitado pelas Associações acima identificadas, a ser realizado no próximo dia 15 de Maio, nos termos da Informação n.º 247/DASJ/DAS/2005, de 11 de Maio de 2005; \_\_\_\_\_

2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; \_\_\_\_\_

3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

226  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO 247/DASJ/DAS/2005: -----

"A Associação dos Residentes Angolanos do Concelho de Odivelas solicitou, através de ofício (N/Ref. N.º 021948, de 02/05/2005), junto da Câmara Municipal de Odivelas apoio para a realização das comemorações do Mês de África. -----

A comissão organizadora das comemorações do mês de África, que integra a Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas – ARACODI, GUINEASPORA – Fórum dos Guineenses na Diáspora, Associação dos Africanos de Vila Franca de Xira, Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho e a Associação Caboverdiana de Lisboa, solicitaram através da ARACODI à Câmara Municipal de Odivelas, por forma a concretizar aquela iniciativa, diversos apoios, nomeadamente cadeiras, mesas, palco, PA, transporte, apoio técnico e o policiamento do local das actividades. -----

Feita a análise do pedido a Divisão de Assuntos Sociais da Câmara Municipal de Odivelas, detectou que faltavam informações acerca do apoio pretendido, sem a qual não seria possível apresentar parecer relativo à solicitação de atribuição de apoio. Assim a DAS, através de contacto telefónico com a Presidente da ARACODI, Maria Cassiano Rodrigues, solicitou a reformulação do pedido já entregue, com a inclusão do número de participantes, os dias e locais pretendidos, ao que a responsável acedeu enviando um fax no dia 6/05/2005. Mais se informou que relativamente ao pedido de policiamento do local de actividades este deverá ser feito à entidade competente. -----

Assim da reformulação do pedido conclui-se que a ARACODI necessita de **apoio para o dia 15 de Maio** através da cedência de transporte para as 15 pessoas que vão actuar na Festa a decorrer na Escola Básica Maria M. Vaz. Necessita também de **apoio para o dia 21 de Março**, dia de encerramento das festividades a decorrer no Estádio Arnaldo Dias, nomeadamente na cedência de transporte municipal para 30 pessoas que vão actuar nas comemorações do dia de África; cedência de um palco de 10mX14m para actuação dos grupos e PA com 5000 watts; cedência de 30 barracas, 60 mesas, 240 cadeiras, e 1 de degrau de palco. ---  
Considerando o exposto anteriormente e atendendo a que: -----

- Esta é uma excepcional oportunidade para ARACODI proporcionar momentos aprazíveis de convívio e intercâmbio de experiências aos participantes; -----
- A Associação não possui os materiais necessários nem o meio de transporte para realizar a deslocação dos artistas; -----
- Consultado os Aproveitamentos acerca da disponibilidade da cedência do palco (10mX14), degrau do palco, mesas e cadeiras, confirmaram a cedência de 40 mesas, 160 cadeiras e o palco. --
- Consultado o GCRPP acerca da disponibilidade de cedência do PA de 5000 watts, estamos a aguardar resposta; -----
- Consultado o DTO acerca da disponibilidade da frota municipal em efectuar o transporte, foi a Divisão informada que o transporte pode ser assegurado; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

227  
*[Handwritten signature]*

- Consultada a Junta de Freguesia de Odivelas acerca da disponibilidade de cedência de 30 barracas, 20 mesas, e 80 cadeiras, informou esta que recepcionou o mesmo pedido, pelo que iriam tratar da cedência e transporte dos equipamentos que a Câmara não tem disponível. -----

Face ao exposto propõe-se a atribuição de apoio em forma de transporte no dia 15 de Maio e 21, para artistas que vão participar nas festividades previstas para estes 2 dias, conforme tabelas que se especificam. -----

### Transporte para o dia 15 de Maio -----

Grupo	Nº pessoas a transportar	Horário Local de partida	Local de Chegada	Horário/ Local de Partida	Local de Chegada
Artistas da Serra da Luz	7	Estação de Metro do Sr. Roubado 10h:00	Escola Básica Maria M. Vaz	Escola Básica Maria M. Vaz 21h:00	Estação de Metro do Sr. Roubado
Artistas da Quinta do Mocho	8	Entrada do Bairro Quinta do Mocho 10h:00	Escola Básica Maria M. Vaz	Escola Básica Maria M. Vaz 21h:00	Entrada do Bairro Quinta do Mocho

### Transporte para o dia 21 de Maio. -----

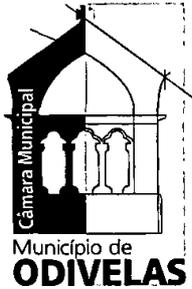
Grupo	Nº pessoas a transportar	Horário Local de partida	Local de Chegada	Horário/ Local de Partida	Local de Chegada
Artistas da Serra da Luz	15	Estação de Metro do Sr. Roubado 10h:00	Estádio Arnaldo Dias	Estádio Arnaldo Dias 22h:00	Estação de Metro do Sr. Roubado
Artistas da Quinta do Mocho	15	Entrada do Bairro Quinta do Mocho 10h:00	Estádio Arnaldo Dias	Estádio Arnaldo Dias 22h:00	Entrada do Bairro Quinta do Mocho

Propõe-se também a cedência e transporte de equipamentos, nomeadamente palco de (10X14m), 40 mesas, 160 cadeiras, 1 degrau de palco e PA de 5000 Watts á ARACODI, para a festa de encerramento das festividades a decorrer no dia 21 de Maio de 2005 no Estádio Arnaldo Dias. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para integrar como "Ponto a Incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara, para ratificação de meu Despacho de atribuição de transporte para 15 de Maio e para deliberação quanto aos demais apoios propostos."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

228  
Man

Aprovado, por unanimidade: \_\_\_\_\_

- Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 13 de Maio de 2005, de atribuição à ARACODI – Associação dos Residentes Angolanos no Concelho de Odivelas de um subsídio, sob a forma de transporte, realizado em veículos municipais no dia 15 de Maio de 2005; \_\_\_\_\_

- Conceder à mesma Associação um subsídio, sob a forma de transporte, a realizar no dia 21 de Maio; \_\_\_\_\_

- Emprestar à referida Associação os equipamentos identificados na informação acima transcrita, bem como disponibilizar o transporte nela mencionado. \_\_\_\_\_

### 39º PONTO

**CENTRO KARATÉ DO SHOTOKAN DE ODIVELAS – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o pedido do Centro de Karate-Do Shotokan de Odivelas, com registo de entrada 021710, de 29-04-05, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 215/DSC/DD/2005, de 12-05-05, com despachos do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO :** \_\_\_\_\_

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio Rendimento Desportivo de Odivelas na 28ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999 o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular. \_\_\_\_\_

O Programa A - Cedência de Transportes para Deslocações tem como objectivo permitir superar as carências das Associações Desportivas, em termos de transportes, para o local da competição de carácter nacional, para deslocações superiores a um raio de 50 km, não participadas ou garantidas pela Federação da respectiva modalidade. \_\_\_\_\_

Este Programa prevê também o transporte às equipas que se classifiquem, por mérito da sua participação, para as fases finais nacionais. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

229  
*[Handwritten signature]*

Após análise desta Divisão dos processos de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se nesta fase a cedência do seguinte transporte com motorista: \_\_\_\_\_

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Centro Karaté Do Shotokan	A	21 e 22 Maio	Odivelas Guimarães Odivelas	07H30	EB Nº8 Odivelas	23H30	EB Nº8 Odivela	50

### 1 – Centro Karaté- Do Shotokan Odivelas \_\_\_\_\_

Campeonato Nacional Clubes – Karaté \_\_\_\_\_

- Deslocação a mais de 50Km: \_\_\_\_\_

Guimarães :                    21 e 22 Maio 2005 – Proposta de Cedência \_\_\_\_\_

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para as datas solicitadas.” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

“Concordo; \_\_\_\_\_

Ao; \_\_\_\_\_

Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para integrar como “Ponto a incluir” na O.T. da próxima Reunião de Câmara.” \_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio, sob a forma de transporte, ao Centro Karaté do Shotokan de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas – Programa A, a realizar no dia 21 e 22 de Maio de 2005, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao Público tendo usado da palavra:-----

O Presidente da Associação dos Moradores do Bairro da Quinta da Fonte, o qual agradeceu a todo o Executivo pela aprovação do Estudo de Loteamento do Bairro. -----

**António Manuel Barbosa Marques**, morador na Rua Vitorino Nemésio, Lote 343, Bairro Trigache, em Famões, que se referiu à problemática legalização do Bairro dos Quatro, no Trigache Norte.-----

O Senhor Vereador **Sérgio Paiva**, prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto exposto.-----

**Alcino Ferreira da Costa**, morador na Rua Feliciano António de Carvalho, Lote 196, em Famões, desistiu da sua intervenção. -----

Eram 14h15m quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----

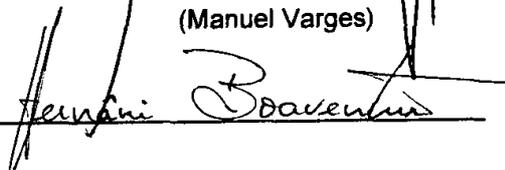
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor Manuel Porfírio Varges, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Fátima de Almeida. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Manuel Varges e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento. -----

O Presidente da Câmara

  
(Manuel Varges)

O Director de Departamento :



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 1					
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA					DESPESA					
						INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
01	0101		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	94.000,00		3.000,00					91.000,00
	0102		ASSEMBLEIA MUNICIPAL								
	0102.3		DESPESAS COM O PESSOAL								
	02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
	0201		Outros Suplementos e Prêmios								
	0201.5		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.800,00		500,00					1.300,00
	0202		AQUISIÇÃO DE BENS	4.100,00		1.500,00					2.600,00
	0202.6		Material de Escritório								
	0202.6		Prêmios, Condecorações e Ofertas								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.900,00		2.000,00					7.900,00
	0202.6		Seminários, Exposições e Similares								
	0202.6		Outros Serviços	17.500,00		3.000,00					20.500,00
	0202.6		Outros Serviços								
	0202.6		APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO								
	0202.6		DESPESAS COM O PESSOAL								
	0202.6		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	0202.6		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	553.580,00		1.420,00					552.160,00
	0202.6		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
	0202.6		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	85.720,00		3.450,38					89.170,38
	0202.6		GABINETE DA PRESIDÊNCIA								
	0202.6		DESPESAS COM O PESSOAL								
	0202.6		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	0202.6		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
	0202.6		Pessoal do GP e de apoio aos Órgãos da Autarquia	5.000,00		15.000,00					20.000,00
	0202.6		GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	0202.6		Deslocações e Estadas	11.750,00		5.000,00					6.750,00
	0202.6		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	46.825,00		2.500,00					44.325,00
	0202.6		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO								
	0202.6		DESPESAS COM O PESSOAL								
	0202.6		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
	0202.6		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	381.800,00		6.038,76					387.838,76
	0202.6		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL								
	0202.6		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	70.000,00		1.725,36					71.725,36
	0202.6		SEGURANÇA SOCIAL								
	0202.6		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
	0202.6		Segurança Social dos Func. Públicos	68.000,00		575,00					68.575,00
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	0202.6		Publicidade	277.016,57		8.339,12					268.677,45
	0202.6		GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	0202.6		INVESTIMENTOS								
	0202.6		CONSTRUÇÕES DIVERSAS								
	0202.6		Viadutos, Arruamentos e OTRAS Complementares								
	0202.6		LOCAÇÃO FINANCEIRA								
	0202.6		EDIFÍCIOS - LOCAÇÃO FINANCEIRA								
	0202.6		Instalações de Serviços - Locação Financeira	32.000,00		32.000,00					32.000,00
	0202.6		GABINETE DE SAÚDE								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS								
	0202.6		Outros Bens	61.981,05		12.618,00					49.363,05
	0202.6		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS								
	0202.6		Outros Serviços	157.545,44		2.618,00					160.163,44
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL								
	0202.6		INVESTIMENTOS								
	0202.6		Equipamento Administrativo	2.550,69		10.000,00					12.550,69
	0202.6		GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO								
	0202.6		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS								

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				PÁGINA: 2	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0202	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	17.154,08	154,08	147,50		17.303,16
	020219	Conservação de Bens	185.010,00		154,08		184.862,50
	020220	Assistência Técnica	43.410,53				43.256,45
	07	Outros Trabalhos Especializados					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070107	INVESTIMENTOS					
	070108	Equipamento de Informática	614.819,57	147,50			614.967,07
	070113	Software Informático	164.859,01				60.541,51
0113		Investimentos Incorporados	210.000,00	104.317,50			314.317,50
		GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL					
		DESPESAS COM O PESSOAL					
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	33.000,00	2.175,74			35.175,74
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	8.200,00	621,64			8.821,64
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	7.700,00	279,74			7.979,74
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	900,00		880,00		20,00
	0201	Munições, Explosivos e Artíficos	350,00		200,00		150,00
	020103	Limpeza e Higiene	16.310,76		250,00		16.060,76
	020104	Produtos Químicos e Farmacêuticos	300,00		200,00		100,00
	020109	Produtos Vendidos nas Farmácias	1.000,00		300,00		700,00
	020110	Material de Consumo Clínico	1.800,00		1.247,12		552,88
	020111	Outro Material - Peças					
	020114	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO					
02		DIVISÃO DE PROJECTOS PARTICIPADOS					
0203		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	40.000,00	400,00			40.400,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	020217	Publicidade					
04		DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0403		DIVISÃO DO PATRIMÓNIO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.239.022,23	10.000,00	15.500,00		2.223.522,23
	020201	Encargos das Instalações	212.000,00				222.000,00
	020219	Assistência Técnica					
0405		DIVISÃO JURÍDICA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	18.490,20	5.500,00			23.990,20
05		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0502		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	211.700,00		15.000,00		196.700,00
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	74.373,51	250,00			74.623,51
	01010902	Estatúgios	54.450,00		33.400,00		21.050,00
	01010904	Outros					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.000,00	33.400,00			42.400,00
07		Outros Abonos em Numerário ou Espécie					
0701		DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA					
	01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	9.000,00	5.000,00			14.000,00
	010202	Horas Extraordinárias					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	30.000,00	10.000,00			40.000,00
	020108	Material de Escritório					

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DATA DE APROVAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÓMICA	DESCRIBÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	
0702	020121	Outros Bens	48.042,09		5.000,00		44.042,09
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00		5.000,00		42.280,40
	0202.4	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	32.280,40	10.000,00			23.020,00
	0202.9	Assistência Técnica	22.500,00	520,00			
	020225	Outros Serviços					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS	67.724,07		13.704,04		54.020,03
	070109	Equipamento Administrativo					
	02	DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	9.000,00		9.000,00		
	0201.5	Prémios, Condecorações e Ofertas					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020204	Locação de Edifícios					
	0202.4	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	31.273,00	25.000,00			25.000,00
	020225	Outros Serviços	6.500,00	20.000,00			51.273,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00
	0602	DIVERSAS					
	060203	OUTRAS					
	06020305	Diversas		3.500,00			3.500,00
0703	01	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010106	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	18.400,00	8.880,48			27.280,48
	0101.3	Pessoal Contratado a Termo	25.104,30	563,00			25.667,30
	0101.4	Subsidio de Refeição					
	0101.4	SUBSIDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	0101.464	Pessoal Contratado a Termo	3.500,00	1.500,00			5.000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	Horas Extraordinárias	3.400,00	2.000,00			5.400,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	6.120,00	2.150,00			8.270,00
0704	01030503	Segurança Social - Regime geral					
	02	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.000,00		2.000,00		3.000,00
	020108	AQUISIÇÃO DE BENS	5.000,00		2.000,00		3.000,00
	020121	Material de Escritório					
	0202	Outros Bens					
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	105.000,00		5.375,00		99.625,00
0705	02	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S					
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202.4	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	10.525,16		5.525,16		5.000,00
	020225	Outros Serviços	14.729,32		4.000,00		10.729,32
	07	INVESTIMENTOS					
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	10.000,00	40.000,00			50.000,00
	07010413	Outros	10.000,00		9.000,00		1.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070104	Comissões de Admin. e Associações de Proprietários	350.000,00	67.419,82			282.580,18
0801	07	DEPARTAMENTO DE CBRAS MUNICIPAIS					
	0701	DIRECÇÃO, AFOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	070109	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701.1	INVESTIMENTOS	5.000,00	7.500,00			12.500,00
	070109	Equipamento Administrativo	15.244,56				7.744,56
	0701.1	Ferramentas e Utensílios					

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO		Página: 4	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVÉLHAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6							
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA									
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
0802	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Escolas			166.486,71				166.486,71			
0803	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS EDIFÍCIOS Escolas			500,00		250,00		250,00			
	EQUIPAMENTO BÁSICO Outro			1.778.242,26		7.000,00		1.771.242,26			
0804	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Materias-Primas e Subsidiárias Outros Bens			73.099,23		3.000,00		70.099,23			
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS			2.300,00				5.300,00			
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares Ferramentas e Utensílios			4.958,69	0,01			4.958,70			
09	DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL			22.712,00		2.000,01		20.711,99			
0902	DESPESAS COM O PESSOAL Outros Bens			1.957.124,62	11.000,00	2.000,00		1.968.124,62			
	Ferramentas e Utensílios DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO CULTURAL DESPESAS COM O PESSOAL			19.500,00				17.500,00			
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			9.400,00	5.000,00			14.400,00			
	AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens			34.548,27		2.000,00		32.548,27			
	AQUISIÇÃO DE BENS Publicidade			40.000,00		7.500,00		32.500,00			
	Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			184.992,57	2.000,00			186.992,57			
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE FREGUESIAS			3.250,00		3.000,00		250,00			
0903	Freguesias - Outras INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras			128.877,66	5.500,00			134.377,66			
	DIVISÃO DE DESEPORTO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			25.100,00	96,35			25.196,35			
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Outros Serviços			463.232,55	1.233,81			464.516,36			
0904	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública			340.250,00		10.212,58		330.037,42			
	Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública			42.380,00		563,00		42.817,00			
				60.910,00		2.917,88		57.992,12			

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		PÁGINA: 5	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2005		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA					
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS ACS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
10	1003	SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Ferramentas e Utensílios AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento de Informática DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Outros Serviços DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório Outros Bens DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS Horas Extraordinárias Outros Abonos em Numeração ou Espécie AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	3.930,00 44.220,00 1.577.279,15 12.156,95 981.770,70 1.971,64 208.420,00 17.225,00 40.550,00 2.800,00 37.500,00 161.476,54 500,00 2.500,00 2.000,00 800,00 36.653,65	439,01 108,49 10.212,58 563,00 2.917,88 75,00 1.315,00 250,00 7.250,00 500,00 1.500,00 2.500,00	75,00 1.315,00 400,00 547,50 500,00 500,00 4.000,00	3.855,00 42.305,00 1.576.879,15 11.609,45 982.209,71 2.080,13 218.632,58 17.783,00 43.467,88 2.875,00 38.815,00 250,00 168.726,54 1.000,00 2.000,00 3.500,00 3.300,00 32.653,65	
11	1102	TOTAL ...	15.380.879,73	425.778,31	425.778,31	15.380.879,73	
12	1201	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....		220.704,82	179.836,95		
1203		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		205.073,49	245.941,36		

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara,

*Marcos N. M.*

*Guaco Leiroch*

*Antônio Carlos de Azevedo*

*Carlos Jamur*

*Francisco*

Os Vereadores :

*1- K. L.*

*N. Santos*

*B. S. L.*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

*[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRAS

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO 2005

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTES		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DIMINUIÇÕES / REVERSÕES	DOTAÇÃO DEFINIDA	2006	2007	2008	SEQUENTES	DEFINIDA	MÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO										
1.1.1.1.1.3.01	2002	Funções gerais de serviços gerais de administração pública	DGO	0701 070109	13.704,04	13.704,04	13.704,04		13.704,04								
1.1.1.1.1.3.04	2002	Administração geral	DGO	0701 020121	17.042,09	17.042,09	17.042,09	5.000,00	5.000,00								12.042,09
1.1.1.1.1.3.0401	2003 A 915	Administração municipal	DGO/STG	0701 020219	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00								30.000,00
1.1.1.1.1.3.0402	2005 A 915	Crise condições a uma adequação gestão patrimonial	DGO/STG	0701 020219	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								30.000,00
1.1.1.1.1.3.0403	2005 A 915	Mobilizatório e Equipamento	DGO/STG	0701 020214	9.000,00	9.000,00	9.000,00	520,00	520,00								9.520,00
1.1.1.1.1.3.05	2003	Departamento de Gestão Urbanística	GS	0110 070109	160.000,00	160.000,00	160.000,00	147,50	147,50								160.147,50
1.1.1.1.1.3.0501	2003	Sistema de Informação Geográfica (SIG)	GIS	0112 020220	8.211,00	8.211,00	8.211,00	154,08	154,08								8.056,92
1.1.1.1.1.3.0502	2004 I 100	Reactivação do Contrato de Ortoflores	GIS	0112 020220	2.000,00	2.000,00	2.000,00	154,08	154,08								2.154,08
1.1.1.1.1.3.0503	2004 I 100	Manutenção de Software do Sistema de Informação Geográfico da F.S.R.I.	GIS	0112 020225	106.400,00	106.400,00	106.400,00	104.317,50	104.317,50								2.082,50
1.1.1.1.1.3.0504	2004 I 100	Estudos para Elaboração de Atlas de Oliveiras	GIS	0112 070113	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00	10.000,00								104.317,50
1.1.1.1.1.3.0505	2005	Secção de Secretária Central	GS	0110 070109	2.500,00	2.500,00	2.500,00	40.000,00	40.000,00								2.500,00
1.1.1.1.1.3.0506	2005	Aquisição de duas Aplicações de Emissão de Plantas de Localização	DON	0601 070111	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.500,00	7.500,00								12.500,00
1.1.1.1.1.3.0507	2005 I 404	Implementação e Utilização de Mecanismos Infor. e Comunicação	GS	0110 070109	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								2.500,00
1.1.1.1.1.3.0508	2005 I 404	Infraestruturas	DON	0601 070111	85.000,00	85.000,00	85.000,00	30.000,00	30.000,00								40.000,00
1.1.1.1.1.3.0509	2005 I 375	Ativos e Passivos de Bode	GS	0603 020201	570.000,00	570.000,00	570.000,00	300.000,00	300.000,00								300.000,00
1.1.1.1.1.3.0510	2005 I 375	Outros Trabalhos Especializados	DON	0603 020201	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00	160.000,00								160.000,00
1.1.1.1.1.3.0511	2004 I 100	Conservação de Bens	DON	0603 020201	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00								90.000,00
1.1.1.1.1.3.0512	2005	Software	DON	0603 020201	120.000,00	120.000,00	120.000,00	10.000,00	10.000,00								90.000,00
1.1.1.1.1.3.0513	2005 A 917	Mobilizatório e Equipamento	GS	0112 020219	84.852,50	84.852,50	84.852,50	30.000,00	30.000,00								84.852,50
1.1.1.1.1.3.0514	2005 A 917	Diverso	GS	0112 020219	147,50	147,50	147,50	147,50	147,50								147,50
1.1.1.1.1.3.0515	2005	Gabinete de Saúde	GS	0110 070109	560.000,00	560.000,00	560.000,00	300.000,00	300.000,00								560.000,00
1.1.1.1.1.3.0516	2005 A 849	Assistência Técnica	DON	0601 070111	34.500,00	34.500,00	34.500,00	160.000,00	160.000,00								34.500,00
1.1.1.1.1.3.0517	2005 A 858	Reservas das Instalações	DON	0601 070111	10.000,00	10.000,00	10.000,00	5.500,00	5.500,00								160.000,00
1.1.1.1.1.3.0518	2005	Água	DON	0601 070111	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								300.000,00
1.1.1.1.1.3.0519	2005 A 871	Gás	DON	0601 070111	60.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00	40.000,00								160.000,00
1.1.1.1.1.3.0520	2005 A 871	Assistência Técnica	DON	0601 070111	90.000,00	90.000,00	90.000,00	40.000,00	40.000,00								90.000,00
1.1.1.1.1.3.0521	2005 A 871	Fotocopiadoras e Fax's	DON	0601 070111	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00								40.000,00
1.1.1.1.1.3.0522	2005 A 871	Atividades meio	DON	0601 070111	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00								40.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORVELAS		MUNICIPAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		MODIFICAÇÕES AO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 2					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO TOTAL		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DESTINADO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / DEDUÇÕES / REFORÇOS	DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	2006	2007	2008		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA
1.1.1.2.5.		Comissão, relações públicas e protocolo		TRANSPORTE		1.133.857,13	572.500,00	1.706.357,13	142.639,08	151.323,12			1.125.173,09	572.500,00	1.125.173,09
1.1.1.2.5. 02	2002	Relações Públicas													
1.1.1.2.5. 0211	2005 A 198	Material Gráfico	GERPP	0108 020217		113.900,00	15.000,00	128.900,00	8.339,12				105.560,88	15.000,00	105.560,88
1.2.		Segurança e obras públicas													
1.2.1.		Protecção civil e luta contra Incêndios													
1.2.1.4.		Parque Municipal de Realojamento de Emergência													
1.2.1.4. 04	2005 I 535	Concepção e Execução de Movimentos de Terra do Parque de Realojamento Transbáltico de Famões - Dupretada	DOM/DEC			32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00				32.000,00		32.000,00
1.2.1.4. 04	2005 I 535														
2.		Funções sociais													
2.1.		Educação													
2.1.1.		Básico não superior													
2.1.1.1.		Mulher Emprego, Mais Educ., Melhor Qual. de Vida													
2.1.1.1. 09	2004	Refeitórios Escolares													
2.1.1.1. 0901	2004 A 484	Aquisição de Serviços	DSC/DE	0904 020225		554.889,80	554.889,80	1.764.889,80	400,00				554.489,80		1.764.489,80
2.1.1.1. 01	2005	Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares													
2.1.1.1. 0106	2005	Construção de EB1/2I de Cuescu													
2.1.1.1. 010601	2005 I 43	Projecto	DOM/DEP	0902 07010305		75.000,00	45.000,00	120.000,00	5.000,00				70.000,00	45.000,00	70.000,00
2.1.1.1. 0110	2005	Construção, reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares (EB/2I)													
2.1.1.1. 011001	2005 I 59	Projecto	DOM/DEP	0902 07010305		20.000,00	20.000,00	80.000,00	5.000,00				20.000,00	20.000,00	85.000,00
2.1.1.1. 011005	2005 I 64	Construção e Reparação de Recreios Cobertos	DOM/DEC	0903 07010305		20.000,00	90.000,00	260.000,00	20.000,00				90.000,00	90.000,00	150.000,00
2.1.1.1. 011006	2005 I 63	Trabalhos Diversos	DOM/DEC	0903 07010305		166.218,50	190.000,00	1.106.218,50	17.301,44				183.519,94	190.000,00	933.519,94
2.1.1.1. 011008	2005 I 70	Aquisição de Mobiliário e Equipamento	DOM/DEC	0903 07011002			5.000,00	20.000,00	4.000,00				4.000,00	5.000,00	19.000,00
2.1.1.1.3.		Programa Operacional da Educação - PROOP III													
2.1.1.1.3. 02	2005	Intervenção Operacional da Educação - Média 9 - Tecnologias de Informação e Comunicação													
2.1.1.1.3. 0201	2005	Ação 9.1 - Aperfeiçoamento Informativo de Escolas e Ligação à Internet e à Intranet / Acção 9.2 - Conteúdos Multimédia													
2.1.1.1.3. 020103	2005 A 1002	Informação e Publicidade	GERPP	0203 020217			250,00	250,00	400,00				-250,00		600,00
2.1.1.2.		Serviços Auxiliares de Ensino													
2.1.1.2. 01	2002	Participação em Feirinhas													
2.1.1.2. 0106	2005 I 531	Projetos Escolares	DOM/DEC	0903 07010305		130.000,00	130.000,00	140.000,00	9.201,46				120.698,56		130.698,56
2.1.1.2. 0107	2005 I 532	Mobiliário para a Escola da Umeira	DOM/DEC	0903 07011002		20.000,00	20.000,00	25.000,00	7.000,00				13.000,00		18.000,00

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		DO ANO CONTABILÍSTICO 2005		MODIFICAÇÕES DO PLANO		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 3					
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (INSCRIÇÕES / REFORÇOS / DEDUÇÕES / ANULAÇÕES)	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE			
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL		2006	2007	2008	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
2.1.2. 02	2005	Criação de Infraestruturas para Implementação de Programas Informativos nas Escolas do Concelho	DGV/DEC	TRANSPORTE		2.245.865,43	5.383.615,43	201.340,52	233.367,66				2.213.882,27	537.500,00	4.413.842,27
2.1.2. 0201	2005 I 80	Obras		0903 07010305		48.000,00	22.000,00	5.000,00					53.000,00	22.000,00	73.000,00
2.2.		Serviços Individuais de saúde		0110 020225	GS	47.879,22	45.000,00	4.618,00					52.497,22	45.000,00	52.497,22
2.2.1.		Campanhas de educação para a saúde		0110 020221	GS	30.000,00	30.000,00						17.382,00		17.382,00
2.2.1.2.		Projeto - Promoção de estado no Trabalho		0110 020225	GS	3.000,00	3.000,00	8.000,00					11.000,00		11.000,00
2.2.1.2. 11	2003	Aquisição de Serviços		0110 020225	GS	10.000,00	10.000,00	10.000,00					40.000,00	100.000,00	90.000,00
2.2.1.2. 1105	2005 A 712	Bens não duradouros		0705 07010401	DGV/DRJA		100.000,00	40.000,00					40.000,00	100.000,00	90.000,00
2.2.1.2. 1106	2005 A 713	Publicação de Materiais		0705 020214	DGV/DRJA	5.525,16	5.525,16						5.525,16		5.525,16
2.2.1.2. 14	2003	Aquisição de Serviços		0705 020214	DGV/DRJA	350.000,00	320.000,00						67.419,82	120.000,00	282.580,18
2.2.1.2. 1402	2005 A 716	Manutenção de Serviços		0705 08070104	DGV/DRJA	10.000,00	10.000,00						1.000,00	10.000,00	1.000,00
2.2.1.2. 07	2005 A 685	Habituação e serviços coletivos		0705 07010413	DGV/DRJA	50.000,00	50.000,00						44.625,00		44.625,00
2.2.1.2. 0701	2005 A 685	Ordenamento do território		0705 07010413	DGV/DRJA	20.000,00	20.000,00						25.000,00	20.000,00	35.000,00
2.4.		Arquitetura urbana		0702 020204	DGV/DRU	81.000,00	81.000,00	25.000,00					20.000,00	81.000,00	20.000,00
2.4.2.		Obras de outro tipo (arrumamentos e obras Complementares)		0702 020214	DGV/DRU	4.500,00	4.500,00						3.500,00		3.500,00
2.4.2.1.		Passagem Pedonal sobre Linha de Água no Casal da Silveira/Vale Grande		0702 06020305	DGV/DRU	9.000,00	9.000,00						4.500,00		4.500,00
2.4.2.1. 0404	2005 A 975	Estudo/Levantamentos Sociais sobre a Vertente Sul em Oliveiras/Pontinha		0702 020115	DGV/DRU	18.000,00	18.000,00	3.500,00					9.000,00		9.000,00
2.4.2.1. 0402	2005 I 452	Construção de Viaduto para Passagem Pedonal sobre Linha de Água no Casal da Silveira/Vale Grande		0702 06020305	DGV/DRU	4.500,00	4.500,00						3.500,00		3.500,00
2.4.2.1. 0404	2005 A 975	Estudo/Levantamentos Sociais sobre a Vertente Sul em Oliveiras/Pontinha		0702 06020305	DGV/DRU	9.000,00	9.000,00						4.500,00		4.500,00
2.4.2.1. 0407	2005 A 978	Comparticipação Financeira das Comissões de Administração Conjunta e Associações Proprietárias em AUGE		0702 06020305	DGV/DRU	10.000,00	10.000,00						1.000,00	10.000,00	1.000,00
2.4.2.1. 0408	2005 I 453	Execução de Infraestruturas Urbanísticas em Bairros Aged		0702 06020305	DGV/DRU	50.000,00	50.000,00						44.625,00		44.625,00
2.4.2.1. 0414	2004 A 225	Urbanísticas em Bairros Aged cuja Recuperação e Legalização são de Iniciativa Municipal		0702 06020305	DGV/DRU	20.000,00	20.000,00						25.000,00	20.000,00	35.000,00
2.4.2.1. 09	2005	Estudos Diversos		0702 06020305	DGV/DRU	81.000,00	81.000,00	20.000,00					20.000,00	81.000,00	20.000,00
2.4.2.1. 0905	2005 A 938	Via Vale do Forno T15-B		0702 06020305	DGV/DRU	4.500,00	4.500,00						3.500,00		3.500,00
2.4.2.1. 0906	2005 A 939	Projetos de Arranjos Exteriores no Parqueiro (P*Carapalva) - Clivél de Basto		0702 06020305	DGV/DRU	9.000,00	9.000,00						4.500,00		4.500,00
2.4.2.1. 10	2005	Concurso Europeu 9		0702 06020305	DGV/DRU	18.000,00	18.000,00	3.500,00					3.500,00		3.500,00
2.4.2.1. 1001	2005 A 943	Aquisição de Serviços		0702 06020305	DGV/DRU	4.500,00	4.500,00						3.500,00		3.500,00
2.4.2.1. 1002	2005 A 944	Prémio		0702 06020305	DGV/DRU	9.000,00	9.000,00						4.500,00		4.500,00
2.4.2.1. 1003	2005 A 1092	Proteção do meio ambiente e conc. da natureza		0702 06020305	DGV/DRU	18.000,00	18.000,00	3.500,00					3.500,00		3.500,00
2.4.6.		Meio ambiente		0702 06020305	DGV/DRU	4.500,00	4.500,00						3.500,00		3.500,00
2.4.6.1.		Meio ambiente		0702 06020305	DGV/DRU	9.000,00	9.000,00						4.500,00		4.500,00
2.4.6.1.3.		Meio ambiente		0702 06020305	DGV/DRU	18.000,00	18.000,00	3.500,00					3.500,00		3.500,00
2.4.6.1.3. 07	2004	Projecto " Invest Gender Differentiated Impacts of Rust Management		0702 06020305	DGV/DRU	4.500,00	4.500,00						3.500,00		3.500,00





En \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

o Presidente da Câmara,  
Gerson Leinhos

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

De Vereadores :  
Antonio Carlos de Souza  
Antonio Carlos de Souza

Carlos James  
M. Santos

[Signature]  
A. Caldeira